



Universidade de Aveiro
2015

Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do
Território

**EVANDRO RAMOS
DA VEIGA**

**REGIONALIZAÇÃO E A REFORMA LOCAL EM CABO
VERDE: ANÁLISE DE OPINIÕES PUBLICADAS**



**EVANDRO RAMOS
DA VEIGA**

**REGIONALIZAÇÃO E A REFORMA LOCAL EM CABO
VERDE: ANÁLISE DE OPINIÕES PUBLICADAS**

Dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Administração e Gestão Pública, realizada sob a orientação científica do Doutor Filipe Teles, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro

Dedico este trabalho à toda minha família pelo incansável apoio demonstrado durante toda esta fase.

o júri

presidente

Doutora Patrícia Catarina de Sousa e Silva
Professora Auxiliar Convidada, Universidade de Aveiro

Professor Doutor Luís Manuel Macedo Pinto de Sousa
Professor Auxiliar, Universidade de Aveiro (arguente)

Professor Doutor Filipe José Casal Teles Nunes
Professor Auxiliar, Universidade de Aveiro (orientador)

agradecimentos

Só foi possível chegar a esta etapa graças ao apoio incondicional da minha família, da minha namorada e dos meus amigos durante todo este percurso, por isso, agradeço a todos por estar a concluir este trabalho.

Também agradeço ao meu orientador, Professor Doutor Filipe Teles, pela dedicação demonstrada durante a realização deste longo trabalho de investigação.

palavras-chave

Governança, Governança, Local, Descentralização, Regionalização, Democracia, Opinião.

resumo

O objetivo deste trabalho é perceber a governação local em Cabo Verde e que papel pode desempenhar a regionalização na reforma do Poder Local, tendo em conta a literatura existente na matéria e considerando as características sociais, políticas, económicas e histórico-culturais do país, cruzando ainda, com a análise de opiniões expressas (publicadas nos meios de comunicação social: imprensa online). Com essas análises, procura-se averiguar o enquadramento das seguintes questões no contexto do país: Até que ponto as opiniões publicadas devem ser consideradas relevantes na identificação do problema? Faz sentido e/ou é aplicável ao contexto cabo-verdiano um modelo de governação regional?

Devido às influências que as opiniões publicadas revelam na matéria regionalização no país e pela importância que as opiniões assumem nas sociedades democráticas contemporâneas, achei pertinente analisar algumas dessas opiniões com o intuito de perceber o problema e/ou a solução para a reforma local em Cabo Verde.

Por fim, averiguou-se que Cabo Verde, pelas suas características naturais, pela sua situação económica atual e pelo nível de desenvolvimento humano e tecnológico que apresenta, a prioridade de reforma local pode ainda não passar por regionalizar o país, mas sim, capacitar os líderes locais, e não só, de uma cultura política e organizacional coerente com as necessidades do país, para a adoção de medidas que conduzam ao desenvolvimento.

keywords

Government, Governance, Local, Decentralization, Regionalization, Democracy, Opinion.

abstract

The objective of this study is to understand the local governance in Cape Verde and what role can play the regionalization in the reform of local government, take into account the existing literature on the subject and considering the country's social, political, economical and historical-cultural issue, crossing yet, with the analysis of opinions expressed (published in the media: online press). With these analyzes, we seek to ascertain the classification of the following issues in the country context: To what extent the published opinions should be considered relevant to the problem identification? It makes sense and/or applies to the Cape Verdean context a regional governance model? Due to the influences that the published opinions on matter reveal regionalization in the country and the importance of the views in contemporary democratic societies, I found relevant to analyze some of these opinions in order to realize the problem and/or the solution for local reform in Cape Verde. Finally it was established that Cape Verde, for its natural features, its current economic situation and the level of human and technological development that shows that the local reform priority might still not go through regionalization of the country, but rather empower local leaders, and not only, in a political organizational culture consistent with the needs of the country for the adoptions of measures leading to development.

Índice

Introdução	1
Capítulo I – Revisão de literatura.....	3
1. A Descentralização.....	3
Descentralização como conceito	3
Descentralização vs Centralização	4
Descentralização na prática	6
Descentralização e Democracia	9
2. Governação regional e local.....	10
Governação	10
Governação e ‘Governança’	12
Governança e desenvolvimento local.....	13
A regionalização.....	16
Capítulo II – O caso de Cabo-Verde	19
3. A Democracia em Cabo Verde	19
4. Características do país:	22
História e geografia	22
Sociocultural	23
Política.....	26
Económica	27
5. Poder Local e a descentralização do poder em Cabo Verde.....	28
Evolução do Poder Local em Cabo Verde.....	28
Descentralização do poder: Período pós-colonial.....	32
Enquadramento legal da descentralização do poder em Cabo Verde	40
Fases do Poder Local em Cabo Verde.....	43
Capítulo III – Análise de conteúdo.....	48

6.	Importância e impacto das opiniões: opinião pública	49
	Formação de opiniões	49
	Revolução da opinião pública	50
	Opinião pública e Democracia	51
	Afirmação da opinião pública	53
7.	Perfil sociopolítico e características dos protagonistas	54
8.	As opiniões e respetivas análises	58
	Opinião 1 (José Maria Neves).....	59
	Opinião 2 (Samilo Moreira).....	61
	Opinião 3 – (Alcindo Amado)	63
	Opinião 4 (Fábio Vieira).....	64
	Opinião 5 (Carlos Lopes).....	66
	Opinião 6 (Luís Filipe Tavares)	68
9.	Enquadramento das opiniões observadas	69
Capítulo IV - A regionalização?.....		73
10.	Reformas locais em Cabo Verde: Prioridades	73
	A sociedade cabo-verdiana	73
	Contextualização	76
Conclusão.....		82
Bibliografia		85

Lista de Quadros:

1.	Quadro 1 – Dados dos autores das opiniões.....	55
2.	Quadro 2 - Repartição da população por ilha e por concelho, 2010.....	74

Anexos:

A.	Opinião 1 - Algumas notas sobre a Regionalização em Cabo Verde	ii
B.	Opinião 2 – Não à regionalização!.....	vii
C.	Opinião 3 – Uma regionalização política de Cabo-Verde seria uma investida suicida	xi
D.	Opinião 4 - Um olhar destemido e neutro sobre a regionalização em Cabo Verde.....	xiii
E.	Opinião 5 - A REGIONALIZAÇÃO É A NOSSA SOLUÇÃO.....	xv
F.	Opinião 6 – Regionalização não é um luxo para Cabo Verde	xvii
G.	Evolução do número de Municípios em Cabo Verde	xx

Siglas e Abreviaturas:

BM – Banco Mundial

EUA – Estados Unidos da América

INE-CV – Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde

MPD – Movimento Para a Democracia

AN – Assembleia Nacional

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento

ONG'S – Organização Não Governamentais

PAICV – Partido Africano da Independência de Cabo Verde

PAIGC – Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PDM – País de Desenvolvimento Médio

PIB – Produto Interno Bruto

RAU – Reforma Administrativa Ultramarina

RDH – Relatório de Desenvolvimento Humano



Introdução

O tema a desenvolver durante este trabalho longo de investigação e pesquisa é o complemento dos conhecimentos adquiridos durante a formação superior, ou seja, através desses conhecimentos, desenvolver um estudo que se enquadra nas abordagens feitas durante a formação, principalmente na fase do 2º ciclo universitário, que vai servir de base ao tema a desenvolver neste estudo. Tendo em conta que no 2º ciclo universitário – Mestrado em Administração e Gestão Pública – o ramo pelo qual optei – Governação local, que como o próprio nome indica, preocupa-se com a organização do Poder Local de modo a identificar os problemas locais – e de acordo com as características de cada região/país, tentar oferecer soluções que possam propiciar o desenvolvimento local, focando principalmente nas reformas emergentes, quer a nível político, administrativo ou financeiro. A base do meu estudo aqui é perceber como será a melhor solução para que Cabo Verde possa se enquadrar nas novas perspetivas da governação local de modo a conduzir ao seu desenvolvimento. Através de opiniões publicadas pelos mais inquietos, relativamente a este assunto em Cabo Verde, tentar perceber qual o principal interesse e importância dessas opiniões no tema, e com base nesta análise, averiguar a relevância que estas opiniões devem ocupar na identificação da melhor solução para o país, e comparar o argumento dessas opiniões com a literatura existente, só assim, proferir sobre o tema no caso de Cabo Verde.

O Poder Local, como sabemos, vem sendo alvo de muita controvérsia, principalmente em Portugal, ao qual tive mais oportunidade de conhecer essa realidade, uma vez que toda a formação superior foi feita em Portugal, e como seria óbvio, abordamos muitas questões do foro administrativo português. Pelo que tenho constatado, a reforma do Poder Local, por muitos considerada necessária e emergente devido às tendências que se verificam no âmbito local, isto é, novas realidades e novos rumos na organização do Poder Local, o que origina novas preocupações e diferentes formas de pensar e agir, levam a que os defensores da reforma no Poder Local condenem muitas vezes as resistências que impedem ou dificultam a implementação dessas reformas. Como suscitou Filipe Teles (2011), as principais questões de reforma parecem continuar ausente dos debates, e que uma profunda reforma só será possível com a redefinição das funções e



do papel do Estado e das Autarquias, com a intenção de reforçar as condições necessárias que justificam a participação cívica, a confiança e as redes voluntárias. Com o conhecimento da situação e das preocupações que o tema tem suscitado em Portugal, mas também a nível mundial, importa conhecer ou aprofundar os conhecimentos adquiridos sobre as vertentes da governação local e as respetivas reformas aparentes, focando mais precisamente no impacto que a regionalização pode ter nesse sentido, a partir da análise da descentralização do poder e da organização do Poder Local numa ótica geral e no caso cabo-verdiano em particular. Neste sentido o objetivo é tentar perceber o conceito de descentralização democrática e como deve ser aplicada na prática, sendo um conceito que pode acarretar várias dimensões e que nem sempre é traduzida de forma justificável, como mandam os princípios democráticos. A partir disso, e com o conhecimento do caso cabo-verdiano, elabora-se uma ideia do estado da descentralização em Cabo Verde como ponto de partida no estudo da governação local cabo-verdiana, identificando os problemas, os desafios e as prioridades nesse âmbito.

Devido à evolução – conceito mundialmente famoso e imortalizado pela teoria de Charles Darwin sobre a evolução natural das espécies – característico do ser humano e do meio natural, social e cultural que nos envolve, não é novidade que com essa evolução sentiu-se a necessidade de se adaptar às novas realidades com novas abordagens que possam facilitar essa adaptação. De acordo com o conhecimento adquirido e com ajuda de publicações académicas foi possível perceber que a governação local não escapou à lei da evolução natural e que por isso é necessário novas abordagens e estratégias para se adaptar a essa evolução. Em cada país/região, essa abordagem pode e deve ser feita de forma diferente, naturalmente porque há vários fatores que influenciam essas abordagens, relacionados com o contexto económico, social e político que se vive em cada uma delas ou que lhes são característicos, mas também, com grandes influências culturais. Embora, essas diferenças existem e devem ser respeitadas, não devem servir de desculpas pela má adaptação ou aplicação das ferramentas democráticas na perseguição do objetivo principal. Nesta ótica, a preocupação é elaborar uma ideia do comportamento cabo-verdiano na aplicação das ferramentas democráticas direcionadas para o desenvolvimento local, aproveitando ainda, para identificar se a melhor solução para o território cabo-verdiano, com as suas características, passa por uma regionalização do país, como processo de adaptação às novas realidades locais dentro do seu contexto.



Capítulo I – Revisão de literatura

1. A Descentralização

Descentralização como conceito

O conceito de **descentralização**, segundo a literatura, surgiu há já algumas décadas com a necessidade de ‘aliviar’ o fardo dos poderes centrais no fornecimento de serviços públicos, com o intuito de melhor servir o interesse público e também criar ou melhorar condições para que os cidadãos possam ter uma maior participação na vida política e assim estarem propícios de melhores meios para defenderem os seus interesses. A descentralização sendo uma forma de transferência de decisões, autonomia administrativa e financeira para entidades públicas locais irá fazer com que essas entidades, munidas de outras ferramentas que o Poder Central, que devido ao distanciamento dos cidadãos originado pelo elevado número de funções e pelo seu carácter altamente burocrático, não lhe favorece a retenção dessas ferramentas como é possível às entidades locais. Vejamos. As entidades públicas locais, como o próprio desígnio territorial indica ‘local’, possuem a vantagem de melhor conhecer e de estarem mais bem posicionadas para identificar as necessidades e as prioridades na área/zona geográfica a que pertencem devido a proximidade territorial e aos cidadãos, e por isso, estão mais providos de argumentos para responder a esses problemas da forma mais eficaz e com a celeridade desejada.

De acordo com Rocha, J. A. (2005) a descentralização verifica-se quando existe o reconhecimento por parte do Estado (Poder Central) atribuições e poderes de decisão que apenas competia a órgãos na sua esfera, para entidades independentes do Estado ou entidades infra-estatais. Esse mesmo autor, citando Freitas do Amaral, que por sua vez, considera a descentralização do poder em dois níveis: A nível jurídico - que prende-se ao facto da transferência do poder e de decisões implicar unicamente a existência de outras entidades públicas, independentemente da forma como são nomeados os seus órgãos e o grau de autonomia pelo que exercem as suas funções, e por isso, neste caso, a descentralização assume um conceito absoluto, uma vez que está dependente da existência de entidades públicas para a sua concretização, ou caso contrário, não se verifica; Ao passo que, a nível político-administrativo, essas transferências de decisões e do poder surgem da



escolha livre dos órgãos eleitos. Neste segundo caso, as transferências estão dependentes do grau de descentralização – existência e capacidades de entidades reconhecidas¹ pelo Poder Central – para que se verifique. Perante isto, falamos em descentralização quando se verifica o plano jurídico complementado pelo plano político-administrativo, reconhecendo assim, a atribuição de poderes e decisões à administração autónoma (autarquias locais, regiões autónomas, corporações ou associações) por parte do Poder Central.

Existem outras formas de transferências de poder que podem ser consideradas descentralização apenas no plano jurídico, ou seja, que apenas caracterizam-se por ser um ato de transferência de poderes a outras coletividades públicas, carecendo-se do plano político-administrativo e/ou falta de autonomia administrativa, como é o caso da **Desconcentração** do poder, em que, os órgãos centrais atribuem funções a outras entidades públicas, mas essas entidades respondem hierarquicamente aos órgãos centrais. Além da existência dessa forma de transferência de poder, existem outras formas de descentralização no âmbito jurídico, visto que são atribuídas tarefas de gestão de certos interesses coletivos a um serviço personalizado autónomo com individualidade jurídica, poderes de decisão e um património, a que se dá o nome de **descentralização funcional ou de serviços**, ou ainda, de **devolução de poderes**, como indica Rocha, J. A. (2005). Há quem chama atenção para a importância na distinção entre desconcentração e descentralização, sendo que o impacto na implementação de cada um desses conceitos é ambíguo. Para que essa ideia fique mais esclarecida, Tobar F. (1991) enfatiza a diferença entre esses dois conceitos classificando a descentralização como uma forma de redistribuição do poder e uma transferência na alocação das decisões, enquanto, que a desconcentração como uma delegação de competência sem deslocamento do poder decisório, salientando que embora sejam ferramentas legítimas da ação governamental, as consequências na implementação de cada uma são visivelmente diferentes.

Descentralização vs Centralização

Este estudo foca a prioridade na descentralização e os seus benefícios em termos gerais, a aplicar-se num caso particular, e por isso, é importante perceber a diferença entre os conceitos de centralização e descentralização e quando se aplicam. Conforme Rocha, J.

¹ Com competências descentralizadoras.



A. (2005), a centralização também pode ser analisada em termos jurídicos e em termos político-administrativos, como foi anteriormente analisada a descentralização. Em termos jurídicos a centralização também assume um carácter absoluto, sendo que está dependente da inexistência de outras entidades públicas para a sua verificação, diferenciando da descentralização pelo facto óbvio da verificação inversa. E em relação ao plano político-administrativo a sua análise é feita pelo grau em que se apresenta em termos de Poder Centralizado. A centralização administrativa, segundo Rocha, existe, quando os interesses, quer gerais nacionais, quer locais territoriais são geridos pelo Poder Central tendo a hierarquia como processo predefinido na tomada de decisões. Enquanto, que a descentralização verifica-se quando os interesses locais são da responsabilidade dos órgãos autónomos territoriais.

Por outro lado, a descentralização como um ato de distribuição de poderes – conceber autonomia administrativa e financeira da rede central para a rede local – proporciona vantagens e benefícios que um sistema centralizado dificilmente alcançaria, e também, uma maior competitividade intergovernamental, através da fragmentação do Poder Central, como refere Bardhan, P. (2002). Bardhan acredita que a descentralização pelo facto de atribuir poderes administrativos às instâncias locais, faz com que o fornecimento de vários serviços tenha uma melhor execução e de forma mais eficiente, como o mesmo autor indica, o caso do abastecimento de água e de eletricidade. Pois, a proximidade e o conhecimento sobre a distribuição do território, características que as instâncias locais possuem em seu favor em relação aos poderes centrais, favorecidos ainda com os avanços tecnológicos, permitem que as decisões sejam pronunciadas com fundamentos mais sólidos, sejam melhor coordenadas e tomadas com maior facilidade do que se fossem encabeçadas pelos órgãos do Poder Central. A descentralização, de acordo com Bardhan, é benéfico também em sociedades heterogéneas porque facilita na resolução de conflitos étnicos e, é vista, como uma forma de difundir tensões políticas e de assegurar a cultura local e autonomia política.

Tommasi & Weinschelbaum (1999) traçaram a diferença entre centralização e descentralização em óticas diferentes da que foi vista acima. Lembraram-se de compará-los em termos da famosa relação “principal-agente” - onde os cidadãos (principal) delegam funções aos governantes (agentes) através de eleições. Para estes autores, o Poder Local ou descentralizado enquadra melhor nesse ponto de vista do que os poderes centrais, visto que



os agentes locais devido a proximidade são mais responsivos, representativos e proporcionam mais incentivos eleitorais do que o Poder Central ou centralizado, onde existe maior número de principais para um número escasso de agentes, o que dificulta a coordenação entre os agentes e os principais. Segundo os mesmos, a descentralização é preferível à centralização quando o problema da externalidade inter-jurisdicional é menos importante do que o efeito da coordenação.

De acordo com a opinião dos autores enumerados e daquilo que foi dito, ficou nítida que a descentralização exerce maior impacto em sociedades heterogêneas na redução de conflitos étnico-social; revela-se mais eficiente na redução das desigualdades sociais e na representação dos grupos sociais devido ao seu poder representativo; promove a proximidade, o que favorece os representantes locais na obtenção de conhecimentos acerca das necessidades e dos interesses locais e na responsividade que proporciona na relação local. Com isto, pode-se afirmar, que a descentralização, pelas suas características, funciona melhor em sociedades heterogêneas compostas por grupos isolados e menos favorecidos do que a centralização. Como disse Bardhan, P. (2002), a descentralização para que possa produzir efeito deve acompanhar as tentativas de alterar as estruturas do poder entre comunidades e incentivar a participação, facilitando assim, a inclusão dos que antes eram excluídos do processo político. Afinal, o objetivo da descentralização não é enfraquecer as autoridades centrais nem fazer prevalecer os atores locais face aos interesses do Poder Central, mas sim, fortalecer as autoridades locais, de modo a torná-las mais responsivos relativamente às necessidades da população local, tendo o Estado ou o Poder Central um papel de estabilizador dos princípios necessários para manter os propósitos da descentralização – monitorar, fornecer serviços e recursos, financiar, etc.

Descentralização na prática

A transferência e atribuição de poderes para o Poder Local é um processo que engloba um nível de complexidade bastante significativo no ato da descentralização do que se possa imaginar. Há muitos fatores e implicações envolvidos nesse processo. Um desses aspetos reporta para as diferentes implicações que essa questão pode acarretar nos diferentes países. Isto é, em países desenvolvidos ou países sólidos democraticamente e em países subdesenvolvidos ou países em transição económica e mesmo democrática, como



deixa transparecer Bardhan, P. (2002). Implementar um processo de descentralização implica a consciencialização de fatores e de contextos onde se pretende introduzir este processo. Em países desenvolvidos, por exemplo, a maior preocupação em descentralizar o poder é fazer com que os grupos menos favorecidos sejam beneficiados pela descentralização, sendo que estes grupos, pelo isolamento que normalmente lhes é característico, devido ao distanciamento que existe perante o centro de decisão, raramente são envolvidos no processo de tomada de decisões dos seus interesses, e, por esse motivo, muitas das vezes ficam prejudicados. Mas como revelou Bardhan, nesses países são frequentes esses grupos desfavorecidos recorrerem ao Poder Central á procura de proteção porque se sentem oprimidos pelos grupos locais mais influentes.

Em países desenvolvidos, como é importante que com a descentralização se possa favorecer a camada que a priori assumem-se como os maiores beneficiários na concretização deste processo, Bardhan realça a necessidade de investir atenção nos burocratas locais, assegurando-se assim, que a alocação de fundos possa satisfazer os parâmetros definidos. Essa condição que ele considera fundamental nos países desenvolvidos no alcance dos objetivos pretendidos com a descentralização, nos países subdesenvolvidos torna-se mais complexa a sua verificação, por causa das deficiências de informação e de meios para monitorar esses burocratas. É preciso também realçar, que nem todos os países desenvolvidos é verificável um controlo aceitável dos burocratas locais. Mencionando ainda Bardhan, em alguns países democraticamente desenvolvidos, as instituições locais e os mecanismos de *accountability* política são deficientes. E mesmo a qualidade dos quadros nas instâncias burocráticas locais, em alguns desses países, fica a quem das expectativas, derivado do isolamento, da fraca formação e da pouca convivência com outros profissionais. Para complementar a ideia de que o sucesso da descentralização depende muito dos meios que cada país possui, sugiro o estudo de Vieira P. R. (1971), onde analisou e verificou que o grau de descentralização num país depende principalmente do desenvolvimento dos seus recursos económicos e tecnológicos, e não dos elementos e das características da organização constitucional.

A autonomia financeira é uma das componentes de descentralização que gera muita especulação e desconfiança. Esse tipo de autonomia é relativo, varia conforme o contexto e as condições políticas sociais e económicas, como já vimos anteriormente, sobre o processo de descentralização. A redistribuição em sociedades heterogéneas é vista como



uma forma de induzir a descentralização financeira, contando que com isso, a alocação de recursos seja eficiente. Mas Bardhan, P. (2002) defende que nem sempre se pode olhar para a descentralização como um processo de eficiência financeira, mas também, como redistribuição no âmbito da saúde, educação e infraestruturas, numa perspetiva de potenciar o investimento, inovação e desenvolvimento de recursos humanos das comunidades que por um ou outro motivo foram negligenciadas pelas elites. Em relação à recolha de impostos por parte dos poderes locais como fonte avaliativa na obtenção de receitas, esse autor, acha que está muito dependente da aglomeração económica que cada comunidade dispõe, o que torna a economia geograficamente concentrada e influencia na arrecadação de impostos, fazendo com que umas comunidades tenham mais capacidades na obtenção de receitas fiscais do que outras. Também chama atenção para o que acontece com a realidade de muitos países menos desenvolvidos, em que se está mais preocupado em recolher impostos gerais nacionais a nível local, do que fortalecer a capacidade local para recolher impostos.

Analisando tudo o que foi dito, podemos averiguar que descentralizar o poder através da transferência e atribuição de poderes e decisão para as instâncias locais não deve ser um processo repentino ou impulsivo, por acarretar muitas facetas. Perante a complexidade revelada, a sua concretização deve ser muito bem pensada e analisada, tendo em conta os contextos em que se vai ocorrer a descentralização do poder e as condições económicas, políticas e sociais. A descentralização só deve ser levada a cabo quando for verificada e analisada todas essas vertentes, pois, uma descentralização mal pensada pode servir para beneficiar os atores sociais e políticos locais em vez de beneficiar os cidadãos e os interesses locais como inicialmente foi previsto e que deve ser o principal propósito da descentralização. No ato da descentralização, tendo em conta que varia de acordo com as circunstâncias, e sendo os países menos desenvolvidos afetados pelas deficiências de monitoramento, a transferência do poder para o Poder Local requer uma atenção redobrada por parte dos responsáveis a fim de evitar o desvio do foco da descentralização, por ser nesses países, onde a probabilidade dessa ocorrência ser maior.



Descentralização e Democracia

Para melhor descrever essa relação e também de modo a torná-la mais esclarecedora, Otayek, R. (2007) contém designações interessantes que ajuda a perceber melhor esta cumplicidade que esses dois conceitos revelam entre si. Segundo este autor, a relação entre descentralização, democratização e participação política, hoje em dia, é vista por todos os atores sociais e políticos como uma associação indispensável, refletindo-se nas reformas descentralizadoras empreendidas um pouco por toda a parte. Democracia e descentralização são dois conceitos que cultivaram uma estreita relação desde que a democracia ganhou popularidade no mundo contemporâneo. Mencionando a terceira vaga democrática (a que também pertenceu Cabo Verde) para simplificar a percepção dessa relação entre os conceitos mencionados, Otayek sublinhou a necessidade que se verificou na África Subsariana em seguir o rumo que praticamente ficou regra nos países democráticos, no qual, o conceito de democratização se conjuga invariavelmente com o conceito de descentralização (excetuando alguns países onde isso não se concretizou), de modo a promover a democracia local, o desenvolvimento, a eficácia administrativa, uma melhor governação e a racionalização das opções económicas e orçamentais, embora, cada um, adaptando ao seu ritmo e à sua modalidade na sua concretização.

A democracia como sendo um ato que persegue a transparência, a equidade, a representatividade e a participação política, tudo com o intuito de conduzir ao desenvolvimento sustentável de um país, de uma sociedade ou de uma nação, encontra na descentralização, devido às suas características (como foi possível observar anteriormente), um meio que ajuda a atingir esses objetivos. Por isso, a descentralização, pela estreita relação que estabelece com a democracia, deve seguir os pressupostos democráticos que lhe são atribuídos e implementados de acordo com a filosofia descentralizadora, isto é, fazer com que os grupos menos favorecidos sejam representados, de modo que os seus interesses e suas necessidades façam parte da agenda política, permitir que haja celeridade, eficácia e eficiência na tomada de decisões e na resolução dos problemas locais, facultar legitimidade e autonomia às instâncias locais, incentivar e facilitar o envolvimento dos interessados... Enfim, tudo aquilo que evidencia a democratização e que é instrumentalizada pela reforma descentralizadora. Mas, o problema reside quando a ocorrência da descentralização não impõe as reformas democráticas a que se destinam. Como evidência, temos o caso dos muitos países africanos, como enaltece Otayek, R.

(2007), em que a avaliação científica das reformas descentralizadoras tarda em aparecer, sobretudo pela falta de estudos empíricos disponíveis. Contudo, esse problema não é só um problema africano, mas sim um facto que pode acontecer em qualquer parte do mundo, caso as reformas descentralizadoras não abordarem os princípios democráticos a que estão sujeitos. Consciente de que a sua abordagem pode ser feita de forma distinta devido às diferentes realidades verificáveis em áreas distintas, o objetivo deve ser sempre o mesmo.

2. Governação regional e local

Governação

A Governação é definida de acordo com a OCDE², como “um processo amplo e inclusivo e um conceito multidimensional que integra a democracia, os direitos humanos a participação e o Estado de Direito”. Também segundo o Banco Mundial³ “a Governação é um exercício do poder político na gestão dos recursos económicos e sociais de um país para o desenvolvimento”. A governação é considerada um processo central na resolução dos conflitos e constitui-se como o principal desafio nas sociedades afetadas pela guerra, pois, é vista como um conceito exógeno. Para que haja condições de Governação, requer não só o funcionamento do Estado, mas também da sociedade, e deve ser vista não como uma questão técnica, mas sim como uma questão política. A qualidade de Governação depende essencialmente de duas variáveis: a legitimidade e a autonomia (capacidade da sociedade de se autodeterminar os seus próprios objetivos com ou sem ajuda). Embora, atualmente tem-se usado a questão da governação para reduzir a autonomia dos Estados face aos atores externos (José Manuel Pureza). Uma boa Governação, como esclareceu o mesmo estudo do Banco Mundial, é entendida como o principal fator que conduz ao desenvolvimento, estando diretamente relacionada com os processos de tomada de decisões e sua implementação na sociedade. É também o respeito pelos direitos humanos, económicos e sociais, cívicos e políticos. O conceito de boa governação é normalmente associado aos países em desenvolvimento, no quadro da Cooperação Para o Desenvolvimento. O conceito de má Governação é limitado quase sempre à prática da

² Designação sem data

³ No seu documento de 1992 (*Governance and Development*)



corrupção. A principal característica que provém da má Governação é predominantemente ligada aos ‘Estados frágeis’ ou ‘Estados falhados’, que a OCDE caracteriza como “aqueles onde existe uma ausência de compromisso político e uma insuficiente capacidade de desenvolver e implementar políticas de redução da pobreza”.

A principal designação do conceito de governação não é a preocupação de analisar quem governa, mas sim, como se governa, respeitando os processos de governação. A tarefa de governar deixou de ser feita exclusivamente pelos governos, passou a haver inserção e participação de vários agentes públicos, quase-públicos e privados, quer a nível local, nacional ou internacional. O significado da governação tem a ver com a arte e maneira de governar, também conhecido como processos de governar, ou seja, a ‘*governance*’ (governança). Essa questão levanta um pequeno problema, porque, a palavra governação é sensível a atuação governamental, enquanto, que quando se fala de governança, abrange muito mais do que a governação dos governos, e que por isso é preciso reconceitualizar a palavra governação o que leva também a reconceitualizar, de certa forma, o seu conceito. O contexto de um novo modelo de governar pressupõe uma maior complexidade em relação à governação tradicional. A necessidade sentida de uma governação moderna refletiu-se na falta de capacidade dos instrumentos tradicionais em lidar com a crescente complexidade da realidade.

A governação local é um dos fenómenos que caracteriza a descentralização do poder e que ao longo do tempo tem sido alvo de estudos, como também, necessidade acrescida de perceção dos mecanismos que movem o Poder Local, de forma a enquadrar nos novos conceitos políticos e sociais a nível local. A democracia é o grande impulsionador e garante das políticas locais. O conceito Democracia pressupõe como um dos ‘outputs’, chamamos-lhe assim, a descentralização do Poder Central para um vasto leque de instituições a nível local. A democracia representativa é a face mais visível quando se estabelece a ligação entre esses dois fenómenos – governação local e democracia - uma vez que não existe um termo mais concreto para caracterizar a representatividade do que falar na governação local, onde os cidadãos podem eleger os seus próprios representantes locais para defender os interesses comuns dessa comunidade. Para que os interesses de todos possam ser salvaguardados e de forma mais abrangente possível, em termos locais. A democracia também pressupõe uma maior participação dos cidadãos na vida política local, aprofundando o direito de cidadania ativa através de



manifestações de opiniões em relação às políticas públicas locais, o que permite aos representantes obter mais informações para defender os interesses locais. Isto faz com que a participação nas decisões políticas locais aumente, como o nível de responsividade no Poder Local. Esta proximidade entre os representantes e os representados constitui como um dos pontos fundamentais que contribui para a qualidade da democracia.

Governança e ‘Governança’

Afastando da ideia tradicional do que é a governação local, a nova conceção do modelo de governação local pressupõe uma reforma estrutural no que se refere às políticas locais e os seus componentes. Começamos por perceber o conceito de governação no contexto atual, ou neste caso, ‘governança’, proveniente da palavra inglesa *governance*. Segundo Stoker, G. (1998) esse novo conceito, a governança, traduz-se como uma forma de criar condições para ordenar regras e a ação coletiva. Também considera a governança como uma evolução do modelo de governar onde procura mecanismos que não recorre à autoridade e a sanções do governo. Como foi possível observar, o novo conceito de governança procura romper-se com a forma tradicional de governar, ou seja, tenta-se contextualizar esse termo de acordo com as novas realidades sociais, políticas e económicas a nível local, neste caso. Esse novo modelo de governar prevê uma parceria com o setor privado, o setor voluntário (ex: ONG’s) e a sociedade civil (como uma face mais participativa) num contexto de alargamento de funções e responsabilidades a nível do Poder Local. A governança pretende mudar o paradigma do sistema *welfare* (estado social) propondo uma menor dependência do público face às instituições locais, e assim, conduzir ao aparecimento e a uma margem maior de atuação do setor voluntário que ultrapassa fronteiras, atuando assim, num nível de escala de forma a perceber melhor as preocupações coletivas. Contudo, apesar de todas essas revoluções perspetivadas pelo conceito de governança, o grau de autonomia no contexto de governança não é mais significativa, porque, embora as autoridades locais possuem a liberdade de criar parcerias com o setor privado local, é também necessário um acordo com o Poder Central.



Governança e desenvolvimento local

No contexto atual da realidade local, a sociedade civil assume cada vez mais importância na obtenção daquilo que se dá o nome de ‘capital social’ – basicamente se define como um fenómeno de incentivo à participação voluntária na vida coletiva. No artigo elaborado por Teles, F. & Moreira, J.M. (2006) foi muito referida a importância do capital social no desenvolvimento comunitário, e que também, pode servir de complemento ao capital humano e financeiro. O capital social, segundo Robert P. (1993), pode promover um ambiente social, onde a cooperação produtiva em todas as esferas da vida cívica é possível, e que Fukuyama, (1995) acrescenta, valorizando o seu contributo para o crescimento económico. O capital social também é tido como um impulsionador da participação cívica, o que constitui um bom indicador na estabilidade dos sistemas políticos e democráticos, e que de acordo com Putnam (1993) o seu declínio pode fazer com que haja uma quebra na atuação das instituições formais. Neste sentido, tendo em conta o que foi referido acima, a sociedade civil, como uma parte essencial na obtenção do capital social, deve ser-lhe atribuído um papel chave na adoção e implementação das políticas públicas.

Nos tempos que correm, é cada vez mais, necessária a atribuição de funções à esfera da sociedade civil, onde estas têm melhores desempenhos e que melhor contribui para a valorização do capital social. E uma sociedade cada vez mais exigente é sinal de que as forças locais são pressionadas a adquirir mais competências e soluções para uma “governança mais eficiente e eficaz” (Denters, B. & E. Rose, L. 2005), correspondendo às novas demandas da esfera local. Sendo assim, é da responsabilidade dos líderes locais, na adoção e na implementação de políticas públicas, atribuírem maior importância às instituições intermediárias e inculcar maior enfoque à dimensão voluntária da sociedade civil, que constitui como um importante meio de alargamento de bens e serviços e de desenvolvimento pessoal. A importância dessas instituições intermediárias se faz sentir na medida em que se verifica uma diminuição das influências estatais e da sua área de intervenção, relativamente às políticas públicas, o que permite um avanço importante na formação do capital social. A sociedade civil juntamente com o privado pode ser uma solução mais competente para o mercado e mais eficiente na provisão de serviços e de bens públicos.



Favorecer a criação e gestão do valor público, como ajudou a perceber o estudo de Stoker, G. (2006), necessita que todas as partes envolvidas (*stakeholders*) no processo de organização e decisão no Poder Local sejam legítimos, de modo a que essa estratégia possa ter a sua dose de confiança e de aceitação. Embora a tarefa de envolvimento de todos não seja fácil de alcançar, devido a inúmeros fatores, nomeadamente o desinteresse público, é necessário que os líderes adotem mecanismos que incentivam o interesse à participação na vida política local, tendo no uso das novas tecnologias uma importante ferramenta para alcançar esse objetivo. Isto, que para além de possibilitar às autoridades competentes, definir melhor, políticas e serviços, pode também ajudar a alcançar resultados sociais e económicos, e cativar a confiança nas instituições políticas. A incorporação da sociedade civil e do privado na adoção e implementação de políticas públicas, designada pelo conceito de ‘governança’ como vantajosa, é vista, com referência em estudos corrente na área, como a melhor solução para se adaptar às novas realidades e os novos contextos locais, e que melhor conduzem ao desenvolvimento local, sendo que é cada vez mais difícil ao Estado, por si só, atender às exigências a todos os níveis sem prejudicar o seu desempenho e a sustentabilidade económica que está cada vez mais difícil de ser controlada. Perante todos esses entraves, a governança surge como uma opção inteligente para aliviar o fardo do Estado e contribuir para uma provisão mais eficiente de bens e serviços públicos. Esta dinâmica que o novo modelo de governar pode acrescentar ao Poder Local, ganha expressão com Teles, F. & Moreira, J.M. (2006) ao afirmarem que o envolvimento de atores privados no fornecimento de serviços públicos possibilita o seu cumprimento mesmo num cenário de restrição orçamental, podendo a sua implicação ser amenizada pela sua natureza participativa, sem esquecer a possibilidade da introdução dos mecanismos normalmente existentes na gestão privada.

Ao contrário do que acontece na Administração Pública tradicional e na Nova Gestão Pública, o conceito de governança exige aos líderes, como coordenadores da rede, mais do que a procura em atingir simples objetivos. É preciso estar envolto a um processo contínuo de avaliação e de aprendizagem capaz de permitir uma constante melhoria, de forma a maximizar os benefícios para a comunidade. Citada no artigo de Teles, F. & Moreira, J.M. (2006), Stoker considera que a governança local pode ser definida como um processo no qual os resultados da governação dependem das interações de um conjunto complexo de instituições e atores que se encontram para além da estrutura formal do

governo local. Essa concetualização enquadra-se no modelo de valorização das instituições que se encontram para além das estruturas formais do governo local, contribuindo assim, para melhor contextualizar e fortalecer a sociedade civil refletindo-se na criação de valor para o capital social.

O fenómeno de governança além das suas valências e utilidades, também possui as suas fragilidades. Uma das suas fragilidades é o conflito que o conceito de *accountability* - processo através do qual se verifica uma negociação de responsabilidades, ou seja, são delegadas funções aos representantes para zelar pelo interesse comum, com o dever de prestar contas aos representados – pode suscitar. A inclusão de vários agentes no processo de decisão e no desempenho de funções que antes eram apenas desempenhas pelas autoridades competentes e passam a ser também desempenhadas por entidades não institucionalizadas e que normalmente não são vistos como partes envolvidas no ato de responsabilização, faz com que o conceito tradicional de *accountability* seja um processo complexo e confuso. Mas também, como referem Teles, F. & Moreira, J.M. (2006), o fenómeno de governança pode ser uma oportunidade para aprofundar novas dimensões de *accountability*. O envolvimento de diferentes atores na participação da vida política local, como vimos, pode ser uma mais-valia para o Poder Local e no seu desenvolvimento, mas antes de criar condições institucionais para a inclusão desses agentes, é preciso analisar a heterogeneidade das populações e estar cientes dos efeitos que essas transformações podem causar.

Por fim, a reforma do Poder Local está diretamente interligada com a evolução da realidade local e com a relação que se estabelece com os cidadãos locais. Essa reforma, além de ser necessária e imediata, deve ser iniciativa dos governantes locais, segundo os otimistas da reforma no Poder Local e da introdução do conceito de governança na organização do mesmo, aqui citados, de modo a desenvolver novas políticas e estratégias que possam alcançar os parâmetros necessários para conduzir a essa reforma. É também importante não esquecer que as instâncias locais, por si só, não são capazes e suficientes para introduzir os parâmetros necessários que propiciam essas reformas, mesmo porque, não estão providos de autonomia e recursos satisfatórios para atingir esse objetivo. Com isto, revelou-se a importância das condições que os poderes locais devem dispor e que devem ser aprovados pelo governo central para que possam conduzir a reforma exigida, e que seja bem-sucedida. A face multifuncional da governança, em que existe um conjunto



de instituições na prestação de serviços públicos e de organizações privadas, que atuam para além das fronteiras municipais e, muitas vezes, atuando em áreas sobrepostas e nem sempre coincidentes, juntando ainda as diferenças nos hábitos sociais e culturais típicos de cada área, carregam com eles o problema de escala e de identidade, necessitando assim, de reformas locais capazes de lidar com essas redes complexas e de transpor as diferenças territoriais, ajustando políticas e estratégia na sua elaboração.

A Regionalização

O fenómeno de regionalização surgiu para colmatar lacunas na esfera local, devido a sua dimensão e a sua relevância junto dos poderes centrais. A regionalização faz parte da política descentralizadora e que tem como o principal objetivo incentivar uma relação mais estreita entre o Poder Central e o Poder Local no que se refere à atribuição de poderes de decisão e de autonomia, quer administrativa, financeira ou política. A existência da regionalização como mediador na partilha do poder e de decisões entre essas duas fontes do poder faz com que o Poder Local saia beneficiado, tendo em conta o que temos vindo a falar neste estudo sobre as receitas que propiciam ao desenvolvimento do Poder Local e à sua afirmação como uma fonte de poder legítima. Sendo assim, o aparecimento da regionalização veio reforçar o Poder Local no que diz respeito aos princípios de subsidiariedade previstos pela descentralização e favorecer o enraizamento da política local nos termos das novas exigências da governação local. Transpondo a regionalização de um plano geral para um plano mais específico, Rocha, J. A. (2005) destacou o impacto político-social e administrativo da regionalização. Essas incidências da regionalização revelam-se pela sua dimensão e pelo seu carácter descentralizador que enverga e que pode proporcionar à administração local autárquica, uma área com características e dimensões suficientes para satisfazerem as exigências que os municípios pela sua menor dimensão são insuficientes nas suas respostas. Essa mesma dimensão faz com que se delimitam uma base territorial relativamente maior e com um grau de homogeneidade aceitável, espremendo a administração central, de modo a que se desconcentrem e que favoreçam uma administração essencialmente para o desenvolvimento regional.

Continuando ainda com a mesma fonte acima citada, onde aponta-se com alguma frequência para o problema da falta de coordenação da política nacional (no caso



português), uma vez que existe um défice de coordenação entre os vários setores, resultante da atuação unilateral entre esses setores governamentais, o que provoca problemas de incompatibilidade na definição de políticas setoriais, provenientes da falta de articulação, refletindo-se a sua repercussão negativa sobre o território e a qualidade de vida dos cidadãos. Nesse contexto, a regionalização surge como uma opção válida a nível nacional, sub-nacional e municipal, na coordenação das políticas setoriais, servindo-se como um elo de coordenação para que se estabeleça um sistema coerente e em rede, mesmo com algum nível de complexidade, mas que possibilita o uso racional do território. Isto tudo favorecerá o desenvolvimento regional, local e conseqüentemente nacional. Entretanto, ficou claro que para a regionalização desenvolver esse potencial é preciso promover a dimensão territorial da política, permitindo a resolução de problemas a nível local e regional de forma integrada e participada entre os protagonistas, através do diálogo entre as diversas estruturas administrativas, tanto vertical como horizontalmente. Para completar este raciocínio, deixo-vos com esta citação que parece pertinente no contexto que foi abordado: “As definições de região levam em conta, além dos aspetos físicos do espaço geográfico, os fenómenos políticos e sociais, e da atividade cultural e económica. Uma região não se resume por um quadro da geografia, ela deve possuir um certo grau de semelhança, de coesão dentro de seus limites para que se permita tratar problemas comuns a todos que dela fazem parte”.

Outro dos motivos que fazem ter sentido o raciocínio anterior, desenha-se com o fenómeno de globalização. Este fenómeno, como a própria palavra já diz, trata-se de uma imposição à escala global a nível de mercado, e por isso também, da concorrência, impulsionada pelo desenvolvimento das novas tecnologias da informação e da comunicação. Um dos aspetos que a regionalização procura fortalecer são as economias locais ou regionais, através da afirmação de empresas e comércios regionais a nível nacional e internacional. Sendo assim, com o cenário global económico emergente, como afirma Rocha, J. A. (2005), onde assiste-se a um processo de desterritorialização do poder económico, significando que cada vez menos se verifica a posse por parte dos territórios nacionais as funções de gestão e controlo das empresas multinacionais, alargando estas a um campo global as suas unidades produtivas, é fundamental, que, perspetivando esses acontecimentos, os atores políticos e sociais incentivem e promovam a economia e o comércio local, baseando-se nos recursos sociais e humanos num ambiente de parcerias e



de cooperação integrada entre os vários interessados, de forma a criar os traços competitivos capazes de responder a esses fenómenos globais, caso contrário, a forte concorrência imposta pela globalização pode ser fatal para muitas economias locais. É nessa perspetiva de saber lidar com os novos desafios, quer locais, nacionais ou globais, adotando novas estratégias e políticas de coordenação e interação que promovam o desenvolvimento económico, adaptando às circunstâncias, é que se revela a importância da regionalização e capacidade dos líderes em valorizar e aproveitar as diversidades regionais a nível global, isto é, como a famosa frase “*pensar global – agir local*”.



Capítulo II – O caso de Cabo-Verde

3. A Democracia em Cabo Verde

Cabo verde foi um dos poucos casos onde a democratização foi bem-sucedida, na chamada terceira vaga democrática, onde muitos países africanos estiveram envolvidos, com especial atenção ao caso cabo-verdiano. Essa democratização começou em 1990, com as primeiras eleições a serem realizadas em 1991 em que o MPD (Movimento Para Democracia) saiu vencedor, embora com algumas contestações por parte do partido até então dominante (PAICV-Partido Africano da Independência de Cabo Verde) após a independência alcançada no dia 5 de Julho de 1975, mas que foi logo superado sem ter causado grandes mossas. De acordo com Meyns, P. (2002), Cabo Verde destaca-se, devido ao seu trajeto pós-colonial e a sua transição para a democracia não ter ocorrido num ambiente de tumultos/conflitos como aconteceu em Angola e Moçambique, mas também pela sua estrutura social e cultural, as características históricas e a escolha das instituições pós-colonial ajudaram muito nessa transição. Carlos Jalali, baseando-se na obra de Onésimo Silveira “A Democracia em Cabo Verde”, descreve que os cinco integrantes dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa), iniciaram as suas transições democráticas em 1990, mas que Cabo Verde destacou-se devido à sua liberalização cívica e política, considerado estar no patamar da maioria das Democracias consolidadas, incluindo Portugal.

Cabo Verde e Guiné-Bissau na luta pela independência foram liderados pelo mesmo movimento (PAIGC) que tinha como principal líder Amílcar Cabral, contudo, esses dois países tiveram rumos diferentes. Cabo Verde teve a vantagem da luta armada para independência de Cabo Verde e Guiné-Bissau, só ter ocorrido na Guiné-Bissau, favorecendo assim a uma cultura de paz que até hoje ainda prevalece, o que não acontece no caso da Guiné-Bissau, propiciando a uma transição mais pacífica no caso cabo-verdiano. O caso que mais se assemelha ao processo de democratização de Cabo Verde entre os PALOP é o de São Tomé e Príncipe (onde também não houve luta armada pela independência), mas com maior dificuldade no caso de São Tomé e Príncipe, devido à presença do «clientelismo e da corrupção» comparado com Cabo Verde. Formado pela ala cabo-verdiana do PAIGC, surgiu o PAICV, conseqüente da rutura que aconteceu dentro do



PAIGC em 1980 na Guiné-Bissau, após a morte de Amílcar Cabral em 1973, considerado como vingança dos militares guineenses ao grupo do PAIGC composto por cabo-verdianos e que se deu o nome de «coup d'état», referenciando Meyns, P. (2002). Essa rutura desarticulou a unidade prevista por Amílcar Cabral como um antídoto contra as intenções dos colonialistas. Os líderes cabo-verdianos do PAIGC, constituído pelos 'líderes históricos' que participaram na luta armada e pelos 'novos líderes' que regressaram ao arquipélago depois de terem frequentado os estudos no exterior durante a luta armada, viram-se perante um impasse ideológico que originou a chamada crise de 1978-79 - «Trotskyite crisis» - descrito por Meyns, P. (2002), e que levou a que os 'novos líderes' abandonassem o PAIGC. Essa crise não deu origem a nenhum conflito violento.

Meyns, ainda esclarece que com a «liberalização seletiva» que teve o seu início em 1980, e com a reforma do sistema administrativo local levado a cabo pelo PAICV, o objetivo era aumentar a participação política e mantendo o uni-partidarismo. Mas que com a queda do socialismo na Europa oriental e a sua conseqüente reforma obrigou ao governo do PAICV a mudar a sua estratégia política, ao perceber que focando as relações com o Ocidente Europeu iria favorecer a «abertura política» e fortalecer a «competição democrática». Essa transição verificou-se num curto período de tempo, tendo início em Fevereiro de 1990, quando o concelho nacional do PAICV declarou a favor do multipartidarismo e concluída em Janeiro de 1991, com a realização das primeiras eleições parlamentares. A reforma da constituição, proibindo o uni-partidarismo e introduzindo o «multipartidarismo semipresidencialista», adotado em Setembro de 1990, foi a confirmação da democracia em Cabo Verde. No curto espaço de tempo em que se verificou essa transição, foi impossível uma organização efetiva da oposição, pelo facto de muitos dos principais críticos do governo do PAICV se encontrarem emigrados. Mas só que quando houve a mudança do uni-partidarismo para o multipartidarismo, muitos dos opositores que preparavam-se para atuar a nível local, passaram a atuar nível nacional. Nesse âmbito surgiu o MPD, que foi fundado pelos “dissidentes do PAIGC” originários da crise de 1978-79, escolhendo para liderar esse movimento Carlos Veiga, que conduziu o partido para a vitória nas eleições legislativas de 1991 com a maioria dos votos. O facto de em Cabo Verde não ter ocorrido nenhum conflito durante a fase de transição, como aconteceu noutros países africanos, ajudou na consolidação irreverente da democracia nesse arquipélago no meio do atlântico. Nessa perspetiva, Meyns caracteriza a transição



política em Cabo Verde como sendo uma «transição pactada», ou seja, baseou-se no diálogo entre o governo e a oposição, sem que o governo eleito recorresse a meios impróprios e indesejados para impor essa transição.

A consolidação democrática em Cabo Verde deve muito a ausência da luta armada no país durante a independência, e também a forma como os atores políticos souberam lidar com as tensões políticas. Cabo Verde também desde a independência passou por conflitos ideológicos como em muitos outros países africanos que passaram pela luta armada durante a época da libertação. Mas os atores políticos na altura em Cabo Verde, conscientes das características do país e da sua vulnerabilidade, optaram por implementar uma «cultura política não violenta», que ajudou bastante na sua transição democrática pacífica. Segundo Jalali, C. (2005), não deixa de ser curioso o êxito da transição democrática cabo-verdiana em comparação com outros países africanos, nomeadamente os PALOP (muitas semelhanças no período colonizador), visto que a sua sobrevivência como país independente foi questionada não só pelos novos protagonistas que foram surgindo dos novos movimentos, mas também, pela própria elite política. As dificuldades suscitadas eram provenientes, sobretudo, da independência de um país «ultraperiférico» e inexperiente como era Cabo Verde. Mas fortuitamente não se concretizaram essas especulações, e é de notar, que Cabo Verde passado mais de 30 anos após a sua independência demonstra que conseguiu ultrapassar com sucesso as dificuldades que se especulava, dando sinais ainda de uma Democracia saudável e próspera. Jalali afirma mesmo, que a experiência cabo-verdiana pode e deve ser tido em conta para estudos comparativos na democratização em África.

Desde a transição democrática, a democracia em Cabo Verde não evidenciou alterações significativas das do contexto em que se verificou durante a transição. Isto significa que Cabo Verde continua ainda com princípios de uma cultura pacífica bem vincada, sendo que desde então não houve nenhum conflito armado ou violento no seio da comunidade cabo-verdiana, embora possa haver uma ou outra contestação política por parte dos partidos políticos devido a resultados eleitorais desfavoráveis, mas que devido a essa «cultura política não violenta» adotada no processo da transição democrática, faz com que essas contestações não passem de manifestações de insatisfação pela derrota sofrida, mas que nunca chegou nem mesmo a ser uma ameaça de um conflito violento. Relativamente à organização política, não houve grandes alterações, uma vez, que o



sistema democrático que ainda se verifica em Cabo Verde é o sistema semipresidencialista – que visa a interdependência dos órgãos políticos, embora não sendo uma interdependência ambígua, porque o Presidente da República não tem responsabilidades perante o Governo e o parlamento, e nem o seu cargo é ameaçado pelos mesmos. Mas, mesmo assim, se estabelece como base essencial no funcionamento de um sistema democrático. As únicas alterações visíveis no plano político cabo-verdiano comparado com a época da transição democrática têm a ver com a organização e distribuição dos partidos políticos. Sabido que na época de transição haviam apenas dois partidos políticos (MPD e PAICV) na corrida para as eleições parlamentares de 1991, hoje em dia já existem mais partidos no sistema político cabo-verdiano e com representação no parlamento, o que é normal na democracia contemporânea e que também reflete no aumento do plano representativo do povo, condição invocada devido ao aumento da densidade populacional e o conseqüente distanciamento ideológico que isso implica. Contudo, os maiores partidos continuam a ser os mesmos que protagonizaram a transição para a democracia, alternando o poder desde então. Atualmente no poder encontra-se o governo do PAICV liderado por José Maria Neves, tendo como a maior oposição o MPD. Embora o PAICV já se encontra no terceiro mandato consecutivo, a democracia em Cabo Verde continua sendo saudável e cívica, prova disso são os prémios internacionais pelo bom desempenho do governativo.

4. Características do país:

História e geografia

Cabo Verde é um país africano constituído por dez ilhas pequenas e montanhosas sendo nove habitadas. Há ainda treze pequenos ilhéus de origem vulcânica e um vulcão ativo na ilha do Fogo, que é igualmente o ponto mais elevado do arquipélago com 2829 metros. Cabo Verde situa-se a 450 km da costa do Senegal no Oceano Atlântico. Este arquipélago foi descoberto por Diogo Gomes em 1460 a serviço da coroa portuguesa. Diogo Gomes encontrou estas ilhas desabitadas e sem indícios de qualquer presença ou atividade humana. Desde então, Cabo Verde tornou-se uma colónia portuguesa. Como de praxe, em qualquer porto chegado em segurança, os portugueses erguiam uma igreja e celebravam uma missa em ação de graças. Assim sendo, Cabo Verde tem a igreja católica



mais antiga da África situada na cidade de Ribeira Grande na Ilha de Santiago construída em 1495. Hoje conhecida como cidade Velha. Cidade Velha tornou-se parada obrigatória de navegantes em direção às Índias e às Américas. Passaram por ali Vasco da Gama em 1497 e Cristóvão Colombo em 1498. Devido a sua posição estratégica, voltada para o mar, foi necessário construir defesas contra os ataques franceses e ingleses. Assim foi erguido o Forte Real de São Filipe construído em 1590. Apesar disso, em 1712, Cidade Velha foi fortemente saqueada por piratas franceses, obrigando a capital a mover-se para a Praia de Sant'Ana ou simplesmente Praia. Cabo Verde tornou-se uma parada estratégica na rota dos navios negreiros em direção ao Brasil, onde muitos escravos eram deixados a "morrer na Praia" por estarem muito fracos para seguirem viagem. Hoje, Cabo Verde é um dos oito países de língua portuguesa, mas a língua nacional do país, a chamada língua do povo, ainda é o crioulo cabo-verdiano, que é diferente em cada uma das ilhas do país. Com uma população total de 432 875 habitantes, maioritariamente jovem com 60% em idade inferior a 25 anos e com um clima muito seco, muitos cabo-verdianos veem a emigração como uma forma de buscarem uma vida melhor. Pode-se dizer que a diáspora cabo-verdiana (518 180) é maior do que a própria população do país e o envio de divisas é considerado como um grande reforço à sua economia.

Cabo Verde possui uma área de 4033 km². A maior das ilhas é Santiago (991 km²), seguindo-se-lhe Santo Antão (779 km²), Boavista (620 km²), Fogo (476 km²), São Nicolau (388 km²), Maio (269 km²), São Vicente (227 km²), Sal (216 km²), Brava (67 km²) e Santa Luzia (45 km²). A capital é a cidade da Praia, na ilha de Santiago, com 132 317 habitantes (2010), sendo outras cidades importantes o Mindelo com 70 400 habitantes (2010) e São Filipe com 22 228 habitantes (2010). O clima de Cabo Verde é tropical seco, com forte tendência para a aridez. Fevereiro é o mês mais fresco, com uma temperatura média de 22°C, na cidade da Praia, enquanto o mais quente é setembro, com uma temperatura média de quase 27°C. A variabilidade da precipitação é uma das grandes características do clima de Cabo Verde (fonte: infopédia).

Sociocultural

O país tornou-se soberano nos anos setenta, mais propriamente no ano de 1975, após mais de uma década de luta armada nas selvas da Guiné Bissau. O período pós -



independência foi governado por um regime de partido único que esteve no poder até 1991, ano em que o país optou pelo regime multipartidário. A população era em 1991 de 350 mil habitantes, sendo as ilhas de Santiago, Santo Antão e São Vicente as de maior número de habitantes. Hoje a população de Cabo Verde é de aproximadamente 500 mil habitantes (491 875 em 2010 e com um crescimento médio anual de 1,2%, segundo INE-CV), repartidos pelas 10 ilhas. Agrupam-se em dois conjuntos definidos pela sua posição em relação aos ventos predominantes, o de Barlavento (Santo Antão, São Vicente, Santa Luzia, S. Nicolau, Sal, Boa Vista e os ilhéus de Branco e Raso) e o de Sotavento (Maio, Santiago, Fogo, Brava e os ilhéus Secos ou do Rombo). Pelo fato de ser povoado por diferentes povos, Cabo Verde possui uma miscelânea cultural muito grande, mistura essa que é visível não só na cor da pele, mas também nos trajes, na culinária, sotaques e no modo de viver em geral. A população é formada de 70% de mestiços, 28% de negros e apenas 2% de brancos. As ilhas, embora próximas uma das outras têm algumas diferenças culturais. Assim a população das ilhas situadas mais ao sul do arquipélago, permanecem mais fiéis as manifestações africanas, enquanto as mais a norte já não são tão enraizadas na cultura do continente. Na composição etária, 70% da população está abaixo dos 30 anos. As manifestações culturais mais comuns têm como base a dança e a música. A religião predominante é o catolicismo, mas com alguns núcleos protestantes, espíritas e islâmicas.

De acordo com os dados divulgados pelo INE-CV, o inquérito realizado no último trimestre de 2012 revelou melhorias nas condições de vida das famílias cabo-verdianas, no acesso a setores como a água, eletricidade, instalações sanitárias, equipamentos, habitação e alfabetização. Em 2012, segundo a mesma fonte, cerca de 61,5% das famílias cabo-verdianas passaram a ter acesso à água, contrariamente aos 53,8% verificados em 2010 e que 87,2% tem acesso a energia elétrica e 73,4% a instalações sanitárias. O inquérito revelou ainda que 98,1% dos cabo-verdianos, com idade entre 15 e 34 anos, estão alfabetizados. Embora, com todos os progressos que se têm notado no país, de governabilidade, sociais e mesmo económicas, e ainda reforçada pelos esforços nacionais e internacionais (principalmente do Banco Mundial) para a erradicação da pobreza, continua se verificando um nível de pobreza ainda bastante elevada, tendo em conta os 18% fixados pelos Objetivos do Milénio (OM), situando-se em 26,6% a percentagem da população considerada pobre (isto em 2007). Contudo, esse valor vem se decrescendo ao longo dos anos, sendo que há vinte anos esse valor rondava-se nos 48,9%.



De acordo com José Luís Livramento, uma análise qualitativa leva-nos às seguintes conclusões:

- ❖ Aumento relativo dos pobres no meio rural, com 72% dos pobres no campo e 28% no meio urbano.
- ❖ Uma distribuição da pobreza com grandes desequilíbrios regionais, tendo a Praia 11.6% de pobres e Santa Catarina do Fogo 59%.
- ❖ Uma ligação clara da pobreza com a estrutura da família, com o desemprego e habilitações escolares.
- ❖ As famílias lideradas por mulheres contribuem com cerca de 33%, contra 21% das famílias lideradas por homens.
- ❖ Quanto mais velho for o chefe de família, mais dificuldades de subsistência tem a família. Na realidade, 32% das famílias pobres são chefiadas por pessoas com idades compreendidas entre os 50 e os 59 anos.
- ❖ As famílias mais numerosas, com sete ou mais filhos, são as que lideram os índices de pobreza no país (cerca de 44%).
- ❖ As pessoas sem instrução são as mais pobres, 41%. As que têm ensino básico representam 25% dos pobres, as do ensino secundário 9.8% e as do médio ou superior representam apenas 1.2% dos pobres.
- ❖ Os desempregados (39.2%) e os trabalhadores por conta própria do sector agrícola (46%) são as classes mais pobres do país.

Para além das características sociais acima transcritas, Cabo Verde é um país onde a taxa de desigualdade social e o desemprego, também como se viu anteriormente com a pobreza e na medida em que de uma forma ou de outra estão relacionadas, encontram-se em valores acima daquilo que é mundialmente desejado, tendo como referência o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) de 2009, e que acaba por afetar a sociedade crioula. A desigualdade social fortemente influenciada pela distribuição dos recursos, ou neste caso a falta dela e/ou a sua concentração, em que, considerando o ano 2001/02 como o pico da desigualdade, 47% dos recursos estavam na posse dos 10% mais ricos e apenas 1% se destinavam aos mais pobres. Quanto ao desemprego, têm-se assistido um aumento da taxa de desemprego nos últimos 10 anos, passando de 17% em 2000 para uma taxa de 20,9% de



acordo com o censo de 2009, e quando não se encontra na época dos empregos/trabalhos sazonais, essa taxa pode aumentar para os 25%. A ilha de São Vicente é onde se verificou a taxa mais alta e a ilha da Brava a menor taxa. É entre os jovens que essa taxa torna-se preocupante, ultrapassando a barreira dos 40% e chegando mesmo a atingir os 46,2% nas zonas urbanas.

Política

Cabo Verde é uma república multipartidária com uma constituição que foi adotada em 1992. O presidente, como Chefe de Estado, é eleito diretamente por um período de cinco anos. A bancada legislativa é formada por um grupo de nacionais, que escolhe o primeiro-ministro. O sistema judicial é dirigido pela Suprema Corte de Justiça. Foram introduzidos programas limitados da segurança social e a execução de um serviço de saúde pública, embora as condições da saúde em Cabo Verde sejam favoráveis comparadas a outros países da África Ocidental. O movimento forte da independência permaneceu ativo, conduzido pelo Partido Africano para a Independência de Guiné-Bissau e Cabo Verde (PAIGC). As Ilhas de Cabo Verde transformaram-se em uma república independente em 1975 com Aristides Pereira como o primeiro presidente. Em 1981, o partido que governava Cabo Verde deixou o PAIGC e deu forma a seu próprio Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV). A constituição aprovada pelo legislativo em 1981 formalizou a separação da Guiné-Bissau. As primeiras eleições legislativas sob a constituição de 1992 ocorreram em dezembro de 1995. Em fevereiro de 1996, Antônio Mascarenhas Monteiro foi eleito Presidente da República.

As maiores forças políticas no território cabo-verdiano continuam a ser o MPD e PAICV, sendo os dois únicos partidos a governar o país após a independência, encontrando-se atualmente no poder o PAICV, cumprindo o terceiro mandato legislativo. Em termos locais, também são essas duas forças políticas que dominam as eleições autárquicas, com a diferença de no âmbito local existem municípios que não são geridos por representantes desses dois partidos, havendo uma ou outra eleição autárquica ganha por representantes de outros partidos e até mesmo por independentes.

José Luís Livramento considera que Cabo Verde é um Estado de Direito Democrático, com uma moderna Constituição, que, consagra entre um leque variado de



liberdades económicas, políticas, sociais e culturais, o multipartidarismo e a defesa dos direitos e liberdades fundamentais, e também classificando o sistema político cabo-verdiano como um parlamentarismo mitigado, em que o governo está na posse de fortes poderes e o Primeiro-Ministro é tido como chefe do executivo, restando ao Presidente da República poderes menos interventivos (em condições normais) na vida política nacional mas sendo um cargo de respeito e de privilégios que podem ser fundamentais numa conjuntura de crise, um pouco o que acontece no caso português.

Económica

O crescimento económico de Cabo Verde tem como determinante o clima de estabilidade política que conhece o país. As autoridades cabo-verdianas optam por uma economia de mercado. O mercado apresenta-se, assim, favorável ao investimento estrangeiro. As mudanças importantes que se verificaram nos últimos cinco anos, marcadamente assinaladas com a transição de um sistema económico centralizado para uma economia de mercado, acrescidas do fato de se ter implantado um «Modelo de Inserção Dinâmica» de Cabo Verde na economia mundial, fazem do país um mercado preferencial de atração do investimento estrangeiro. Nesse contexto, Cabo Verde serve de placa giratória para os países da sua região, num mercado de aproximadamente 200 milhões de habitantes. O PIB *per capita* é de 1820 dólares. Desde a independência, o país tem formado em média 1500 quadros superiores por ano, o valor das exportações atingiu 687 milhões de dólares (em 1995), sendo os principais produtos exportados: a banana, o peixe e os crustáceos.

A economia cabo-verdiana tem como base a agricultura e a pesca. Devido ao clima, a agricultura é mais voltada para o consumo interno, mas com pequenas exportações, principalmente da banana e do café. Cultiva-se, principalmente, o milho, feijão batata-doce, cana-de-açúcar, café. A fauna marinha contribui com a outra parte das exportações. Muito procurada, principalmente pelos europeus, a lagosta e outros frutos do mar são os de maior escoamento. O atum constitui também uma das grandes riquezas marinhas do país, sendo exportado fresco e em conserva. As salinas das ilhas de Sal e do Maio contribuem também com a sua parcela nas exportações, exportando o sal, que já foi considerado uma especiaria antes da descoberta da Índia. Largamente cultivada, principalmente na ilha de



Santo Antão, a cana-de-açúcar constitui a base da produção do "grogue", bebida destilada que é também exportada para muitos países. Reunindo potencialidades para um turismo atrativo, o país conta, por outro lado, com as remessas dos seus imigrantes, o que contribui significativamente para a balança de pagamentos de Cabo Verde. Estão em estudo mecanismos que visam captar e orientar as poupanças dos cabo-verdianos da diáspora para o setor produtivo. As reformas iniciadas a vários níveis da vida económica, da Administração Pública, do ensino e da educação visam contribuir para acelerar o crescimento económico e, segundo Carlos Veiga, fazer com que esse crescimento não seja incompatível, antes pelo contrário, se harmonize também com um desenvolvimento social e humano que permita que os cabo-verdianos desta geração se beneficiem, efetivamente, do progresso e possam ajudar os cabo-verdianos da próxima geração.

De acordo com os dados provisórios do comércio externo apurados pelo Instituto Nacional de Estatística em 2013, as exportações cabo-verdianas atingiram 5.735 mil contos, o que representa um aumento de 25,6% face ao ano anterior. Por outro lado, as importações e as reexportações fixaram-se em 60.201 mil contos e 21.831 mil contos, traduzindo-se em diminuições na ordem dos 8,4%, e 10,2% respetivamente, em relação ao ano de 2012. O deficit da balança comercial diminuiu 10,9% e a taxa de cobertura aumentou 2,6 p.p.

5. Poder Local e a descentralização do poder em Cabo Verde

Evolução do Poder Local em Cabo Verde

Breve resumo sobre o aparecimento do Poder Local em Cabo Verde por José Luis Livramento:

- “O comércio levou, desde muito cedo, a Coroa Portuguesa a estabelecer um sistema de cobrança de impostos e de controlo de entradas e saídas de mercadorias, começando pelas transações entre a ilha de Santiago e a Costa Ocidental Africana. Isto exigiria uma organização administrativa mínima centralizada na figura do Capitão-donatário que, a um passo, acumularia as funções políticas de feitor ou rendeiro com as de representante dos moradores na sua participação na vida comunitária através da Câmara. Assim, o primeiro município cabo-verdiano seria estabelecido logo em 1475, na Ribeira



Grande de Santiago, com acesso somente a brancos, situação que viria ser alterada em 1546, ao tornar-se abrangente da condição de morador, incluindo os negros. Com a expansão da vida social e económica às outras regiões e ilhas, a Coroa foi nomeando agentes designados de Corregedores, Almojarifes, Feitores, que, na sua atividade de cobradores de imposto e de controlo do comércio externo, ao interferir com os interesses dos moradores iria gerar, com o tempo, as primeiras disputas entre o Poder Local e o Poder Central. Pode-se concluir que o Poder Local em Cabo Verde nasceu com uma íntima ligação à vida quotidiana das populações, numa identidade Câmara-comunidades que só viria a ser posta em causa no período salazarista com a organização administrativa do Estado Novo ao criar a figura de Administrador de Concelho. Aí, a autonomia das Câmaras, que tão bons resultados tinham dado, nomeadamente nos períodos críticos como nas fomes e nas secas, cedeu o lugar à administração central, cuja gestão seria um apêndice dos interesses longínquos da então metrópole colonialista”.

O Poder Local no Cabo Verde atual ou no Cabo Verde independente e democrático sofreu várias transformações, começando com um período que abarca o país pós-independente até a implementação da democracia. Citando P. Monteiro, E. (2007), antes da confirmação da independência nos finais de 1974, Cabo Verde passou de ser colónia com estatuto de região autónoma para designação de Estado – “pessoa coletiva de direito público interno português, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, nos termos das leis constitucionais da República Portuguesa” – mas não soberano, e a reger-se pelo respetivo Estatuto Orgânico. Foi atribuída ao Governo de transição, que iniciou funções no primeiro dia de 1975, sendo que a independência só foi alcançada em Julho de 1975, a missão de preparar o território para o ato da independência. Ciente das novas exigências e prioridades que tal acontecimento (marco histórico para o país) impunha ao arquipélago, principalmente no âmbito das estruturas administrativas. Foi aprovada legislações que dissolviam e substituíam todos os corpos administrativos de qualquer natureza nas câmaras municipais por comissões administrativas nos concelhos, dando início à erradicação das estruturas administrativas locais da era colonial. Essas comissões administrativas, para além de serem altamente consentidos pela população, tinham competências que pertenciam às entidades do foro local (câmaras municipais, juntas de freguesia, presidentes de câmaras e administradores do concelho) e absorviam todos os serviços camarários e administrativos. Devido às contrariedades financeiras que se



encontrava exposto o país, o deficit de governação vivida em Lisboa e pelo ambiente de euforia e de liberdade que se vivia no país, o impacto das comissões administrativas não foram mais do que o desmembramento das estruturas administrativas coloniais.

No período pós-colonial, devido a existência de um partido único, o PAICV, originário do PAIGC, eram os detentores do poder, e por isso, o poder político, e não só, eram bastante centralizado, fazendo com que o Poder Local fosse uma mera formalização da extensão dos poderes dos seus detentores, uma vez que, consoante José Luís Livramento, o artigo 4º da Lei Constitucional previa a subordinação de toda a organização do Estado ao partido único, e o artigo 88º da mesma lei estabelecia que “os órgãos do Poder Local fazem parte do poder estatal unitário”, sendo, nessa sequência, instituídos os Concelhos Municipais e o Delegado do Governo. Durante esse período, como relata P. Monteiro, E. (2007), a predominância de uma mentalidade de “unicidade do poder” – Estado único e unitário em que o poder era exercido pelos seus órgãos de forma global sem que houvesse divisão do poder – derivado da ideia de implementação de um regime de democracia nacional revolucionária, pelo partido único (PAICV), e em que “a vontade própria e autónoma das Autarquias locais era aquela de que gozavam os seus órgãos, nada tendo a ver com o processo de designação das pessoas que os integravam”. A autonomia dessas instituições estava interligada com o grau de independência reconhecida aos titulares dos órgãos, traduzindo-se essas ideologias no pensamento político da época sobre o Poder Local.

Nessa mesma altura, ainda mencionado pelo P. Monteiro, E. (2007), na tentativa de estabelecer uma convivência política entre os responsáveis da administração municipal e as estruturas locais do ‘Partido’, viveu-se climas de tensões em alguns concelhos devido à incompatibilidade desse relacionamento, uma vez que o município não era vista como um instrumento de ação local do ‘Partido’ e nem do domínio deste sobre os dirigentes municipais, mas contudo, a sua presença não podia ser ignorada. Embora, o primeiro Governo da República não se ter dotado de um Programa de Governo ou de um plano de ação governativa devidamente aprovado pela Assembleia Nacional Popular, devido à sua pouca experiência de governação, iniciou-se o processo de reforma da administração municipal, rompendo com o sistema colonial e tentando adaptar-se à nova realidade político-administrativo, recorrendo à institucionalização da efetiva participação das



populações para a gestão dos seus interesses, que foi concluída no final de 1975 sob as prerrogativas de um regime de partido único.

Em 1989, de acordo com José Luís Livramento, na ressaca de vários acontecimentos internacionais, tais como a queda do Muro de Berlim ou o desmembramento da Ex-URSS, os responsáveis do partido único foram forçados à aprovação de leis relacionadas com o estatuto e a organização dos municípios - Lei nº 47/III/89 – Bases das Autarquias Locais, a Lei nº 48 48/III/89 – Normas para as Eleições Municipais, todas de 13 de Julho e o Decreto – Lei nº 52 – A/90 de 4 de Julho que determinou o funcionamento e a organização dos municípios – mas que não tiveram grandes repercussões na prática, visto que não houve grandes mudanças em termos político-partidário no âmbito local, continuando a existir apenas um partido nas eleições municipais e com eleitores restritos, e ainda com a manutenção do figurino do Delegado do Governo e do Concelho Municipal. Com essas atitudes antidemocráticas mantidas pelo partido único relativamente aos domínios municipais levaram ao desencadeamento de grandes discussões e de iniciativas políticas na sociedade cabo-verdiana que teriam como resultado a queda do já citado artigo 4º da Constituição a 28 de Setembro de 1990 (Lei Constitucional nº 2/III/90) e o início do atual regime de Estado de Direito Democrático. O Poder Local em Cabo Verde ganhou fôlego apenas com a transição para a democracia em 1991, em que foram realizadas as primeiras eleições legislativas pluripartidárias ganhas por um novo partido (MPD), destituindo o antigo partido único, e promovendo assim, grandes mudanças estruturais na política do país e também nas várias dimensões sociais e económicas nacionais.

Essa transição pela qual foi sujeita o país, veio não só reforçar os estatutos das Autarquias locais, como veio também introduzir democracia ao Poder Local, impondo uma dimensão mais justa e apropriada às realidades locais e às suas necessidades, como sendo povos livres e independentes na luta pelos seus direitos. Essas ‘regalias’, introduzidas pela democracia, foram confirmadas pela constituição de 1992, onde são aprovados os princípios legais das Autarquias a serem respeitadas e que consagravam os pressupostos necessários para um Poder Local legítimo – representar os cidadãos e os interesses locais/territoriais, consagração da sua autonomia face à administração central, patrimonial e financeira e a afirmação de um poder de proximidade eficiente e eficaz. Mas junto com esses princípios impulsionadores do Poder Local, também, nessa mesma constituição, é sublinhada a importância da natureza unitária do Estado, e que segundo José Luís



Livramento, pode inviabilizar as vertentes da descentralização, que não ficam alheios às necessidades a que se sujeita um país com as características territoriais – pequeno, insular e arquipelágico – de Cabo Verde, não esquecendo a sua história que se conta para cada ilha.

Depois de se tornar legítimo com a consagração da democracia, o Poder Local em Cabo Verde é vista como um aspeto da vida política do país que desde então foi se caracterizando e se personalizando de modo a ser uma ferramenta política e social capaz de colmatar lacunas que de outro modo seria de difícil execução. Essa caracterização deve-se a estabilidade que se tem verificado no domínio local, a democracia predominante nos procedimentos políticos, o interesse na vida quotidiana local e nas suas necessidades básicas e a transparência na governação, como destacou José Luís Livramento.

Descentralização do poder: Período pós-colonial

A descentralização do poder em Cabo Verde como país pós-independente foi uma tarefa, que como se pode imaginar, bastante desafiante para um país que foi por muito tempo governado e administrado por colonos portugueses, e que agora cabia aos próprios líderes cabo-verdianos tentar adotar e implementar políticas e estratégias que se adequava ao contexto nacional da época, e tendo em conta a falta ou a pouca experiência que se revelava nessa matéria. Além desses inconvenientes declarados, também, como já foi possível averiguar anteriormente, Cabo Verde após a independência foi governado por um sistema de partido único comandado pelo PAICV, e que por isso, adotar um sistema descentralizado como mandam as leis da democracia seria um ato incompatível com os princípios descentralizadores, ou no mais, um processo que em teoria podia-se chamar descentralização, mas que na prática, espelhava-se mais, uma extensão territorial do poder por parte dos seus detentores. Esta parte reflete bem a ideia que foi anteriormente exposta sobre a ambiguidade que pode revelar o conceito de descentralização e a sua aplicação na prática. Para agravar todas essas situações já mencionadas, a conjuntura socioeconómica da altura não era a mais favorável, sobretudo devido aos esforços que foram feitas para resgatar o poder agrícola que passava por sucessivas e profundas crises, obrigando ao país, por muitos anos, adquirir uma administração económica baseada em planos de emergência para responder a uma situação de emergência nacional, como cita P. Monteiro, E. (2007). Isto tudo impunha uma intervenção mais assertiva no processo de Reconstrução Nacional,



e que, portanto, cabia ao governo essa tarefa, uma vez que era o único órgão provido de meios necessários – técnicos, humanos e materiais, para que o objetivo fosse alcançado com a eficácia pretendida. Contudo, a descentralização administrativa foi preservada na nova legislação transitória, por ser um processo pelo qual conduzia a uma boa governação e que também era o quadro institucional capaz de garantir a participação popular nos órgãos de poder a nível intermédio e de base.

Respeitando agora ao processo de descentralização em si, ou seja, não aos seus condicionantes como foi apontada até agora, mas sim, como foi instrumentalizada. Por razões mais que óbvias não se optou por uma descentralização política, e sim por uma ‘heterodesignação’ dos órgãos da administração local, excluindo a ideia de autoadministração, como confirma P. Monteiro, E. (2007). Apesar de serem aprovadas novas leis que perspetivavam a reforma administrativa em consequência da configuração da nova administração municipal de 1975, foram ressalvadas vários princípios da legislação anterior que servira de âncora na organização administrativa e municipal, mantendo em conformidade todos os princípios relacionados com a Lei sobre a organização do Estado, as restantes Leis da República e os princípios e objetivos do Partido. Nesta sequência, P. Monteiro, E. (2007), afirma que muito dos artigos da ultrapassada Reforma Administrativa Ultramarina (RAU) tiveram um efeito bastante significativo, já que teve uma aplicação efetiva.

O efeito da RAU foi de tal maneira notória, que a organização administrativa municipal depois da configuração permaneceu com vários traços da anterior ideologia relativamente à organização municipal, visto que o concelho continua a ser a única autarquia local em Cabo Verde pelo facto de que nunca foram instituídas Juntas de Freguesias que não faziam parte no plano autárquico, servindo de meras circunscrições dependentes do concelho de que faziam parte, e que até hoje se verifica essa situação. O concelho, apesar de ser o espelho do Poder Local na altura, sendo que para além de ser considerado circunscrição territorial, era também vista como autarquia municipal, que é denominada atualmente município, era muito condicionado na sua atuação devido ao regime de partido único que se vivia na altura. O mesmo é dizer que caracterizava o Poder Local em Cabo Verde durante esse período. A atuação do concelho era bastante condicionada pela tutela administrativa abrangida pela lei, onde a sua legitimidade era dilacerada pelo Poder Central, uma vez que a nomeação dos titulares dos órgãos, a sua



supremacia administrativa, financeira e patrimonial, funcionava à base da autorização que era o meio jurídico-legal.

O conceito de municipalismo no período colonial era inexistente devido à natureza administrativa dos colonos portugueses que não utilizavam o conceito de município na administração municipal até a aprovação da Constituição da República em 1976. A sua adoção foi feita aos poucos e de forma gradual, com a reforma administrativa sujeito aos condicionamentos inerentes ao regime de partido único. Essa reforma que veio introduzir o conceito de municipalismo na organização administrativa do território cabo-verdiano foi sustentada pela legislação de 1980, mesmo que de forma pouco convicta, mas deixando transparecer essa intenção. Passo agora a citar o ponto 7 do artigo elaborado por P. Monteiro, E. (2007) sobre os primeiros passos para a implementação do municipalismo em Cabo Verde:

- As atribuições dos concelhos foram reformuladas, passando a abranger tudo o que, nos mais diversos aspetos, fosse de interesse das populações. As competências das câmaras municipais e dos presidentes das câmaras municipais constantes da Reforma Administrativa Ultramarina transitaram-se para os novos órgãos criados: o Delegado da Administração Interna, o Conselho Deliberativo e o Secretariado Administrativo.

- O Delegado da Administração Interna era o elemento de representação do Conselho Deliberativo e do Governo, de ligação entre o Conselho Deliberativo e as estruturas locais do Partido, entre o Conselho Deliberativo e o Secretariado Administrativo e entre a Administração Municipal e a Administração Central, além de dinamizador e coordenador de toda a Administração Municipal. Era possuidor de total confiança do Partido, sendo nomeado pelo Primeiro-ministro.

- O Delegado da Administração Interna, que passou a denominar-se Delegado do Governo, em 1978, e a ter um estatuto adequado, possuía simultaneamente funções de órgão da administração municipal, representante do Governo no concelho e autoridade policial no concelho, sendo, portanto, órgão de duas pessoas coletivas distintas: o Estado e o concelho ou município.

- O Conselho Deliberativo, órgão colegial, foi consagrado como órgão máximo do Poder do Estado no concelho, cabendo-lhe definir as linhas de Ação administrativa, podendo anular ou modificar os atos dos restantes órgãos municipais.



- O Conselho Deliberativo tinha a ver com tudo quanto se passava no concelho, resultando daí que podia e devia controlar, coordenar e supervisionar sobre toda a atividade pública ou de reflexos públicos da sua área de jurisdição.

- O Conselho Deliberativo era composto de cidadãos residentes na área do concelho, nomeados pelo Primeiro-ministro, sob proposta das estruturas locais do Partido, sendo presidido pelo Delegado da Administração Interna que não possuía contudo, voto de qualidade.

- O Conselho Deliberativo era, na expressão muito corrente no direito administrativo da época, corpo administrativo do concelho, ou seja, o órgão colegial de gestão permanente do concelho, enquanto autarquia municipal.

- O Secretariado Administrativo era o executivo municipal, quer do Conselho Deliberativo quer do Governo, sendo dirigido por um funcionário administrativo experiente, nomeado pelo Primeiro-ministro em comissão de serviço.

- Passaram pelos Conselhos Deliberativos algumas dezenas de homens e mulheres de diferentes estratos sociais, que assim, de forma cívica, puderam contribuir, de forma consciente e responsável, para o desenvolvimento dos respetivos concelhos.

- Em ordem a incrementar a participação popular na gestão dos assuntos públicos, que era mais direta, concreta e eficaz quanto menor fosse a sua área de jurisdição, e a integrar o grave vazio administrativo que emergiu com a supressão, em 1975, dos cargos de regedor e de cabo-chefes, foram instituídas, em 1979, como órgãos de base de Poder Local, as Comissões de Moradores, com atuação nos povoados e bairros.

- Os membros das Comissões de Moradores eram designados pelo respetivo Conselho Deliberativo, mediante prévia auscultação à população, às estruturas concelhias do Partido e às organizações de massas.

- Às Comissões de Moradores incumbiam a realização de tarefas nos domínios relevantes para as populações locais: melhoramentos locais, saúde pública e ação social; abastecimento e controle de preços, conservação de bens públicos e equipamento social; emprego; cultura, desporto e animação social, coordenação e polícia geral e dinamização municipal. Tinham competência para estatuir sanções administrativas para a violação das suas deliberações de carácter geral.



- As Comissões de Moradores, a breve trecho, e devido à falta de apoio material, técnico e financeiro do Governo, ficaram aquém das suas atribuições, sendo mais referenciadas pelas populações como estruturas policiais e ou partidárias do que de desenvolvimento comunitário.

- Passaram pelas comissões de moradores centenas de homens e mulheres de estratos sociais mais humildes que assim puderam contribuir, de forma cívica, na gestão dos assuntos respeitantes aos seus povoados e bairros.

Pode-se observar, contudo, que os primeiros passos para descentralizar o poder e proporcionar a afirmação do Poder Local como autoridade legítima e competente era pouco ambiciosa e muito dependente das intenções do governo em controlar a política local e nacional, acima de tudo. Devido a essas prerrogativas do governo em ter um papel bastante interventivo e efetivo nas estruturas do Poder Local, fez com que todas essas medidas acima transcritas para descentralizar o poder fossem infrutíferas na reforma do Poder Local de modo a enquadrar-se nas exigências e necessidades que se impunha para o as instâncias locais. Neste sentido, nos finais de 1979 foram propostas pelo departamento governamental de tutela dos municípios ao Concelho de Ministros, um pacote legislativo que tinha como objetivo reforçar a autonomia institucional e financeira dos municípios. Embora fosse um plano ambicioso para o Poder Local em Cabo Verde, não foi dado o devido valor e atenção que merecia por parte do Concelho de Ministros que apenas chegou a aprovar algumas leis desse pacote, relacionado com a área financeira dos municípios. Nesse tumulto que foi submetida a organização municipal na altura, ganhou novo ânimo com a aprovação da primeira Constituição da República em 1980. Nessa constituição foi estabelecido que os órgãos do Poder Local seriam elevados à categoria de órgãos do poder do Estado. Mesmo assim, P. Monteiro, E. (2007) classifica que esse novo estatuto atribuído às instâncias do Poder Local não era a mais adequada, por estes não assumirem categoria de Estado (local), mesmo usufruindo de poderes públicos. Mesmo assim, o que importava sublinhar, era que as Autarquias locais constituíam órgãos do poder político. Além do mais, era notório que o Poder Local e a organização municipal, se encontravam em constantes revoluções, sendo que cada vez legislava-se mais para reformas municipais.

Seguiu-se então, o Programa do Governo da II legislatura (1981 a 1985), considerada por P. Monteiro, E. (2007), bastante ambicioso, já que o Governo mostrou esse interesse ao



promover estudos necessários para “nova organização das Autarquias locais, de harmonia com a opção descentralizadora do nosso Estado e com o princípio de eleições dos respetivos órgãos colegiais”. Esta intenção do governo foi traduzida pela elaboração do “competente anteprojecto” de diploma legal que reproduzira o anterior projecto de 1980, mas que graças ao desacordo entre os membros do partido face à problemática da descentralização e do Poder Local, não foi levada para frente. No plano democrático, o Programa de Governo da III Legislatura (1986 a 1990), foi a mais incisiva, visto ser a primeira legislação que previa maior legitimidade aos órgãos do Poder Local, juntando ainda, meios técnicos, financeiros e mais competências, capazes de dar uma resposta efetiva às populações e as suas necessidades. A vertente democrática proposta para concretizar essas ambições no plano autárquico e municipal passava pela realização de eleições para a escolha dos membros dos órgãos da administração municipal, sem que pusesse em causa a essência do regime. A melhor solução que se idealizava na altura, era que grupos de cidadãos podiam apresentar candidaturas aos órgãos autárquicos.

Numa vaga de revoluções na organização municipal e conseqüentemente no Poder Local, foi finalmente aprovada a Lei de Bases das Autarquias Locais, em 1989, pela Assembleia Nacional Popular, sob proposta do Governo. Esse foi o momento chave para o Poder Local em Cabo Verde, que viu a partir dessa altura uma alteração no seu estatuto que nunca antes tinha verificado. Institucionalizou-se legalmente o município como autarquia municipal; alargou-se o leque de atribuições municipais; reforçou-se a sua autonomia institucional através de uma tutela basicamente inspetiva; e consagrou-se o princípio de eleição dos órgãos autárquicos. Visto isto, pode-se afirmar que com estas características houve uma afirmação do Poder Local como órgão independente e legítimo, caso inédito nas estruturas locais do país, que sempre foi sujeita a uma intervenção excessiva e controladora das forças centrais, quer seja durante a época colonial, quer seja no período pós-colonial, em que o regime de partido único comandava o país.

Mas essas mudanças no âmbito do Poder Local não se estagnaram, já que foi sempre alvo de legislações para a sua reforma nessa altura. “Em 1990, no quadro do desenvolvimento e regulamentação da Lei de Bases das Autarquias Locais, foi aprovado o diploma sobre a organização e atribuições, bem como competência dos respetivos órgãos, passando doravante as Autarquias locais cabo-verdianas a regerem-se por legislação nacional, já que ficou solene e expressamente revogada, após 57 anos de vigência, a



Reforma Administrativa Ultramarina. No último trimestre do mesmo ano registou-se uma intensa atividade legislativa sobre o Poder Local, tendo sido aprovados importantes diplomas legais sobre: finanças locais; associativismo intermunicipal; serviços autónomos municipais; incentivos para a fixação na periferia aos funcionários em serviço nos municípios da periferia; destacamento de pessoal com funções policiais para prestar serviços aos municípios, a pedido destes, no âmbito das atribuições municipais de polícia; e gabinetes técnicos municipais. Jamais se legislou tanto e em tão pouco tempo sobre o Poder Local!” (P. Monteiro, E. 2007). Uma das preocupações para a concretização da descentralização do poder para as instâncias locais prendia-se com a autonomia financeira aceitável para que se podia falar num Poder Local financeiramente independente.

Ao longo da existência do país independente foi-se aprovando e abolindo medidas relacionadas com a vertente financeira dos municípios, com o intuito de proporcionar maior capacidade financeira aos mesmos. Nas principais medidas equacionadas nessa perspetiva encontra-se a reforma do orçamento e da contabilidade municipal, em 1980, em que o principal objetivo era aperfeiçoar os instrumentos de gestão financeira municipal e reforçar os sistemas de fiscalização administrativa, aumentando o nível de responsabilidades aos titulares dos órgãos e os seus agentes. Antes, em 1978, já tinham sido aprovadas medidas que facultavam aos municípios maior capacidade na obtenção de rendimentos pela prestação de serviços. Já com a abertura política concedida pelo partido único no poder até então, e com o prenúncio da democracia, foi aprovada em 1990 a uma nova reforma das finanças locais, com a ‘municipalização’ de alguns impostos: contribuição predial rústica e urbana, sisa, imposto de circulação de veículos automóveis e imposto de produção de cana sacarina e a institucionalização de juízos municipais de execuções fiscais. E também ficou estabelecido que a participação dos municípios no produto da cobrança dos impostos diretos e indiretos do Estado não podia ser inferior a 6%.

O Poder Local para se afirmar como um poder legítimo e independente não era uma tarefa fácil e nem espontânea devido ao passado do país, às circunstâncias pelo qual foi submetido e gerido, e também, devido ao contexto do país. Para que o Poder Local pudesse atingir o grau de exigência adequado na prossecução dos interesses locais de forma considerável, foi percorrido um longo caminho. Foram necessárias várias abordagens, principalmente no campo técnico-profissional, uma vez que se verificava um deficit de



profissionais nos serviços públicos cabo-verdianos. Na tentativa de alcançar e adquirir mais e maiores competências, conhecimentos e experiências no âmbito local foi, segundo P. Monteiro, E. (2007), nos anos oitenta, valorado a necessidade de estabelecer acordos de cooperação e geminação com municípios estrangeiros, como foi o exemplo das cooperações entre Lisboa e Praia; Amadora e Tarrafal; Seixal e Boa Vista; Vila Franca de Xira e Santa Catarina; e Oeiras e Mindelo. No horizonte político, e já com a abertura política, como já aqui mencionada, foram precisas medidas de carácter interno e local para legitimar o Poder Local e facilitar no desempenho das suas funções como uma faceta administrativa de proximidade⁴, o Ministro da Administração Interna, adotou em 1990, um conjunto de determinações sobre a isenção política daqueles órgãos e serviços. Essa preocupação por parte dos legisladores ficou nítida, ao ponto que foi recomendada aos órgãos autárquicos e aos seus titulares, que se inibissem de quaisquer atos que pusessem em causa tal isenção. Também foi abordada os Delegados do Governo para que esses exercessem um papel menos interventivo nos atos públicos de carácter partidários dentro da sua jurisdição, quer seja ou não, em épocas de eleições, com o mesmo objetivo, ou seja, incrementar a ideia de isenção partidária.

Foi a partir de 1991, com a institucionalização da democracia – realização de eleições livres e universais, possibilidade de escolhas dos cidadãos, mudança no sistema de governo e do regime – responsável pelo reforço do Poder Local em todas as suas vertentes, necessárias para ser considerada uma faceta de representação do poder a nível local. Foi devido à democracia e a conseqüente entrada do MPD no Governo que levou a que se verificassem diversas modificações a níveis municipais (a maioria vigora até então), sendo este, o nosso principal foco de estudo – a governação local – sabendo também, que essas duas combinações trouxeram transformações em vários outros campos não só a nível local, mas também, nacional, quer em termos políticos, sociais... Enfim! Tomando como base o estudo de P. Monteiro, E. (2007), podem-se exemplificar algumas afirmações acima citadas:

⁴Características das instâncias locais, pela relação que estabelecem com as populações, refletindo-se na execução e na prestação de serviços e nas respostas às necessidades locais



- Quando o PAICV deixou a governação, em Janeiro de 1991, por vontade inequívoca do povo, estavam criadas as condições jurídico-institucionais para a emergência de um Poder Local autêntico; para a aquisição por parte das Autarquias locais do estatuto de maioria cívica; para a devolução aos municípios do poder político para a escolha livre dos seus órgãos; para o reconhecimento da faculdade de autoadministração, sempre no respeito pela unidade e interesse nacional e pelo instituto de tutela administrativa; e para o reforço dos meios financeiros municipais.

- O novo partido no poder resolveu extinguir, por exemplo, as designações dos órgãos que foram criadas pelo PAICV e a forma de eleição dos mesmos. Começou por exonerar os Delegados do Governo e os conselhos deliberativos, nomeando para os mesmos, pessoas de confiança do partido. Outro alvo de mudança foi o caso do Conselho Municipal que passou a ser designada de Câmara Municipal, sendo o cargo de Presidente do Concelho Municipal, passar a ser denominado de Presidente da Câmara Municipal, reencarnando as denominações instituídas na época colonial. Também foi alterada a legislação eleitoral municipal. Essas modificações foram legisladas pelo Decreto-Lei nº52-A/90, de 4 de Julho.

- A Assembleia Municipal e a Câmara Municipal passaram a ser eleitas por sufrágio universal, livre, igual, direto e secreto, sendo eleito presidente da Câmara Municipal o candidato que encabeçar a lista vitoriosa para a Câmara Municipal. Adotou-se o sistema de governo local vigente em Portugal que, no entender do Professor Freitas do Amaral, não é nem sistema de tipo convencional, nem de tipo parlamentar, nem de tipo presidencialista.

- As Comissões de Moradores foram extintas, em Dezembro de 1991, sem justificação forte, já que poderiam ser reformadas profundamente, transformando-as numa estrutura de participação na gestão da coisa pública local e eleita democraticamente.

- As primeiras eleições autárquicas tiveram lugar em Dezembro de 1991 e foram ganhas pelo MPD, iniciando-se plenamente um novo período na história da administração municipal cabo-verdiana, ou seja, o de implantação do Poder Local Democrático.

Enquadramento legal da descentralização do poder em Cabo Verde

A descentralização do poder em Cabo Verde, embora, fortemente beneficiada pela abertura política e pela transição á democracia devido à reformulação e inovação na



legislação referente ao Poder Local, foi com a aprovação da Lei – Quadro da Descentralização, mais propriamente a Lei nº 69/VII/2010 de 16 de Agosto que estabelece o quadro da descentralização administrativa, mas também o regime de parcerias público/privadas a nível regional, municipal e local, que veio personalizar a descentralização e enraizar o Poder Local em Cabo Verde. Nessa lei são garantidos alguns princípios importantes que salvaguardam a descentralização como uma componente imprescindível na organização política e administrativa cabo-verdiana e também para instrumentalizar alguns princípios democráticos em Cabo Verde. Passamos a citar alguns desses princípios:

- Caracteriza a **descentralização administrativa** como todo o processo pelo qual atribuições administrativas e inerentes poderes de opção e/ou execução e controlo são conferidos a centros institucionalizados mais próximos das populações locais beneficiários da ação administrativa, no quadro da Constituição e das leis e regulamentos emanados dos órgãos de soberania competentes.

- O **Estado** reconhece a existência e **autonomia do Poder Local** e a descentralização democrática da administração pública. A **descentralização** tem por finalidade assegurar o reforço da coesão nacional e promover a eficiência e a eficácia da gestão pública, assegurando os direitos dos administrados.

- **Dever de descentralizar** por parte da administração central e a preocupação de sublinhar o **Princípio da unidade do Estado**.

- Dentro dos limites previstos na lei, constitui **atribuições e competências das Autarquias Locais** tudo o que respeita aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas designadamente em matéria de sectores tradicionais de equipamento social, ambiente, água e saneamento básico, educação, habitação e cooperação internacional descentralizada; É a favor da institucionalização da ação popular e da possibilidade de delegação de atribuições ou tarefas administrativas à Organização da Sociedade Civil, e também das parcerias público/privadas de âmbito regional, municipal ou local.

- A boa-fé dessa lei está intrinsecamente ligado ao facto de nela se prever um **programa de descentralização com base nos instrumentos, capacitação e de quadros das Autarquias Locais**, plano de gestão autárquica e unidade de seguimento das políticas autárquicas.



Em termos da regionalização em Cabo Verde, existem várias vozes e opiniões (objeto de estudo desse trabalho) sobre essa matéria, que de certa forma está a transformar-se numa pressão ao governo para que legisle-se à cerca desta matéria o mais universalista possível, ou seja, que o Governo pegue no conceito de **Regionalização** e que o personalize ao contexto cabo-verdiano fazendo com que essa regionalização possa agradar aos ‘Gregos e Troianos’ e que também possa beneficiar o país, aproveitando ao máximo as vantagens que essa regionalização possa oferecer. Isto tudo na teoria pode parecer um conto de fadas, mas na prática o conto de fadas passa a ser o conto real, onde há desafios e barreiras a superar, e que podem tornar-se em grandes pesadelos caso mal geridas. Em primeiro lugar, essas vozes e opiniões podem ser influenciadas por diversos fatores (que veremos mais adiante) e que nem sempre a principal preocupação é o interesse nacional – desenvolvimento económico e social – mas sim, outros interesses particulares que podem estar envoltos numa ideia de interesse nacional. Em segundo lugar, cabe ao Governo como órgão suscetível de preservar a unidade e o desenvolvimento nacional, auxiliado pelos seus próprios órgãos competentes na matéria e pelos órgãos e instâncias do Poder Local – detentores de conhecimentos e informações mais precisos sobre a realidade e as prioridades locais – averiguar qual a melhor solução para o país. Contudo, se essas vozes e opiniões forem honestas, bem fundamentadas e envoltas numa ideia de interesse nacional, podem revelar-se uma mais-valia na identificação da melhor solução para o país.

De acordo com José Luís Livramento, em Cabo Verde esse tema já se encontra na agenda há já algum tempo, com algumas proclamações particulares insistindo numa regionalização política, sendo que constitucionalmente por enquanto apenas incorporado quadro confinado à regionalização administrativa, onde explicita que: às **Regiões Administrativas** incumbe, quando estejam criadas, assegurar o planeamento, a realização e a gestão nos respetivos territórios, de investimentos públicos de interesse regional respeitante às suas atribuições... O que segundo este mesmo autor, vê-se formar no horizonte sinais para uma regionalização administrativa em Cabo Verde, originando uma mera divergência de opiniões num “país pequeno, insular e arquipelágico, para uns, demasiado pequeno para ser subdividido e, para outros, bastante descontinuado para ser reagrupado.” A necessidade de regionalizar politicamente o país é muitas vezes argumentada por vozes isoladas como ferramenta necessária para uma descentralização e desconcentração efetiva do Estado para o Poder Local, mas, que segundo José Luís



Livramento, significaria o aparecimento de regiões autónomas com estatuto próprio e com autonomia política dentro do Estado, tendo em vista um Estado com características próprias e particulares como é o caso de Cabo Verde: pequeno, insular e arquipelágico. No último consenso político expresso na revisão constitucional de 2010, a prioridade que ficou evidente passava por delimitar constitucionalmente as esferas do Poder Local, subvalorizando o poder político regional, e assim, evitar aquilo a que se chama ‘federação artificial’ por ser um aspeto, que acima de tudo, não traduz a vocação das ilhas, sublinhou José Luís Livramento.

Fases do Poder Local em Cabo Verde

Pelo que foi possível observar no capítulo anterior, o Poder Local em Cabo Verde passou por várias fases e transformações. A primeira fase, que engloba todo o período colonial, distingue-se pela sua longevidade, uma vez que este pequeno arquipélago insular situado na costa ocidental africana passou por um longo período de colonização, como aconteceu com a maioria dos países africanos, por colonos europeus. Mas diferenciando-se um dos outros em vários aspetos, que vão desde o contexto colonizador à independência dos mesmos. Cabo Verde, como todos sabem, foi colonizado pelos portugueses que durante esse período implementaram uma política local que espelhava as suas formas de vida na altura – baseada numa hierarquia feudal e numa estratificação social muito rígida, em que a burguesia era nitidamente a classe social dominante.

Essa sociedade idealizada na altura refletia a tradição europeia do estilo de vida, onde as diferenças sociais eram claramente impostas, e Portugal não fugia a essa regra. Tudo isso, refletia nas relações sociais, na organização do território e na hierarquia que era definida consoante a classe social e que também incidia na atribuição de funções e competências, mas baseado num sistema muito centralizado. No caso de Cabo Verde, como, já aqui foi citado, o comércio teve um papel fundamental na atribuição de funções e de cargos, visto que foi necessário à Coroa Portuguesa estabelecer um sistema de cobrança de impostos e de controlo de saída de mercadorias, o que exigia uma organização administrativa mínima centralizada na figura dominante, neste caso o Capitão donatário. Devido ao crescimento que se foi verificando nas ilhas – social e económica – foi necessária que a Coroa atribuísse novos cargos e competências, levando ao aparecimento



das primeiras disputas entre o Poder Local e o Poder Central. Paralelamente ao que a sociedade impunha nas relações sociais, vimos que o Poder Local baseava-se numa estreita relação entre Câmara-comunidades diretamente ligadas à vida quotidiana das populações e que foi de extrema importância em períodos críticos enfrentados pelo país. Essa relação que se estabeleceu a nível local, rompia com os padrões de vida da altura, onde os superiores impunham as ordens com objetivo principal de maximizar interesses próprios ou da Coroa, relegando os interesses comuns ou das populações para planos secundários. Curiosamente, essa relação que sustentou os primórdios do Poder Local em Cabo Verde, é uma das facetas que atualmente é desejável e necessária, juntamente com outras medidas, na condução do desenvolvimento local de acordo com os especialistas e defensores de reformas no Poder Local.

A segunda fase começa com a independência do país em 1975. Esse foi o período mais tumultuoso para o Poder Local em Cabo Verde. Vimos que durante esse período foram legisladas várias alterações e/ou transformações no Poder Local, passando desde a sua estrutura às suas competências. As alterações introduzidas nesse espaço de tempo, que começa com a independência e vai até à aquisição da democracia, foram motivadas por fatores que suscitavam uma revolução no Poder Local ou municipal, mas que nem sempre foi legítima. Foi perpetuada com o intuito inicial de romper com os traços tradicionais da época colonial, afim, de adequar as instâncias locais às exigências que a nova realidade social impunha, recorrendo assim, às ferramentas legais que permitiam a concretização dessas reformas. Até aí, tudo bem. Se, era essa a principal preocupação dos responsáveis políticos e sociais em relação ao Poder Local na altura, ninguém os podia condenar, visto que como um povo recém-independente, querer eliminar vestígios coloniais em que os principais interesses eram favorecer o Poder Central que ficava numa metrópole muito longínquo, e que não tinha conhecimento da verdadeira realidade no arquipélago e tão pouco a preocupação de conhecer essa realidade para tentar melhorar as condições de vida dos seus habitantes, era uma iniciativa que certamente era apoiada por todos, mesmo que esta não fosse a melhor solução. Contudo, mesmo que esse rompimento tenha sido com essa intenção, muitas das legislações e alterações que decorreram nesse período no âmbito local, nem sempre traduziram essa intenção. Sabemos que após a independência em 1975, Cabo Verde foi governado por um regime de partido único, o PAICV, que esteve no poder até ao final da década de 80 e início dos anos 90, e durante esse período de governação,



tentaram de várias formas enraizar as suas ideias e políticas através dos meios que dispunham como detentores do poder, de forma a reforçarem o estatuto de força dominante e evitar ameaças que pudessem pôr isto em causa. Para isso, o Poder Local serviu de âncora a esse propósito, uma vez, que tentaram através de meios legais instituir o poder a nível local, de modo a que detinham o controlo sobre os mesmos. Além disso, as alterações legais da reforma administrativa que foi levado a cabo no âmbito local, na configuração da nova administração municipal de 1975, permaneceram vários princípios da legislação existentes no passado colonial, mesmo porque, muito dos artigos da ultrapassada Reforma Administrativa Ultramarina tiveram uma aplicação efetiva.

O rompimento com os desígnios locais da era colonial de que tanto se falou na altura, não foi total, visto que apenas nas estruturas administrativas locais é que foi mais evidente essa revolução, em que todos os corpos administrativos de qualquer natureza nas câmaras municipais foram substituídos por comissões administrativas nos concelhos. Esse controlo, era exercida por um sistema de governo muito centralizado, em que o Poder Central tinha que aprovar quaisquer iniciativas ou aspirações locais, mas tendo como prioridade os interesses partidários e o domínio do poder. Por isso, a hierarquia era um conceito predominante para a afirmação das suas aspirações, mas mesmo assim, para evitar riscos indesejados, instituíram novos cargos e competências, nomeando os titulares desses cargos, como é o caso dos Concelhos Municipais e o Delegado do Governo. Durante esse período foi se sucedendo legislações que ambicionavam reformas na administração municipal, devido a pressões exercidas ao governo, para que essas reformas traduzissem em mais autonomia – administrativa, financeira e política – e legitimidade ao Poder Local, e o transformasse numa fonte de poder autêntica e independente. Mesmo assim, esses esforços para transformar o Poder Local não foram muito produtivos, ao passo que, a maioria das legislações, embora umas mais generosas do que outras, não traduziam tal intenção.

Foi preciso a abertura política e a transição democrática nos inícios dos anos 90, mais precisamente em 1991, para serem aprovadas reformas locais que iam de encontro com o que era desejável e necessário, consolidadas pela constituição de 1992, onde são aprovados os princípios legais a serem respeitadas e que consagravam os pressupostos necessários para um Poder Local legítimo. Tudo isso serviu para concluir que o Poder Local nessa altura não teve o impacto que lhe é característico e que seria necessário para que se podia falar em prerrogativas que levassem ao desenvolvimento local, pois, não ficou alheio aos



condicionantes evidentes que o país esteve sujeito. Podemos considerar que o Poder Local instituída pelo regime único enquadra-se naquilo a que Freitas do Amaral definiu de descentralização a nível Jurídico.

A terceira fase, como é óbvio, começa com a abertura política e a transição democrática no começo dos anos 90. Devido a esses acontecimentos no país, o Poder Local pôde-se prosperar como uma força autêntica e independente, capaz de dar uma melhor resposta às solicitações que a vida local exige, e de forma mais eficaz. Deste ponto de vista, as intenções eram das melhores para um país que viu-se livre de um regime de partido único, que tinha perdurado durante uma quinzena de anos. Mas impor essas condições, não se revelava uma tarefa fácil, por várias razões, precisamente porque esse período deixou sequelas políticas, sociais e económicas no país, particularmente no âmbito local, que tinham de ser superadas. O contexto que se verificava nessa altura, carecia de recursos técnicos e profissionais, sendo uma realidade diferente, necessitava de recursos adequados para poder acompanhar essa realidade. Também eram necessárias medidas, sobretudo ao nível político e estrutural, que podiam permitir uma evolução ao Poder Local em Cabo Verde. Isto porque, o governo anterior para satisfazer as suas ambições, moldou um Poder Local que ia de encontro a esses propósitos, e por isso, o Poder Local que existia em Cabo Verde, até então, não se identificava com a verdadeira função de um Poder Local autêntico, uma vez, que carecia de legitimidade e de autonomia própria, capazes de responder às exigências locais, de forma eficaz, como se caracteriza e é idealizada uma faceta do poder de proximidade. Essas medidas foram levadas a cabo pelo novo partido, eleito democraticamente em 1991, o MPD, e passava por reestruturar a organização do Poder Local e municipal – modificação dos órgãos municipais, os seus cargos e competências, reformular a política local, em que se destacou a realização de eleições livres e universais dos representantes locais, reforçar os meios ao dispor das entidades locais no cumprimento das suas funções, entre outros.

Todas essas medidas abriram caminho para se institucionalizar um Poder Local autêntico e legítimo em Cabo Verde, na perspetiva de ser um país democrático e empenhado a seguir a onda democrática em todas as suas vertentes, embora, com as condicionantes económicas e sociais a que eram suscetíveis o país na altura, acrescentando ainda, as suas características geográficas e populacionais.



A autenticidade e independência do Poder Local desde então vem sendo melhorado e reforçado por meios legais. Primeiramente com a constituição de 1992 e as posteriores revisões de 1999 e 2010, onde o Estado de Direito Democrático prevê a autonomia do Poder Local e descentralização democrática. Também essa mesma intenção, é reforçada com a aprovação da Lei – Quadro da Descentralização, que veio a introduzir princípios que visavam desenvolver o Poder Local em Cabo Verde sob as prerrogativas que a as novas exigências e necessidades locais impunham, não só em Cabo Verde, mas também a nível global, defendida por muitos especialistas como sendo a melhor solução que pode impulsionar o Poder Local, embora, com nuances que variam consoante as características e contextos de cada região. Muitos dos princípios introduzidos por essa lei revelam a ambição dos responsáveis políticos e sociais em capacitar as instâncias locais, sobretudo as Autarquias, de meios e recursos necessários, no alcance da eficiência e eficácia desejada na prossecução dos interesses públicos e locais. É valorada, também, a necessidade de envolver uma maior quantidade de agentes na agenda local, como por exemplo, o setor privado e as organizações da sociedade civil (ex: associações), com o intuito de criar e estabelecer uma rede de fornecimento e apoio nos serviços públicos. Relativamente à regionalização, como um tema em constante debate, não só entre os protagonistas políticos, mas também, por vozes particulares, legalmente apenas se encontra confinado o quadro para a regionalização administrativa, e que na opinião de José Luís Livramento, a sua aplicação na prática, estará para breve, embora, possa gerar muitas divergências. Já a regionalização política, mesmo sendo, apontado por vozes particulares como a melhor opção para a descentralização do Estado, segundo o mesmo autor, pode significar problemas para um país com as características de Cabo Verde.



Capítulo III – Análise de conteúdo

Este capítulo trata-se da parte mais importante no que toca a perceção do objetivo principal deste trabalho, sendo que é neste capítulo que se dá a conhecer as ramificações do objeto de estudo tido em conta neste trabalho, que no fundo irá explicar a importância e relevância do mesmo na identificação do problema e na ajuda que pode proporcionar na sua resolução. Como já se notou até aqui, este estudo tem como foco as reformas da governação local dentro dos novos contextos locais, tendo como caso específico Cabo Verde, procurando perceber se a reforma local em Cabo Verde passa por regionalizar o país, só que numa perspetiva diferente das que têm sido abordadas até então, ou seja, através de opiniões publicadas sobre o tema – que tem sido uma constante pelos cabo-verdianos mais ativos face à emergência do tema no país – insurgir num campo onde a principal preocupação é desvendar a importância dessas opiniões na identificação da melhor solução para o país. Tendo em conta que as opiniões se dividem, porque uns acham que a regionalização é a reforma necessária e outros nem por isso, o objetivo é explorar os argumentos das opiniões contra e a favor e contextualizando com a literatura, na tentativa de averiguar o melhor caminho a seguir por Cabo Verde de acordo com os princípios descentralizadores aplicados ao seu contexto e às suas características.

O interesse por este tipo de análise surge pelo simples facto do tema regionalização em Cabo Verde estar a ser mais frequentemente citada e debatida pelas várias publicações opinativas que tem invadido a imprensa *online* cabo-verdiana do que propriamente fazer parte das prioridades da agenda política nacional. Embora, se trate de um tema que tem originado muitas controvérsias e divergências no país, e por muitos considerado urgente, ainda não foi dado nenhum passo para a sua concretização, além da regionalização administrativa prevista na constituição. Sendo sobretudo, alvo de debates isolados e de ser usado como argumentos pelos partidos políticos em alguns debates políticos para contestar o Governo. Neste caso, as opiniões publicadas assumem uma dimensão maior e que pode até influenciar nas decisões futuras sobre o assunto. Dado a importância das opiniões nas sociedades democráticas, torna-se ainda mais evidente a necessidade deste estudo.

6. Importância e impacto das opiniões: Opinião Pública

Formação de opiniões

Quando falamos de opiniões é quase obrigatório falar sobre um conjunto de fatores que condicionam ou que estão implícitos na sua formação. O ser humano, como conhecemos, possui um conjunto de características – naturais e psicológicas – que o distinguem de outros seres vivos, mas também, possui características – pessoais – que servem para formar identidades próprias e que o distingue de outros seres humanos. E, não menos evidente, dota-se de características – sociais, culturais, religiosas, históricas, etc. – adquiridas por estar inserida numa determinada sociedade com hábitos e costumes próprios e que os fazem diferenciar de outras sociedades. A formação de opiniões sobre temas do meio em que se está inserido é invariavelmente afetada por todos esses traços do ser humano. No entanto, proferir um determinado juízo de valor está subjacente a acontecimentos ou a assuntos que chamam atenção do povo e que perfilam a ter impacto na sociedade. Normalmente esses assuntos de interesse geral são expostos e discutidos no ‘espaço público’, onde possibilita-se aos participantes informações contundentes passível de interpretação e de forma racional produzir opiniões, excetuando quando se opina sobre casos pontuais passíveis de julgamentos, remetendo a explicação a outros níveis.

Citando Sena, N. M. (2007), “a opinião corresponde sempre a um juízo formulado a respeito de qualquer facto e a sua dimensão pública surge quando essa opinião é partilhada com um vasto número de indivíduos, a tal ponto que, a observação emitida poderia ser de qualquer um deles.” Entretanto, como refere a mesma fonte, trata-se de uma definição simplista devido à complexidade do tema. Segundo ela, o sociólogo Gabriel Tarde, classifica as opiniões como julgamentos momentâneos e mais ou menos lógicos, reproduzidos em numerosos exemplares partilhados por pessoas no mesmo espaço temporal e físico, transformando-se de uma opinião individual para uma opinião coletiva. Antes de mais, vale realçar, que a possibilidade de exprimir um juízo de valor sobre temas relacionadas com o meio envolvente, sem represálias e com um carácter não indiferente, foi introduzida pela democracia e a sua institucionalização, e expandida pela comunicação social. Ainda que também, acredita-se que a opinião pública está relacionada com a ascensão da classe *Media* e com aumento considerável das taxas de alfabetização e de literacia.



Revolução da Opinião Pública

A opinião pública como conceito de massa⁵ data-se ao século XIX, suscitada pelos vários acontecimentos sociopolíticos, económicos e demográficos, provocadas pela Revolução Industrial, obrigando assim, a existência de um espaço comunicativo diferente das que existiam até então. Citando Medina, D.R (2006), todas essas transformações sociais configuraram a massa “como um conjunto amorfo e não estruturado, caracterizado por um alto grau de passividade, devido às dificuldades sentidas pelos indivíduos para controlarem um sistema social cada vez mais complexo e diferenciado.” Mas, os espaços de comunicação já existiam desde a Grécia antiga, passando pelo Império romano e pela época medieval, sempre com os meios de comunicação a desempenharem um papel ativo e importante nessa evolução.

Todas as transformações ocorridas na opinião pública tiveram na sociedade burguesa como um impulsionador importante na cena política. Analisando o artigo de Almeida, J. (1998), onde referencia Habermas (1984) com muita frequência, esta sociedade, pelo estatuto social reconhecido devido ao seu poderio económico, pelo distanciamento da cena política que era reservada aos aristocratas (nobreza) e pelo nível de literacia e a capacidade no consumo de informações, estabeleceu a sua influência através de reuniões formais e informais com o propósito de ter repercussões políticas. Nessas reuniões, de pessoas privadas reunidas em público, o objetivo era torná-las no mais racional possível e capaz de ter o efeito desejado, e, por isso, baseava-se no melhor argumento racional exposto, e não, na hierarquia social. Com isto a burguesia impôs-se, favorecendo à emancipação política do público. Essa emancipação do público veio consolidar-se com a institucionalização da esfera pública, passando assim, de um simples debate de argumentos para uma oposição sistemática no Parlamento (instância da esfera pública que passou a ser órgão do Estado com poderes decisórios), onde é usada como arma da Minoria na oposição à Maioria.

Com esses acontecimentos protagonizados pela classe burguesa, deu alento aos assalariados ou proletariados para entrarem na cena política e reclamar o direito de igualdade que tanto foi proclamada pelos burgueses na imposição da esfera pública, uma

⁵ Alargamento da opinião pública e uma alteração profunda dos padrões de participação e de relacionamento dos indivíduos no seu interior. Conceito com um carácter abstrato, na medida que indica um conjunto não organizado de indivíduos, indicando tendências estatisticamente relevantes (Medina, D. R. 2006).



vez que no domínio privado essa igualdade não se verificava porque havia uma dominação da classe burguesa, o que obrigou à intervenção do Estado para estabelecer o equilíbrio do sistema. Com essas mudanças, o público tornava-se um alvo cada vez maior e mais complexo, com influências da esfera reservada às pessoas privadas enquanto público. Isto significava que o público já não era vista apenas como uma força coletiva mas também como um conjunto de indivíduos com as suas particularidades sociais, económicas e culturais que se juntavam para formar o público. Esta nova conceção do contexto público tornava-se um alvo de fácil manipulação, na medida em que o conceito ‘público’ passava a ser edificado de acordo com as pretensões daqueles que ambicionavam o seu apoio. Ou seja, através dos *Media*, que segundo o artigo de Almeida, J. (1998) alteram o conceito de esfera pública de modo que este perde o conteúdo político e se torna um consumidor daquilo que os *Media* produzem, e por isso, passam a ter um papel fundamental na manipulação daquilo que até então era considerada de opinião pública, era possível transmitir a mensagem desejada de forma a obter o apoio ambicionado.

Com a evolução da imprensa e com a influência que adquiriram na esfera pública devido à imposição do ‘público’ na cena política proporcionado pela ascensão da burguesia, a comunicação social tornou-se um meio ideal para intervenção dos interesses privados na esfera pública. Habermas (1984), citado pelo Almeida, J. (1998), chega mesmo a afirmar que “as grandes instituições jornalísticas vão criar um aparelho que certamente representa um máximo de público e um mínimo de opinião, o que vai romper com o ideal liberal de opinião pública.” Nesse contexto, a opinião pública perde a sua essência, passando a ser decisiva apenas nas eleições mas, mesmo assim, essa força decisiva era também manipulada pelos partidos, utilizando os *Media* como recurso. Desde então, a opinião pública é essencialmente conhecida por uma opinião de massa, processo resultante da massificação da sociedade, vendo a sua constituição transformada do público para as massas, traduzida na sociabilidade que se conhece hoje em dia – agregação social; relações frágeis, superficiais e burocratizadas – nas palavras de Sena.

Opinião Pública e Democracia

A democracia, através dos seus princípios, em que a liberdade é a palavra ‘mãe’, introduziu nas sociedades onde ela prevalece, comportamentos e atitudes que possibilitam



aos indivíduos manifestarem-se sobre quaisquer temas relacionadas com a vida em sociedade, revelando-se as opiniões uma importante ferramenta da liberdade de expressão. São muitos os autores americanos (não especificados) que, de acordo com Sena, passaram a considerar importante a medição da opinião pública como uma forma útil de ‘executar’ a democracia, pois, consideravam que na era das comunicações de massa haveria condições para que o governo soubesse antecipadamente as repercussões dos seus atos junto dos cidadãos. Essa ferramenta ganha ainda mais expressão com os *Media*, um meio que veio revolucionar as sociedades contemporâneas, e que posiciona-se como o expoente máximo da liberdade de expressão na era atual, vanguardada pela democracia. Trata-se de um fenómeno que ganhou asas com a democracia e valorizando-se ainda mais com a evolução dos meios tecnológicos, exercendo uma influência importante na formação da opinião pública e na sua divulgação, constituindo assim, como uma ferramenta essencial para a afirmação da mesma. Deste modo, Habermas – um dos autores mais citados no estudo da opinião pública – considera a esfera pública como uma instância intermediária na relação entre governantes e governados e que possibilita o desenvolvimento da sociedade como um todo, permitindo também que a opinião pública situasse como uma fonte de legitimação do setor político e parte essencial na tomada de decisões.

A opinião pública como uma ferramenta legítima e efetiva – quando é expressada através de sufrágio universal ou de referendo – condição essa, fundamental para impor-se nas decisões políticas, revela-se também como uma fonte muito requisitada no espaço político para vários fins com intenções que podem remeter a interesses particulares. Porém, o seu peso, como afirma Sena, é mais evidente na mediatização da política propriamente dita. Contudo, a opinião massificada que conhecemos hoje, constitui-se como um mecanismo importante nas sociedades democráticas, decorrente do exercício da cidadania e de participação ativa na vida política, desde que haja condições e vontade para instrumentalizar essa participação. Essa mesma massificação democrática da sociedade vê nos meios de comunicação como o complemento funcional e normativo do espaço público, mas que não garante por si só a qualidade de funcionamento deste espaço público democrático (Wolton 1995). É preciso preservar uma heterogeneização da representação política entre *Media*, sondagens – “constroem uma representação permanente da opinião pública” – e política, favorecendo o funcionamento do espaço público alargado da democracia de massa, mesmo que retratam a mesma realidade.



Afirmação da Opinião Pública

Perante tudo que foi visto sobre a esfera da opinião pública é possível produzir ideias sobre a importância ou sobre a necessidade de uma opinião pública legítima numa sociedade democrática. Em primeiro lugar, é preciso que haja opinião não censurada sobre determinados assuntos com impactos na vida em sociedade, em que os cidadãos produzem um juízo de valor relativamente ao assunto, e que através da partilha dessas opiniões no espaço público surge uma Opinião Pública. A opinião pública que conhecemos hoje foi se evoluindo ao longo da história, tendo na ascensão burguesa a sua emancipação na esfera política. Contudo, a divulgação e a formação da opinião pública encontrou na comunicação social o cúmplice ideal e que também contribuiu para a sua expansão, embora com algumas críticas que se atribuí à comunicação social na manipulação da opinião pública. Mas é com a democracia que a opinião pública assume maior protagonismo e se assume como uma fonte legítima de pressionar as forças do poder político, tirando vantagens do reconhecimento e da posição que a comunicação social ocupa junto aos poderes políticos e mesmo na sociedade, como um meio legítimo de informação e de imposição da opinião pública.

Como afirma Medina, D.R (2006), espelhando bem a ligação estreita entre esses três pilares importantes na governação contemporânea, é cada vez mais irrecusável a importância dos agentes da informação e da comunicação na recomposição democrática do tecido social, como também é inegável que nas sociedades modernas a representação da sociedade é cada vez menos direta, ou empírica, e cada vez mais dependente da mediação. Contudo, é necessário criar condições para promover uma cidadania mais ampla, consciente e ativa para a formação de opinião e de deliberação no sentido de estabelecer uma esfera pública autenticamente democrática. Para isso é necessário uma profunda democratização do Estado e da sociedade, como argumenta Almeida, J. (1998). Nesse contexto a comunicação social exerce grandes influências quer para o lado do poder quer para o lado da sociedade. Importância essa, protagonizada e adquirida na era democrática, tendo-se afirmado como a face mais visível da opinião pública, atuando como fiscalizador do poder e das políticas com o objetivo de informar a opinião pública.

A comunicação social ganhou com a democracia e com o Estado de Direito uma dimensão de tal nível que há mesmo quem considera, como é o caso de Medina, D.R



(2006), que os *Media* passaram de contrapoder – condiciona a opinião pública e inibe o poder político – a poder – acumula maior poder sobre a sociedade e passa a ocupar um lugar preponderante na política. Esta dimensão deve-se ao facto do seu exercício estar consagrada na constituição, a impossibilidade de controlo por parte dos políticos e o aparecimento das democracias de massas. Tudo isto contribui para que a comunicação tenha o efeito verificado nas sociedades democráticas. Mas espera-se sobretudo, para o próprio bem, para o bem da política e da sociedade, que essa dimensão sirva para promover a participação de todos na vida política, funcionar decisivamente na evolução social e cultural, e sobretudo, que se estabeleça como um intermediário entre a política e a sociedade, não deixando permanecer nas suas agendas apenas a promoção dos acontecimentos mediáticos e publicitários.

Vale aqui destacar, que todas essas informações permitem concluir que existe uma cumplicidade enorme entre Democracia e Opinião Pública. Se por um lado a democracia foi o meio ideal para a afirmação da opinião pública, por outro lado, também podemos afirmar que a opinião pública foi uma fonte oportuna para legitimar a democracia. É consensual que a democracia foi, e continua a ser, uma face governativa que permitiu o desenvolvimento e a afirmação da opinião pública como uma força legítima de pressionar o poder e com os impactos na política que conhecemos hoje em dia, devido à liberdade de pensamento e de expressão instituída pela democracia, e que teve na comunicação social um meio importante na difusão destas diretrizes. Como é passível também, de ser reconhecido que as sociedades democráticas necessitam de uma opinião pública ativa para viabilizar o poder político e as decisões públicas. Trata-se de uma relação tão recíproca que quase podemos afirmar que sem uma a outra provavelmente não existiria, ou se existia era muito fragilizada. Mas, como aqui a intenção não é comprovar essa dependência existencial de uma face a outra, mesmo porque necessitaríamos de estudos aprofundados para isso, ficamos pela suposição.

7. Perfil sociopolítico e características dos protagonistas

Para efeito de uma análise mais aprofundada das opiniões consideradas neste estudo, seria importante conhecer os seus autores, de modo a avaliar melhor as suas ideias, o contexto em que se inserem, o interesse em se manifestarem, bem como, a



representatividade e o alcance das suas opiniões. Nesse âmbito, tomei a liberdade de elaborar um quadro ilustrativo, de modo a dar a conhecer melhor cada um deles.

1. Quadro 1 – Dados dos autores das opiniões

Autores	Dados pessoais	Profissão	Vida política e/ou social	Opinião
José Maria Neves	Nasceu em Santa Catarina – ilha de Santiago a 28 de Março de 1960. Fez a sua educação primária e secundária em Cabo Verde e no Brasil, a formação superior em Administração Pública pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Fonte: Wikipédia.	Primeiro-ministro	Foi deputado da Assembleia Nacional (A.N.) de 1996 a 2000, eleito pelo Partido Africano para a Independência de Cabo Verde (PAICV), na época na oposição, pelo Concelho em que nasceu. Como membro da A.N., ocupou os cargos de 2.º Vice-Presidente da Assembleia e Diretor da Comissão Especial para a Administração Pública, Governo Local e Desenvolvimento Regional. Nas eleições autárquicas de março do ano 2000, Maria Neves foi eleito Presidente da Câmara do Concelho de Santa Catarina, cuja sede é a cidade de Assomada, segunda maior cidade da Ilha de Santiago e sua terra natal. Após ter sido eleito Presidente do PAICV em junho de 2000, seu partido saiu-se vitorioso das eleições legislativas de 14 de janeiro de 2001, contra o partido no poder, o MpD – Movimento para a Democracia. Como resultado, José Maria Neves foi designado Primeiro-Ministro de Cabo Verde pelo Presidente da República, e assumiu o cargo em 1 de fevereiro de 2001. Novas eleições legislativas foram realizadas em 22 de janeiro de 2006, e, tendo seu partido vencido novamente, foi ele reconduzido à Chefia do Governo de Cabo Verde no dia 7 de março de 2006, para mais um mandato de cinco anos, e que se repetiu em 2011. Fonte: Wikipédia	1- Contra



Samilo Moreira	<p>Na altura, 31 anos e estudante de Gestão de Empresas e Gestão de Recursos Humanos na Universidade de Lisboa.</p> <p>Tem como hobbies: a Política, escrever, ler, investigação, mercados financeiros e Economia, futebol, Restauração e Hotelaria e NBA.</p> <p>Fonte: FORCV</p>	Estudante Universitário	<p>Interesse por trabalhos comunitários e cidadania cívica ativa. (Fonte: FORCV)</p> <p>Encabeçou uma lista candidata a liderança da JPAI PT (Juventude do Partido Africano da Independência em Portugal). (Fonte: A Semana)</p>	2- Contra
Alcindo Amado	<p>Nasceu a 29 de janeiro de 1954. Frequentou o ensino secundário em Mindelo e o superior em Dakar – Senegal.</p> <p>Fonte: Facebook</p>	Político; Empresário.	<p>Ex-Militante e ativista do Movimento Para a Democracia (MPD). Deputado municipal eleito pelo mesmo partido em S.Vicente, em 2012. Desvinculou-se do MpD para poder viabilizar o seu projeto autárquico independente pela câmara de S. Vicente, enumerando razões pessoais e falta de apoio do partido na sua pretensão de liderar a autarquia mindelense.</p> <p>Fonte: A Semana</p>	3- Contra



<p>Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira</p>	<p>Nasceu na ilha do Fogo, Cabo Verde em 23 de novembro de 1980.</p> <p>Fez os estudos primários na sua terra natal e completou os estudos secundários, na capital Cidade da Praia, ilha de Santiago.</p> <p>Licenciou-se em Ciências da Educação e Praxis Educativa, na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.</p> <p>Fonte: WOOK.</p>	<p>Vereador e Deputado Municipal pela Câmara Municipal dos Mosteiros:</p> <p>Político; Escritor.</p>	<p>É portador de vários cargos no seio político-administrativo cabo-verdiano: Vereador da Juventude, Associativismo e Formação e Deputado Municipal Efetivo pela Câmara Municipal dos Mosteiros (atual); Assessor e Secretariado em vários Ministérios. Também já desempenhou a função de docente primário e secundário, e encontra-se a terminar o Mestrado em Administração e Gestão Pública pela Universidade de Aveiro.</p> <p>Autor de alguns romances e, paralelamente, a sua integração real e consciente na vida pública leva-o a publicar, periodicamente, na imprensa cabo-verdiana, artigos de Opinião e problematização sobre diversos assuntos. Para além da escrita, é apaixonado pelas artes plásticas. É membro da Sociedade Cabo-verdiana de Autores - SOCA.</p> <p>Fonte: WOOK</p>	<p>4- Neutro (não se manifesta nem contra nem a favor)</p>
<p>Carlos Fortes Lopes</p>	<p>Nasceu a 4 de Agosto de 1963 na Vila de Santa Maria - Ilha do Sal, Cabo Verde. De 1986 a 1988 trabalhou nos Estúdios do Sal da Rádio Nacional, tendo sido, em 1988, transferido para a Tevec, na capital, de onde seguiu para a emigração nos EUA.</p> <p>É também portador de Mestrado na área da Psicologia Industrial e Organizacional. Presentemente reside entre Cabo Verde e os EUA.</p> <p>Fonte: Carlos Fortes Lopes</p>	<p>Empresário; Político.</p>	<p>Fundador e presidente do Partido Democrata, da Juventude e da Reconstrução Nacional (PDJRN) vulgo PDJ.</p> <p>Autor de vários artigos de opiniões, principalmente no campo político e social, e um dos participantes do Movimento para a Regionalização de Cabo-Verde, criadores da obra “Cabo Verde – Os Caminhos da Regionalização”</p> <p>Fonte: Carlos Fortes Lopes</p>	<p>5- A favor</p>



Luís Filipe Tavares	(...) ⁶	Vice Presidente MpD e presidente da academia do partido; Administrador Geral da Unipiajet-Cabo Verde.	É um membro ativo na sociedade cabo-verdiana nos ramos em que atua, ou seja, na educação e na política, e revela-se como um impulsionador do desenvolvimento jovem em Cabo Verde. Prova disso, foi a iniciativa pelo lançamento do 1º concurso JOVEM CRIATIVO sobre Ciência e Tecnologia para a juventude praiense. Em parceria com Ulisses Correia e Silva, apresentou a proposta de regionalização do partido, revelando que a visão estratégica do MpD é pela criação de autarquias regionais, que permitam o acesso perene de todas as ilhas/regiões aos benefícios do crescimento e desenvolvimento económico existentes atualmente no país.	6- A favor
---------------------	--------------------	---	---	------------

8. As opiniões e respetivas análises

A abordagem às opiniões foi feita de forma criteriosa e o mais abrangente possível, afim de insurgir num campo mais diversificado possível de opiniões a serem analisadas. Ou seja, as opiniões foram escolhidas para abranger um maior leque de autores, que se diferenciam pelas suas características pessoais, sociais e políticas, mas também, pelos estatutos que ocupam e as influências que exercem na sociedade e na política. Com isso, para além de fornecer a análise de opiniões de autores diversificados sobre a matéria regionalização em Cabo Verde, contribuindo para obter mais representatividade no estudo das opiniões à cerca deste tema, permite também identificar o alcance social e interpretativa dessas opiniões no seio da comunidade cabo-verdiana e no contexto do país. Só assim, averiguar o reflexo dessas opiniões na identificação da melhor solução para a reforma local em Cabo Verde. Quanto às opiniões em si, atingem várias dimensões, que vão desde opiniões a favor e contra a regionalização em Cabo Verde, e também uma opinião de carácter meramente neutra, assumida pelo próprio autor. Refletem também posições político-partidárias e visões académicas sobre a matéria... Enfim! Ao todo vão ser analisadas seis opiniões, tentando obter maior inferência possível dos dados.

⁶ Não foi possível obter informações.



Opinião 1 (José Maria Neves)

- ❖ Em primeiro lugar aponta para as características geográfico-demográficas, sócio culturais e económicas como os principais motivos para que a reforma local em Cabo Verde ainda não deva passar pela regionalização do país:
 - *Geográfico-demográficas* – a localização e a dimensão geográfica do país pouco favorável, considerando que Cabo Verde é geograficamente regionalizada; a densidade populacional bastante desequilibrada entre ilhas; e a questão da imigração que Cabo Verde enfrenta e com tendência a aumentar, segundo esse texto e de acordo com dados, Cabo Verde pode vir a ter em 2030, metade da população residente composta por imigrantes;
 - *Sócio culturais* – a forte polarização existente na sociedade cabo-verdiana, evidenciando-se a bipolarização entre os dois espaços sociopolíticos mais importantes em Cabo Verde: Santiago e S. Vicente; a emergência económica e social de algumas ilhas no contexto cabo-verdiano, para além das duas principais ilhas, o que está incentivando a emergência do policentrismo com a necessidade de novas centralidades, sucedendo cada vez mais à polarização;
 - *Económica* – a fraca condição económica do país não permite a disponibilização de recursos suficientes para arcar com as despesas que uma reforma desta dimensão pode exigir;
- ❖ Referência incessante e preocupante de implicações caso Cabo Verde opte por um dos três tipos de regionalização estipulados pelo autor: Plano, Administrativo e Político.
 - *Plano* – caracterizado pelo autor como a existência de espaços de articulação entre o Governo estadual, as Autarquias locais e a sociedade civil, num território determinado, para reunir esforços e criar condições para o crescimento económico e social. O autor questiona a viabilidade de instituir já, regiões-Plano em Cabo Verde, enumerando as fragilidades económicas do país e a indefinição dos



territórios a constituírem-se regiões, como os principais condicionantes.

- *Administrativa* – a principal referência aqui é o facto de Autarquias supra e inframunicipais adquirirem competências de regiões administrativas. Nessa perspetiva, o autor considera que as autarquias são Poder Local e não Poder regional, e que não possuem qualquer autonomia política ou legislativa, continuando essas funções a pertencer ao Governo, e, portanto, essa regionalização não vai ter o impacto desejado, visto que as ilhas não vão ter muito mais poder político como se esperava. Para além disso, evidencia a revisão financeira que esta reforma irá suscitar e a discussão relativamente à sustentabilidade dessas regiões que será necessária.
- *Política* – é a única faceta da regionalização em que o autor acredita que pode ser considerada Poder regional, uma vez que a regionalização política é o meio adequado que confere e institucionaliza poderes e competências legislativas às entidades políticas regionais. Embora, reconhece o efeito dessa regionalização, o autor, aponta vários entraves e barreiras que inviabilizam essa reforma local no contexto cabo-verdiano. Salienta principalmente, a dimensão – considerando Cabo-Verde um microestado – e a fragilidade económica – facto que se manifesta pelas ajudas internacionais que Cabo Verde ainda recebe, apesar de ter ascendido a País de Rendimento Médio, e que vai necessitar nos próximos anos. Razão suficiente para evitar mais encargos para a nação, que como exemplifica o autor, está cada vez mais insustentável – como os inimigos declarados dessa regionalização política.

Em geral, nesse artigo de opinião nota-se a insistência na incapacidade de Cabo Verde adotar uma reforma local perpetuada por uma regionalização, devido às suas condições/vulnerabilidades geográfico-demográficas, sociais e económicas atuais. O autor deixa claro que não é defensor da regionalização de Cabo-Verde nas condições que se encontra o país atualmente, mas sim, defensor de uma reconceituação ou de uma reforma



gradual do Estado em Cabo-Verde, de modo a proporcionar mais ‘empoderamento’ das ilhas e que as possam levar a ter maior participação política, através de uma dinâmica forte de descentralização, mas que não seja de todo, ainda, o reforço da autoadministração das mesmas. Começando num primeiro momento pelo aumento da desconcentração da administração e pela modernização da Administração Pública, introduzindo sistematicamente formas de regionalização Plano até atingir graus mais elevados da regionalização. Contudo, o autor, como sendo o atual chefe do Governo (PAICV), omitiu o papel do Estado ou o papel que o Estado pode desempenhar nessa reforma, e a vontade do mesmo em operacionalizar uma reforma desta dimensão, perante o novo paradigma do desenvolvimento local.

Opinião 2 (Samilo Moreira)

- ❖ Neste artigo, o autor, em primeiro lugar, destaca a disputa entre as elites das duas principais ilhas como o principal argumento para que se adote um sistema regional em Cabo-Verde, sobretudo para beneficiar a ilha de S. Vicente (por isso as elites dessa ilha são os principais defensores da regionalização), visto que a Praia – Santiago é a capital e onde se encontra o centro do poder político e administrativo, o que provoca constantes desavenças entre essas ilhas a vários níveis, potencializando e radicalizando o bairrismo, que pode colocar em causa a solidariedade nacional.
- ❖ Aponta como os principais fatores para que não seja avançada a regionalização em Cabo-Verde, as características estruturais do sistema político-administrativo cabo-verdiano. O autor defende que a regionalização em Cabo-Verde pelo estado atual em que se encontra o país (social e económica) e sob os pretextos defendidos para que possa ser instrumentalizada, pode significar a atribuição de mais poderes e influências políticas aos ‘péssimos’ políticos locais, reforçar o ‘caciquismo’ local e as elites. A regionalização nesses termos levaria ao agravamento da corrupção – tendo o efeito contrário ao desejado, que em vez de substituir estruturas corruptas tradicionais, vai disseminá-los a vários centros de decisão – e da situação económica e social do país, sendo que para o autor, a regionalização

em Cabo-Verde seria a continuação do que se tem feito com a descentralização, isto é, uma deslocalização da burocracia.

- ❖ Em vez de se preocupar tanto com a regionalização, o autor acha que a prioridade passa antes por reestruturar o sistema democrático que se encontra demasiado incapaz e corrupta, apostando assim, num processo de proliferação dos mecanismos democráticos e na redefinição dos poderes executivos, legislativos e judiciais, passando também por uma reconstrução e/ou renovação dos partidos políticos e do funcionamento do sistema partidário. Só assim é possível solidificar as instituições, assumir compromissos com os objetivos e resultados, supervisionar e avaliar (interna e externa) o Estado, através do escrutínio, e por último, aperfeiçoar a regionalização natural – como considera ser Cabo Verde. Mas, que devido aos democratas corruptos do sistema cabo-verdiano, essas execuções para revolucionar o sistema torna-se difícil, ao facto que, contrariam os seus interesses. Acrescentando ainda, que a regionalização ou qualquer outra reforma, se não verificarem esses termos mais a revisão do modelo municipalista e a implementação de um verdadeiro Estado de Direito Democrático, terá um carácter meramente formal.
- ❖ O autor também questiona a validade dos argumentos proferidos para justificarem a regionalização em Cabo Verde, classificando-os como argumentos válidos apenas para o ato de descentralização. A teoria dos pró-regionalistas que a regionalização pode ser um meio de aproximação dos cidadãos, não se verifica, porque, de acordo com o mesmo, os municípios mesmo sendo a célula administrativa mais próxima do cidadão, não se traduziu na representatividade especulada, tendo como exemplo a elevada taxa de abstenção. Considera que essa tal aproximação é moldada principalmente pelo comportamento dos políticos, apresentado uma possível solução para esse problema: a alteração das leis eleitorais, em que cada ilha escolhe os seus representantes na Assembleia da República.

Apesar de evidenciar uma revolução no aparelho político-administrativo e democrático como prioridade de reforma em Cabo-Verde em detrimento da regionalização



– que pode fazer sentido numa primeira fase de reforma – a análise que o artigo faz do sistema democrático cabo-verdiano é bastante pessimista, destacando maioritariamente os pontos negativos e omitindo os pontos positivos. Sabendo que, todos os sistemas possuem as suas lacunas, e que Cabo-Verde com todos os problemas sociais, políticos, económicos e geográficos que possa ter, é um país ciente desses problemas e que faz deles as suas armas para se desenvolver. Exemplo disto foram os vários prémios de boa governação que recebeu nesses últimos anos e a ascensão para País de Desenvolvimento Médio, fazendo com que o bom uso da democracia praticada no país possa ser considerado como uma referência na região em que está inserida. Embora, haja ainda um longo trabalho pela frente em todos os setores, também é preciso realçar os pontos positivos como instrumentos vantajosos e de alguma confiança numa possível reforma.

Opinião 3 – (Alcindo Amado)

- ❖ A principal ideia que o autor pretende transmitir nesse artigo de opinião é o facto de que Cabo Verde não necessitar de uma regionalização política para instrumentalizar o seu desenvolvimento. Pelo que deu a perceber, essa reforma pode ser mais maléfica do que benéfica. Sendo Cabo Verde um país fragmentado por natureza só irá contribuir para segmentar essa fragmentação e as desvantagens de ser um país naturalmente dividido. É mais importante unir esforços na perseguição de políticas capazes de conduzir ao desenvolvimento único e sustentável das ilhas do que apostar em políticas separatistas invocadas por interesses particulares ou de um coletivo que não representa o interesse nacional.
- ❖ O autor é da opinião de que a prioridade deve focalizar-se em reformas que permitem melhorar a qualidade de vida do povo das ilhas, que depende fundamentalmente do desenvolvimento económico, do que instituir reformas que favorecem, sobretudo, o aumento de cargos políticos, beneficiando assim, a elite política mais do que os interesses do povo e do país. É também preciso uma reforma no aparelho administrativo, realçando a necessidade da descentralização e da desconcentração do poder para melhor servir a



população das ilhas e também para facilitar a livre concorrência entre as mesmas.

- ❖ Por último, apela à consciência dos eleitos locais e nacionais na preservação das suas responsabilidades, destacando nesse apelo, a importância dos autarcas como sendo os representantes mais próximos do povo. Devido a sua posição estratégica e de proximidade, devem assumir um papel interventivo e pró-ativo na resolução dos problemas coletivos e possuírem capacidades inovadoras, e por fim, fortalecer parcerias com o Governo central independentemente das diferenças político-partidárias.

O artigo de opinião em questão propõe um projeto de reforma em Cabo Verde focalizada principalmente nas necessidades do povo, numa harmonização e incentivos às ilhas e na capacitação dos seus representantes para arquitetar uma solução para os problemas e o desenvolvimento do país. Para o autor essa estratégia é muito mais incisiva na resolução dos problemas do que uma reforma que visa uma regionalização política, que em vez de ser a solução para o problema pode vir a ser um problema acrescido para o sistema político-administrativo e para a economia do país. De acordo com o mesmo, essa reforma suicida só vai aumentar o fardo ao sistema cabo-verdiano, visto que vai criar mais cargos políticos que não terá utilidade nenhuma para o desenvolvimento do país, a não ser favorecer os políticos e os partidos, o que pode propiciar o aumento da corrupção, difundir a separação do país que já é dividido por natureza e acrescentar mais encargos ao Estado. De um modo geral, este artigo aborda os aspetos fulcrais que uma possível reforma em Cabo Verde pode acarretar, tentando direcionar os olhares para o alvo que deve ser prioritário e o centro de todas as estratégias de reforma: o povo.

Opinião 4 (Fábio Vieira)

- ❖ É o único artigo que possui um carácter neutro, assumida pelo próprio autor e que traduz-se no tema do artigo. Faz uma análise basicamente interrogatória sobre os pretextos que dão asas ao debate da regionalização. De acordo com o autor, para além do alarido que se tem feito, não existe nada em concreto que fomenta este tema em Cabo Verde, revelando a falta de maturidade dos protagonistas no assunto e a necessidade de um debate mais difundido sobre a



regionalização, de modo a adequar a sua utilidade (ou não) nas particularidades de Cabo Verde.

- ❖ É da opinião que a discussão do tema não pode debruçar-se sobre interesses partidários que não resolvem os problemas do país e que permitem o seu desenvolvimento económico, político e social, fazendo com que esses debates servissem apenas as intenções dos partidos e dos políticos.
- ❖ Questiona-se sobre a validade das imposições da regionalização numa conjuntura atual de contenção de despesas, ao mesmo tempo, mostrando-se preocupado com aspetos importantes e necessários que são negligenciados e que devem ser incluídos na agenda, como é o caso da reforma do mapa governativo local juntamente com reformas no processo descentralizador, a questão da liderança política e o processo de eleição dos líderes autárquicos.
- ❖ O autor chama atenção para as consequências de uma regionalização precoce em Cabo Verde. Mostra-se particularmente receoso com a proporção dos estragos que a falta de superação das diferenças entre o Poder Central e o Poder Local pode causar com uma implementação mal conduzida da Meso Governação. Numa era em que a governação depara com a complexidade das instituições e dos processos, aponta para a necessidade de arranjos institucionais e respostas imediatas. A reforma que traduz a realidade, passa por reforçar a democracia e os seus mecanismos, de forma incisiva e participativa, com o Estado a ter um papel fundamental.
- ❖ Por fim, cita a importância dos procedimentos éticos num processo que tem como referência principal os cidadãos, garantindo assim, uma governação de qualidade na prossecução do bem comum.

As noções, transmitidas por este artigo, mostra a falta de preparação que se verifica no seio da comunidade cabo-verdiana em relação à matéria regionalização. Por um lado, além do estrondo que este tema está a causar, o debate sobre o tema continua insustentável para as aspirações do interesse nacional e mais empenhada em satisfazer interesses partidários e dos políticos, envolvida num sentimento de bairrismo, fazendo com que esses ‘bairristas’ sejam grandes adeptos da regionalização. Isto tudo, faz com que questões importantes fiquem excluídas ou secundarizadas no debate. Por outro lado, a governação

em Cabo Verde tem ainda um longo caminho a percorrer e aspetos a corrigir que se manifestam como indispensáveis e prioritários para a reforma. Embora, o autor assume o artigo como sendo de carácter neutro, pode-se perceber que os seus argumentos desconfiam da regionalização como solução de reforma perante as conjunturas atuais de governação, em geral, e de Cabo Verde em particular.

Opinião 5 (Carlos Lopes)

- ❖ Temos aqui um artigo que baseia-se muito nos Artigos da Constituição de Cabo Verde para criticar os antirregionalização e os seus argumentos na campanha para impedir uma regionalização do país. Defende que a regionalização não coloca em causa a união nacional, pelo contrário, permite a cada região resolver os seus problemas sob a coordenação e a supervisão do governo central, e envolto num desenvolvimento coeso do país. Classifica mesmo, o centralismo – político e administrativo – como um entrave às pretensões nacionais e ao reforço da soberania nacional.
- ❖ Sublinha o facto do Artigo 91º da Constituição (Princípios gerais da organização económica) estar a ser mal aplicada e que uma possível regionalização do país pode ser uma grande esperança nesse aspeto. Essa mesma regionalização pode ser uma ferramenta capaz de propiciar e incentivar o investimento em projetos de exploração de riquezas e recursos económicos.
- ❖ Além de citar os artigos da constituição, este artigo utiliza números para desvalorizar as tentativas de culpabilizar a regionalização como um fenómeno que vai aumentar os encargos do Estado e da nação, sobretudo a despesa orçamental. De acordo com o mesmo, estas suposições não correspondem de forma alguma com a realidade, afirmando mesmo, que com a regionalização vai ser reduzido, quase pela metade, o Orçamento anual do Estado: “A Regionalização do Arquipélago proporcionará a oportunidade de reduzir para 1/3 do número de Deputados Nacionais e metade dos Ministérios o que culminará com uma diminuição astronómica nas despesas de assessoria, a todos os níveis.”



- ❖ Contesta ainda os políticos por sacrificarem a regionalização de modo a proteger o seu bem-estar e a dos seus seguidores, uma vez que com a regionalização vai ser necessário alterações nos artigos cruciais relacionados com a governação, e por isso, os partidos políticos da esfera governativa tentam salvaguardar as suas posições. Além de acusar a violação de alguns artigos da Constituição por parte dos representantes partidários no Governo, como é o caso do artigo 232º (solidariedade). Segundo ele, “o Governo em vez de promover a solidariedade entre as autarquias, aumenta as assimetrias regionais dificultando o coeso desenvolvimento nacional.” Acrescentando ainda, a existência das desigualdades ideológicas como responsável pela falta de apoios técnicos, e que é incompatível com a missão de servir os interesses públicos.
- ❖ Em última análise aponta para a falta de verificação de dois artigos fundamentais na resolução da matéria regionalização em Cabo Verde. É o caso do artigo 103º e 157º, que possibilitam os cabo-verdianos residentes no território nacional pronunciarem-se sobre esta matéria através do referendo.

Pôde-se observar que mais do que defender a regionalização – fornecendo ideias e estratégias para uma boa condução dos processos – o artigo critica os políticos e os partidos por comportamentos, processos e políticas que não contribuem para esboçar uma possível regionalização do país. Em primeiro lugar acusa a falta de interpretação e aplicação dos Artigos da Constituição de Cabo Verde por parte dos governantes, o que dificulta a verificação dos artigos e a compreensão das vantagens que a regionalização pode acrescentar nesse aspeto. Em segundo lugar, reprime a transmissão de ideias difamatórias sobre a regionalização, descredibilizando-a e fazendo com que ela seja vista com maus olhos por parte da população. O facto de os políticos negligenciarem os artigos da constituição, faz com que salvaguardem os seus interesses, fomentem as assimetrias regionais e subvalorizem a opinião do povo, violando assim, vários princípios democráticos na preservação do interesse público.



Opinião 6 (Luís Filipe Tavares)

- ❖ Defende a regionalização em Cabo Verde, como uma necessidade urgente na descentralização do Estado. Como parte de uma modernização do Estado e mecanismo importante para eliminar assimetrias regionais, também como impulsionador da economia das ilhas e do desenvolvimento económico do país.
- ❖ Essa mesma regionalização, citando o artigo, pode ser a resposta para as reformas estruturais de que o país tanto precisa para ultrapassar a crise económica que atravessa, assim como adaptar à condição arquipelágica do país, e indispensável para uma distribuição proporcional/justa das riquezas/ajudas internacionais e dos recursos do país no território nacional. Através de uma redefinição política do Estado, capaz de atribuir competências e autonomia – política e administrativa – aos territórios/ilhas, numa lógica financeira mais eficiente e mais eficaz dos recursos do Estado, e na adoção de métodos capazes de proporcionar melhorias sociais e fortalecer o aparelho político-administrativo, recorrendo a meios próprios para o efeito.
- ❖ Parte do princípio que a regionalização não pode pôr em causa a indivisibilidade nacional, constitucionalmente proclamada, mas ao mesmo tempo deve encorajar as diversidades regionais, através da criação de autarquias regionais com amplos poderes. Pressupõe que a falta de consenso nessa matéria em Cabo Verde provém de debates pouco refletidas, por um lado, e demasiado técnico-jurídicas, por outro. Tudo isto porque, trata-se de redesenhar o poder político no seio do Estado. Considera que a análise sobre a regionalização em Cabo Verde deve ter um duplo carácter: técnico – conhecer os mecanismos e os instrumentos operacionais; e objetiva – em que se deve fazer a medição e ponderação prévia das implicações políticas e territoriais de forma objetiva.
- ❖ Acrescenta ainda que Cabo Verde precisa de um sistema do poder político descentralizado, uma vez que a descentralização serve de complemento à democracia e fator importante para consolidação da mesma. Essa condição manifesta-se como urgente, ao ponto que a descentralização em Cabo Verde,



mencionando o artigo, encontra-se praticamente parado há já algum tempo, o que não acrescenta nada ao Poder Local, contribuindo apenas para o agravamento das assimetrias regionais no âmbito económico e do desenvolvimento. Exemplo disto são os números facultados pelo artigo que provam a fraca percentagem no PIB das quotas relacionadas com o município.

Ao contrário do artigo anterior, este artigo mostra-se empenhado em apresentar soluções para conduzir a uma boa regionalização em Cabo Verde mais do que criticar a falta de ambição dos antirregionalização. É bem elucidativo neste artigo que uma possível regionalização do país significa um avanço para o país em vários sentidos. Através de uma reforma do Estado e de uma redefinição do mesmo, capaz de atribuir autonomia suficiente às ilhas, numa ótica de otimização dos recursos. A regionalização em Cabo Verde pode: proporcionar uma lógica descentralizadora necessária para consolidar a democracia em Cabo Verde e conseqüentemente uma ferramenta útil para reforçar mecanismos democráticos; ser essencial para superar a crise económica que o país atravessa e também para adaptar às condições geográficas do arquipélago; surgir como uma opção justa na distribuição da riqueza do país e importante para eliminação de assimetrias regionais... Mas, tudo isto, só pode ser concretizado através de uma análise cuidada e aprofundada dos aspetos cruciais inerentes ao processo de regionalização, sem alienar uma visão abrangente das vantagens da regionalização.

Apesar de tudo, a análise feita pelo artigo não expõe, em momento algum, a realidade social, cultural, política e económica para apresentar as soluções que a regionalização pode oferecer ao território nacional, numa perspetiva causa-efeito, fazendo com que se traduza numa análise interessante, mas superficial da matéria.

9. Enquadramento das opiniões observadas

Perante o que foi visto sobre as opiniões abordadas neste estudo relativamente à regionalização em Cabo Verde, verificou-se que elas se divergem em muitos aspetos. A primeira a ser realçada e, talvez a mais importante, trata-se do facto da divergência quanto a uma reforma local instrumentalizada na regionalização do país. É certo que a maioria, senão todos, concorda que Cabo Verde necessita de uma reforma na sua estrutura política e

administrativa, tendo em vista o desenvolvimento do território nacional. Mas será que essa reforma deve passar pela regionalização do país? É a dúvida que muitos suscitam, não obstante de alguns dos autores das opiniões estudadas, mas também, que muitos defendem como a melhor solução. Com base nos argumentos das opiniões vai se proceder a uma análise para tentar estabelecer uma ligação com as realidades do país, e ao mesmo tempo, com as teorias do modelo de modernização local.

Vejamos. Entre os que são antirregionalização pode-se verificar que a palavra de ordem na defesa das suas posições quanto a regionalização do país, e que é comum entre eles, gira em torno das debilidades económicas, sociais e político-administrativas que ainda se verifica no território nacional, e também, muito referenciada pelos autores, a situação geográfica do país. Estabelecendo uma ligação direta dos seus argumentos com a realidade do país verifica-se que do ponto de vista teórico pode fazer algum sentido. É perceptível que quando estamos a falar de um fenómeno que a sua essência prevê, acima de tudo, uma divisão territorial com autonomia suficiente para que se possa falar na sua existência, os primeiros pensamentos que vem a cabeça dos mais atentos são as condições geográfico-demográficas e os aspetos sociais, políticos e económicos do país. Ou seja, as primeiras questões a serem levantadas giram em torno de: será o país suficientemente grande para ser dividida territorialmente? A economia do país pode arcar com essas transformações? Não será passível de originar conflitos sociais e/ou políticos? Bom, se formos analisar teoricamente essas questões, percebíamos que um país para ser regionalizado teria que satisfazer todos os critérios das questões que supostamente podiam ser levantadas, isto é, teria que ter uma dimensão considerável, uma situação económico-financeira estável e um grau de heterogeneidade social também considerável. Então, de acordo com o que foi visto sobre as características de Cabo Verde, o único motivo que pode ser equacionado para regionalizar o país é a bipolarização da sociedade cabo-verdiana, referida pelos autores antirregionalização. Neste caso, diríamos que regionalizar o país para resolver apenas este problema, não deve ser a melhor solução ou a mais sensata num país onde a densidade populacional é muito baixa, e que é preciso arranjar outros meios menos dispendiosos para esse efeito. Mas isto tudo não passa de especulações.

Por outro lado, os autores pró-regionalização proclamam a regionalização do país não baseando-se nas condições atuais de Cabo Verde – geográfico-demográficas, sociais, económicos e políticos, mas sim, no efeito que a regionalização pode exercer sobre essas



condições, ou seja, em vez de invocarem argumentos baseando-se nas condições de Cabo Verde para defenderem a posição sobre a matéria, tentam convencer sobre as vantagens que a regionalização pode oferecer para fortalecer essas fragilidades. A convicção dos defensores da regionalização é tentar provar que as valências desse fenómeno vão superar as possíveis sequelas que a mesma pode deixar no processo da sua institucionalização. O mesmo é dizer que “o sacrifício vai valer a pena”. Segundo eles, são muitas as vantagens que a regionalização pode oferecer ao país. Contrariando os antirregionalização, o que seria óbvio, Cabo Verde precisa dessa regionalização para um desenvolvimento coeso, equilibrado e justo do território nacional, numa lógica de ceder independência às ilhas para resolverem os seus problemas. O excessivo centralismo surge como preocupação desses autores que exigem uma reforma do Estado baseando na sua redefinição, permitindo assim, uma descentralização necessária para o país e importante para o reforço da democracia no arquipélago. Por outro lado, insurgem no campo económico e geográfico-demográfico, em que desmistificam a ideia de que a regionalização é incompatível com a condição financeira e geográfico-demográfica do país, afirmando que a regionalização vai reduzir pela metade o orçamento do Estado através da diminuição dos Deputados Nacionais e dos ministérios, o que pode ajudar a amenizar as deficiências económicas. Defendem que Cabo Verde, por ser um arquipélago, fazia sentido adaptar o sistema político-administrativo a essa condição natural. Aqui, fazer uma análise teórica só é possível com informações que possam sustentar esta teoria, por se tratar, a maioria, de previsões futuras. Correspondendo com a realidade do país, nestes argumentos, apenas podemos abordar a questão geográfica, em que se apela uma adaptação do arquipélago num sistema político-administrativo adequado, visto ser, o único aspeto que se pode abordar do ponto de vista lógico.

Analisando os argumentos proferidos pelas duas partes, pode-se verificar que há algumas análises contraditórias sobre o mesmo assunto. Por exemplo, os defensores da regionalização afirmam que Cabo Verde é muito pequeno para ser dividido e que isso iria contribuir ainda mais para a sua fragmentação, e que além do mais, não possui capacidades económico-financeiras para lidar com uma reforma político-administrativa como a regionalização, sublinhando ainda, a insustentabilidade dos territórios a serem regionalizados. Por seu turno, os propulsores da regionalização têm opinião contrária relativamente a essas questões. Para eles, Cabo Verde por ser naturalmente dividida, a reforma emergente deve adequar-se a essa condição natural para que o desenvolvimento do



país seja equilibrado, amenizando assim, as assimetrias regionais. Também agarram à ideia de que essa reforma não vai acarretar mais despesas para o Estado, mas sim, uma redução de despesas, pelos motivos que já foram citados acima. Afinal qual será a melhor solução? Note-se ainda que os dois autores que aqui representam os dois maiores partidos políticos cabo-verdianos, também refletem as posições dos partidos face ao assunto, embora as opiniões sejam pessoais: José Maria Neves – Primeiro-ministro e líder do PAICV; e Luís Filipe Tavares – Vice presidente do MPD (oposição).



Capítulo IV - A regionalização?

10. Reformas locais em Cabo Verde: Prioridades

A sociedade cabo-verdiana

Nos dias em que vivemos é cada vez mais exigente uma resposta à evolução por parte dos governantes, dos políticos e dos seus partidos. Partindo do princípio que a sociedade sofre de evoluções constantes, e por isso, a tarefa dos protagonistas políticos atuais competentes é adotar estratégias e métodos capazes de acompanhar essas evoluções, de forma a que o país do qual fazem parte se desenvolva à medida dos contextos atuais, tendo como principal referência o fenómeno de Globalização e, ao mesmo tempo, deve ser vista como uma forma de aperfeiçoar os mecanismos democráticos. Proferindo palavras de Denters & Rose (2005), durante as últimas décadas o mundo dos governos locais democráticos mudou consideravelmente, e que por isso, por um lado, é necessário melhorar a capacidade de resolver problemas locais e uma forma mais efetiva de liderança comunitária, e por outro lado, a reforma democrática é invocada para uma mais abertura, acesso, transparência e *accountability* no governo local. Perante estas palavras, é perentório que Cabo Verde precisa de uma reforma local, de modo a se incorporar nas novas dinâmicas do Poder Local, e mesmo para proliferação dos instrumentos democráticos, sendo um país exemplarmente conhecido pelo bom uso da democracia. A questão aqui é perceber se a regionalização é a resposta para esse problema.

Cabo Verde por ser um país que lida constantemente com escassez de recursos, sobretudo económicos, fruto de ser um país pequeno em que as fontes de riquezas naturais são praticamente inexistentes com exceção das belezas naturais que favorecem o fluxo de turistas ao arquipélago – uma das principais fontes de renda – e a riqueza marinha que atribui um grande potencial à atividade piscatória no país, mas que ainda não existe um investimento digno para uma exploração que seria mais benéfica ao país. A escassez de recursos naturais e a fragilidade da economia, acrescentando ainda o facto de pertencer a uma zona geográfica desfavorável para a prática em abundância da agricultura (servindo quase que exclusivamente para o consumo interno), onde reside o sustento de muitas famílias, faz com que muitos cabo-verdianos emigram-se a procura de melhores condições



de vida fora das ilhas para ajudar a família e que também tem uma contribuição importante na economia do país. Por causa destas fragilidades, Cabo Verde foi por muito tempo (e continua a ser mas de forma menos acentuada) dependente de ajudas internacionais para financiar o Orçamento do Estado. Embora, atualmente o país tenha evoluído da categoria de País subdesenvolvido para País de Desenvolvimento Médio (PDM), continua ainda a receber ajudas internacionais devido às suas vulnerabilidades económicas, através do Grupo de Apoio à Transição (GAT), onde reside os seus principais parceiros económicos que ajudam a superar essas vulnerabilidades e concretizar a sua inclusão nos PDM. Continua com uma taxa de pobreza muito elevada, tomando como referência 1 USD/dia ou 137\$/dia (26,6% de acordo com o censo de 2010) tendo em conta os Objetivos do Milénio fixada nos 18%.

A população de Cabo Verde além de não ser muito considerável (491.572 de acordo com o censo de 2010), está muito concentrada na ilha de Santiago, onde de acordo com o mesmo censo, tinha uma população total de 273.919, ou seja, mais de metade da população cabo-verdiana reside na ilha de Santiago, sendo que 132.317 reside na capital Praia.

2. Quadro 2 - Repartição da população por ilha e por concelho, 2010

Ilha	Efectivo	%	Concelho	Efectivo	%
Santo Antão	43.915	8,9	Ribeira Grande	18.890	3,8
			Paul	7.032	1,4
			Porto Novo	17.993	3,7
S. Vicente	76.107	15,5	S. Vicente	76.107	15,5
S. Nicolau	12.817	2,6	Ribeira Brava	7.580	1,5
			Tarrafal de S. Nicolau	5.237	1,1
Sal	25.657	5,2	Sal	25.657	5,2
Boavista	9.162	1,9	Boavista	9.162	1,9
Maio	6.952	1,4	Maio	6.952	1,4
			Tarrafal	18.565	3,8
			Santa Catarina	43.297	8,8
			Santa Cruz	26.609	5,4
			Praia	132.317	26,9
			S. Domingos	13.686	2,8
			Calheta de S. Miguel	15.648	3,2
			S. Salvador do Mundo	8.677	1,8
			S. Lourenço dos Orgãos	7.388	1,5
			Ribeira Grande de Santiago	7.732	1,6
Fogo	37.051	7,5	Mosteiros	9.524	1,9
			S. Filipe	22.228	4,5
			Santa Catarina do Fogo	5.299	1,1
Brava	5.995	1,2	Brava	5.995	1,2
Total	491.575	100,0	Total	491.575	100,0

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Censo de 2010



Visto isto, é elucidativo que a distribuição da população em Cabo Verde encontra-se muito desequilibrada, tal como as desigualdades sociais: distribuição da pobreza por regiões e a distribuição dos recursos entre os mais ricos e os mais pobres.

O aparelho político-administrativo em Cabo Verde passou por muitos sobressaltos, principalmente na fase pós-colonial, onde houve avanços e recuos em instituir um Poder Local legítimo. Durante este período, por causa de muitos fatores condicionantes, não se conseguiu estabelecer um Poder Local autêntico como mandam as leis da descentralização e da democracia. A principal barreira com que se deparou na altura para se instrumentalizar um Poder Local digno das necessidades descentralizadoras foi a predominância de um partido único onde se concentrava todo o poder político e administrativo, e por isso essa força política tentava com todos os meios ao seu dispor inviabilizar uma descentralização do poder, com o receio de poder ver reduzida a sua dominação, resistindo ao máximo às pressões internas e externas para conduzir a essa reforma. Como foi possível observar da história política e administrativa de Cabo Verde, esta veia centralizadora verificada no período pós-colonial não foi um mero acaso. Já durante o período colonial foi instituída um sistema hierárquico muito rígido, onde a tendência centralizadora era total, mas que com a evolução da sociedade foi se adotando algumas medidas com carácter descentralizadoras.

Com a adoção dos princípios democráticos na sociedade cabo-verdiana, esta tendência centralizadora diminuiu, mesmo porque, a democracia na sua essência exige uma descentralização do poder às instâncias locais, mantendo viva os ideais democráticos de representatividade e de desconcentração de poderes. Mesmo assim, ainda hoje, não se poupam críticas à fraca dinâmica descentralizadora do aparelho político-administrativo e a falta de vontade dos governantes em mudar esta tendência, e por isso, são vários da opinião de que a regionalização pode ser a solução. Só para ter uma ideia, legalmente a descentralização foi consagrada na constituição de 1992 após a abertura política de modo a dar início à institucionalização de um Poder Local capacitado, mas foi com a Lei nº 69/VII/2010 de 16 de Agosto que estabelece o quadro da descentralização administrativa, que como sublinhou José Luís Livramento, constituiu um marco importante para o poder autárquico em Cabo Verde. Esta suposta fraca dinâmica descentralizadora do poder em Cabo Verde é apontada como responsável dos vários problemas alocados no seio do



aparelho político-administrativo, sendo o mais citado de todos os problemas, e provavelmente o mais preocupante, a corrupção.

O sistema político em Cabo Verde mostra sinais de solidez e de maturidade, na medida em que desde a implantação da democracia e da reforma constitucional em que se preservava os princípios do Estado de Direito tem-se notado estabilidade e evolução política, quer em termos partidários, quer no sistema político, tais como:

- ❖ Os partidos políticos aumentaram e com assentos no parlamento, apesar dos dois maiores partidos e os únicos a ocupar o governo continuaram os mesmos, mas com diferenças nas autarquias;
- ❖ Nunca houve tentativa de golpe de Estado e nem conflitos sociopolíticos como aconteceu em outros países africanos, destacando os PALOP's pelas semelhanças histórico-políticas;
- ❖ Não foi vítima de governos/governantes totalitários, e sempre foi respeitada a constituição democrática e os seus princípios, como é o caso das eleições livres e universais e o prazo dos mandatos;
- ❖ A separação dos poderes continuou bem definida e sempre respeitada;

Contextualização

Tendo em conta essas características políticas, sociais, económicas e demográficas do país, acima referidas, agora é hora de focar nos argumentos das opiniões, de forma a contextualiza-los na reforma local em Cabo Verde. De acordo com aquilo que foi analisada nas opiniões, a preocupação para que a reforma no país não passe pela regionalização deve-se às seguintes questões: a frágil condição económica do país e a insustentabilidade de algumas regiões; a disseminação da corrupção através da transferência da burocracia para outros níveis de governação; a existência de uma certa bipolarização na sociedade cabo-verdiana entre as ilhas do Barlavento (Norte) e do Sotavento (Sul) com a cidade do Mindelo (S. Vicente) e da Praia (Santiago) como as principais referências respetivamente; e por último, a condição geográfico-demográfica do país, considerando Cabo Verde um pequeno território que já é fragmentado por natureza e que uma regionalização só terá efeitos no reforço dessa fragmentação. Por seu turno a necessidade para regionalizar o país



assenta em quatro campos essenciais: em primeiro lugar e sendo o que vai proporcionar as demais, trata-se de alavancar uma maior dinâmica descentralizadora; reduzir as assimetrias regionais para estabelecer um maior equilíbrio entre as várias regiões do país; reduzir as despesas do Estado através da diminuição dos Deputados nacionais e dos ministérios; e adequar a condição natural do país na reforma político-administrativo.

Recapitulando o primeiro capítulo, onde foi abordada os princípios e os conceitos relacionados com as práticas descentralizadoras, permite analisar o caso de Cabo Verde nesse contexto e enquadrar as teorias dos protagonistas na identificação da melhor solução para o país. Pelo que já vimos sobre Cabo Verde, a descentralização, na opinião de muitos cabo-verdianos, ainda se encontra muito mitigada, devido à pouca dinâmica que se tem verificado no ato, desde a adoção da democracia. Como foi enaltecido por Otayek, R. (2007), embora, é preciso implementar as reformas descentralizadoras a fim de permitir uma maior democratização do território, através da imposição dos princípios democráticos evidenciados por essas reformas, também é preciso reconhecer, como o próprio autor indica, os contextos dessa mesma descentralização e adaptar o ritmo e a modalidade na sua concretização, visto que cada contexto contém as suas particularidades. Com isso evita-se muitos desvios indesejáveis com o ato da descentralização, como acontece em vários países africanos, em que as evidências da reforma descentralizadora tardam em aparecer. Situando Cabo verde nesta prerrogativa, podemos afirmar que a reforma descentralizadora no país, como já vimos, ainda não satisfaz todos os princípios descentralizadores proposto pela democracia em todas as suas vertentes.

A descentralização em Cabo Verde só foi reconhecida e legitimada com a abertura política, em que foram institucionalizadas as instâncias do Poder Local, consagradas na constituição de 1992, conduzido pelo novo partido (MPD) que tomou posse nas primeiras eleições livres e universais no país em 1991. Mas devido às circunstâncias do país na altura – pouca experiência como país independente e democrática, condicionada social e economicamente – essa tentativa de descentralizar o poder e instituir um Poder Local autêntico não teve grande impacto como se previa. Com o passar do tempo e com a consolidação democrática essa tendência foi ganhando relevância e importância, em que prova disso foi a atenção atribuída na reforma constitucional de 1999 e de 2010, e mais efusivamente na Lei – Quadro da Descentralização, em que o objetivo era instrumentalizar os princípios reformadores perpetuados para a era atual da governação local. Contudo, na



prática, essa descentralização não tem traduzido o que foi estabelecido legalmente, fazendo com que as instâncias locais ainda dependam muito do Poder Central, mesmo gozando de autonomia política e administrativa, ainda carecem de meios financeiros e de competências para executar as suas ações.

Mas, até que ponto podemos considerar que esta fraca ou pouca dinâmica no processo de descentralização pode servir de pretexto para regionalizar o país? Em primeiro lugar, na linha de pensamento daquilo que foi retratado no primeiro capítulo, a descentralização na prática revela uma complexidade criteriosa, e sendo assim, não deve ser um processo impulsivo e nem intempestivo, mas um processo bem elaborado e com todas as variantes contextuais na agenda descentralizadora. Considerando o estudo de Paulo Reis Vieira (este num artigo de 2012), estabelecendo a descentralização como uma variável dependente e posteriormente definir as variáveis independentes que possam ajudar a explicar o grau de descentralização que se verifica num determinado país/região, ou a falta dela. Este estudo tenta comparar o grau de correlação existente entre o fenómeno descentralização e as variáveis independentes mais abordadas na tentativa de explicação do fenómeno – geográficas; históricas; demográficas; económicas; e culturais ou ecológicas – tomando como exemplo 45 países.

Partindo do ponto de vista teórico, imagina-se que existe uma correlação muito significativa entre o fenómeno descentralização e essas cinco variáveis independentes, com grande influência das subcategorias existentes nessas variáveis.

Do ponto de vista geográfico, de acordo com o autor, pensa-se que quanto maior for a área do país e maior o numero de unidades do governo local no país, maior será o grau de descentralização. Não obstante, abordando a variável histórica, é natural pensar-se que quanto mais velho e mais democrático for o país, provavelmente o grau de descentralização é maior, da mesma forma que é compreensível prever que numa organização constitucional federativa e numa sociedade heterogénea a propensão para se descentralizar será maior. E por fim, um país que conquista a sua independência política, historicamente, revela uma forte tendência descentralizadora com o passar do tempo. Passando agora para as variáveis demográficas, Paulo Reis Vieira sublinha, antes de mais, os impactos que esta vertente exerce sobre o desenvolvimento e crescimento dos sistemas políticos, como também os segmentos económicos, políticos e sociais das nações.



Relativamente ao impacto que exerce sobre o grau de descentralização, verifica-se na dimensão da população, que supostamente é mais elevada onde a população é maior; na densidade demográfica, que imagina-se uma situação inversamente proporcional ao grau de descentralização; e na vertente de urbanização, que segundo este autor, vem sendo incluída em todos os estudos mais recentes sobre a realidade político-social, sendo associada a ela o processo de desenvolvimento económico e o processo de industrialização, e também testado a sua interdependência com o sistema educacional, processo de desenvolvimento económico, o sistema de comunicações, a distribuição da força de trabalho e o desenvolvimento político. No âmbito económico espera-se uma lógica simples, ou seja, quanto maior for a riqueza e o desenvolvimento económico do país maior será o grau de descentralização. Na variável ecológica, o autor escolheu algumas vertentes relevantes no estudo da descentralização e que não fazem parte das outras variáveis já verificadas, como é o caso do desenvolvimento dos canais de comunicação, o nível de industrialização e os gastos com o setor público, revelando todos uma correlação positiva com o grau de descentralização.

No estudo elaborado tendo em conta os 45 países, foram encontradas correlações significativas entre descentralização e comunicação, natureza e idade dos países, números de unidades do governo local, riqueza do país e em menor intensidade, urbanização. E não foram encontradas correlação entre descentralização e área do país, organização constitucional, nível de heterogeneidade, dimensão da população, densidade demográfica e a verba destinada aos gastos com o setor público. No entanto, as variáveis de natureza económico-tecnológico destacam-se como os mais significativos na correlação com o fenómeno de descentralização. Deste modo, avaliando as características de Cabo Verde e comparando com o estudo relatado, apesar de não ser conclusivo ajuda no termo comparativo, pode-se adiantar que a reforma descentralizadora não é significativamente a prioridade, pelo simples facto de Cabo Verde ser um país independente e democraticamente novo, economicamente frágil, também onde já se verificou, entre 1991 e 2005, um aumento substancial de municípios, de 15 para 22 (anexo G), e que por isso tendo em conta a sua área geográfica, não se vislumbra no horizonte a criação de mais unidades de governo local, e por fim, a urbanização no país ainda está na fase construtiva, o que pode levar algum tempo para que se possa considerar um país urbanizado.



Admitindo que a reforma que se propõe para Cabo Verde não seja necessariamente dependente da materialização de mais descentralização, inviabiliza desde já a excessiva importância que é atribuída ao tema regionalização por parte dos protagonistas deste estudo que são a favor da mesma, como presságio para desenvolver o país, embora possam ter os seus motivos para essa convicção. Sendo assim, seria mais sensato concordar com os protagonistas que são contra a regionalização, apesar de não ser em todos os aspetos por eles mencionados para que a regionalização não se concretize.

Com ajuda de alguns trabalhos de autores cabo-verdianos preocupados com o tema em questão – regionalização – foi notória que muitos políticos e dirigentes em Cabo Verde ainda possuem uma cultura política e organizativa relativamente peculiares. Isto para dizer que ainda é muito comum detetar ações políticas e governativas que podem minar qualquer iniciativa que ambiciona uma reforma político-administrativa. Como José Luís Livramento apontou, temos o exemplo da manipulação dos eleitores durante a campanha eleitoral, o facto de se verificar dificuldades por parte de governos em aceitarem o voto popular nas eleições locais em partidos da oposição ou independentes, com repercussões nas comunidades locais durante o mandato desses dirigentes, chegando mesmo em alguns casos, a se promover associações com atuações perversas, na contaminação das relações locais com a população. Para acrescentar, a Associação Nacional de Municípios (ANMCV), elemento fundamental de afirmação da dinâmica dos municípios na promoção do desenvolvimento local foi secundarizada enquanto parceira estratégica no reforço do Poder Local, segundo as suas próprias constatações. Por último, embora se encontra estipulada legalmente a descentralização de poderes para as instâncias locais, é preciso da boa vontade dos dirigentes na sua condução, ou então só a sua regulamentação, na prática, ditará o seu futuro impacto nas relações entre Poder Central e Poder Local. Nos dirigentes locais é uma constante a resistência em negociar acordos programáticos com o Poder Central, sobretudo quando o partido no poder é da oposição, e a fraca tendência em conceber estratégias que visam uma maior proximidade com as comunidades locais.

Visto isto, somos obrigados a acreditar que os problemas ou a ausência de reformas político-administrativo em Cabo Verde deve-se muito à pouca vontade dos dirigentes e dos políticos, sobretudo depois de ter observado que o grau de descentralização no país talvez possa estar dentro dos parâmetros aceitáveis, pelo menos morfológicamente falando, tendo em conta as condições do país. Como foi abordado no primeiro capítulo, a liderança



assume um papel preponderante na construção dos pilares que suportam e conduzem ao desenvolvimento local, por isso, é indispensável que os líderes locais perpetuem as reformas descentralizadoras já estipuladas, e posteriormente definir estratégias e desenvolver capacidades que permitam a criação de sinergias, contribuindo assim, para que se possa estabelecer as bases locais necessárias ao desenvolvimento. Na mesma onda de pensamento, Oliveira, E. Marcos (2013) salienta a importância dos nossos governantes em apostar no reforço da coesão social, no combate às disparidades geográficas, sociais e de género no âmbito do desenvolvimento humano, bem como na diminuição das vulnerabilidades e no fortalecimento do crescimento económico, o que credibiliza o país face à Comunidade Internacional.

Tudo o que foi dito acima não significa que a reforma depende apenas dos dirigentes e dos políticos, mas são deles que devem partir as iniciativas. Atribuir responsabilidades apenas a essa camada seria descabido, até porque os líderes nas suas atuações necessitam de meios institucionais e financeiros para que possam executar as diretrizes essenciais para atingir os objetivos pretendidos. Neste caso, são necessários arranjos institucionais capazes de facilitar e propiciar aos dirigentes mecanismos sólidos na execução das suas tarefas. Além do mais, é importante que haja mais participação dos cidadãos nas decisões públicas, que podem ser impulsionadas pela maior difusão dos canais de comunicação, já que é um dos aspetos que, de acordo com o estudo de Paulo Reis Vieira, possui uma estreita relação com o grau de descentralização, e que também como argumenta De Faria, C. Vieira (2010), “a participação política necessita de cidadãos bem informados sobre temáticas políticas, empenhados ativamente nelas e motivados para influenciar as decisões públicas”, podendo assim, cumprir a parte neles no desenvolvimento.



Conclusão

Este longo trabalho de investigação teve como a principal preocupação aprofundar o conhecimento adquirido durante o período do mestrado em que um dos focos foi a reforma da governação local nos contextos atuais. Foi importante este trabalho na medida em que permitiu aplicar os conhecimentos adquiridos, com a ajuda da literatura associada ao assunto, num caso mais específico, ou seja, o caso de Cabo Verde, onde muitos são da opinião que a reforma local e mesmo nacional passa por regionalizar o país, e só assim conduzir ao desenvolvimento. Como o foco aqui neste trabalho era perceber a governação local e a sua dimensão num novo contexto, e como a temática regionalização em Cabo Verde está na ordem do dia, provocando debates constantes e muitas reações, surgiu esta oportunidade para abordar e analisar esta temática á luz dos novos contextos locais. Embora, essa temática está a causar tantos alaridos no contexto nacional, ainda não se vislumbrou nenhum ato na sua concretização, e por isso, o interesse em analisar as opiniões publicadas na imprensa *online* cabo-verdiana sobre este tema.

A realização deste trabalho proporcionou uma perceção mais abrangente das condições contextuais de Cabo Verde no âmbito das reformas da governação local e uma análise mais cuidadosa sobre os problemas de Cabo Verde na tentativa de identificara a melhor solução para o país nesse domínio. Como teve-se oportunidade de recuperar, Cabo Verde possui muitas particularidades naturais e históricas que faz com que se diferencie dos outros países da região e mesmo de países também africanos que foram colonizados pelos portugueses. A sua condição geográfico-estratégica fez com que na época dos descobrimentos seja tida como um ponto de referência nas sucessivas viagens de travessia do atlântico, que foi reconhecida pelos descobridores portugueses, levando a que seja adotada e posteriormente colonizada pelos mesmos, implementando princípios administrativos durante o período colonial, servindo muitos desses princípios de bases para a germinação do Poder Local que hoje conhecemos. A sua independência aconteceu na mesma altura que a dos outros países africanos colonizados pelos portugueses, mas ao contrário da maioria, o país não foi palco de conflitos armados, o que favoreceu à cultura de paz que até hoje ainda se verifica, tendo grande influência na adoção e respeito pelos princípios democráticos, e consequentemente, na afirmação do Poder Local, superando as



dificuldades que se adivinhava por ser um país pequeno, insular, arquipelágico e com escassez de recursos.

O método de estudo utilizado, além de ser abordado pela influência que se tem verificado na matéria regionalização em termos nacionais, também o seu impacto nas sociedades democráticas contemporâneas teve um peso considerável nessa escolha. Foi perceptível que os espaços de comunicação como uma ferramenta de contestar ou aprovar decisões, não é uma característica apenas das chamadas novas sociedades democratizadas, transcendendo o seu aparecimento nas sociedades mais antigas. Esses espaços foram evoluindo e se adaptando aos contextos históricos de cada época, vendo o seu primeiro grande impacto traduzido nas opiniões de massa com a Revolução Industrial que também provocou revoluções na sociedade. A classe burguesa na altura soube diversificar os espaços comunicacionais e dimensioná-lo a uma forma que foi obrigatório o seu reconhecimento por parte dos dirigentes políticos. Desde então a opinião pública atingiu outras proporções, principalmente com a democratização das sociedades e com a afirmação dos meios de comunicação como uma ferramenta legítima no equilíbrio entre governantes e governados nessas sociedades.

A governação local designada num novo contexto, em que assume um novo conceito – a governança – onde são exigidas modelos de governação que prioriza princípios de gestão territorial mais coesos e de líderes capacitados na adoção e implementação de novas estratégias políticas e económicas suscetíveis de propulsionar os recursos de cada região, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento económico e social. Com os novos desafios que se colocam às instâncias locais, devido às realidades diferentes que se verificam atualmente, é preciso que os líderes locais incorporem mais agentes na administração territorial, capacitando esses mesmos agentes de meios necessários para executarem políticas de inovação no local, partilhando essas tarefas com o setor privado e sobretudo, proporcionar uma participação ativa da população nas decisões públicas. Só assim, a economia local pode ter a possibilidade de sobreviver num mundo cada vez mais globalizado, simplificando com Kaizeler, A. C. & Faustino, H. C. (2008), em que mencionam o sociólogo Anthony Giddens que define a globalização como um fator de intensificação das relações sociais à escala mundial, de tal maneira, que faz depender aquilo que sucede a nível local de acontecimentos que se verificam a grande distância e vice-versa.



A reforma local em Cabo Verde deve ter na agenda todas essas vertentes, de modo a implementar uma reforma condizente com as condições do país e com os novos contextos previstos na reforma da governação local, para que a reforma possa ser incisiva na resolução dos problemas locais e proporcionar o desenvolvimento. São muitos, aqueles que acham que essa reforma deve passar por uma regionalização do país. Este trabalho teve a atenção de contextualizar o caso cabo-verdiano, como finalidade de perceber o problema e tentar pronunciar-se sobre o assunto. Pelo que se constatou, através da análise comparativa sobre a fenómeno descentralização, o problema de Cabo Verde pode não estar dependente da regionalização para solucionar a reforma local. Isto porque, pela comparação estabelecida com o estudo levada a cabo por Paulo Reis Vieira, tendo em conta as condições do país, o grau de descentralização do poder não se vislumbra como o principal problema, pelo menos aparentemente, já que Cabo Verde não fez parte do estudo, e por isso, não se pode tomar como um dado concreto.

Pelo que foi possível observar durante a realização deste trabalho, a reforma que tanto se fala para o país, além daquilo que provavelmente deve acontecer, nas palavras de José Luís Livramento, a regionalização administrativa, mesmo porque está previsto na constituição, e que Oliveira, E. Marcos (2013) classifica como a ferramenta ideal para o país preencher o vácuo existente entre o Poder Central e o Poder Local e permitir maior divisão de poderes, e que também será necessária para que Cabo Verde assuma as rédeas do seu próprio desenvolvimento, reduzindo a sua dependência face ao exterior, através de uma aplicação mais eficiente e eficaz dos fundos públicos no aprovisionamento das potencialidades de cada região, esta reforma depende sobretudo dos políticos, dos governantes e dirigentes, e da população, do que propriamente uma questão de distribuição física dos poderes. Deve ser da responsabilidade e da boa vontade dos dirigentes em praticar e promover uma cultura político-administrativa capaz de engrenar estratégias que facilitarão e impulsionarão as bases da reforma.



Bibliografia

- Almeida, J. (1998). Mídia, opinião pública ativa e esfera pública democrática. *IV Congresso Latinoamericano de la Comunicación. GT de Comunicación Médios de Difusión Y Política*.
- Araújo, J. F. (2003). A governação local e os novos desafios. Em: *Forum de Gestão e Administração Pública*. Mirandela. 2º Volume. pp. 1-10.
- Bardhan, P. (2002). Decentralization of Government and Development. *Journal of Economic Perspectives*. **16**: 185-205.
- Denters, B. & E. Rose, L. (2005). *Comparing local governance: Trends and developments*. Palgrave Macmillan.
- Elgie R. (2010). Semi-presidentialism, cohabitation and the collapse of electoral democracies, 1990-2008, *Government and Opposition*, **45**: 29-49.
- Faria, C. Vieira (2010). O Poder Local face aos desafios do século XXI: desejos e realidade. *Malha urbana* **9**.
- Fukuyama, F. (1995). Trust: The social virtues and the creation of prosperity. *Free Press, New York*.
- Howlett, M. (2000), A dialéctica da opinião pública: Efeitos recíprocos da política pública e da opinião pública em sociedades democráticas contemporâneas. *Opinião Pública, Campinas*. 6º Volume. pp. 167-186.
- Jalali, C. (2005). A democracia em Cabo Verde. In *Onesimo Silveira*, Lisboa, Edi96esColibri, Mar90.
- Kaizeler, A. C. & Faustino, H. C. (2008). Ética, globalização e ética da globalização. *SOCIUS – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações*.
- Livramento, J. L. Experiências de Poder Local: O caso de Cabo Verde.
- Lowndes, V. & Leach, S. (2004). Understanding local political leadership: Constitution, contexts and capabilities. *Local Government Studies*, **30**: 557-575.
- Medina, D. R. (2006). *Media, política e comunicação – a negociação do poder*. Tese doutoramento em Mediatisação da Comunicação Política. Faculdade de Sociologia, Ciência, Política e Administração – Universidade de Santiago de Compostela, 412 pp.
- Meyns, P. (2002). Cape Verde: An african exception? *Journal of Democracy*, **13**: 153-165.
- Oliveira, J.A.P. (2006). Challenges of public policy planning: Different views and practices. *Revista de Administração Pública*, **40**: 273-287.
- Oliveira, E. Marcos (2013). Regionalização em Cabo Verde: Aspectos económicos, naturais e institucionais. In *Programa Regiões, RTC (2013)*.
- P. Monteiro, E. (2007). Poder Local e divisão administrativa em Cabo Verde no pós-independente (1975-1990). *Colóquio Internacional: Descentralização e Divisão Administrativa: Que modelo para um Pequeno Estado Arquipelágico como Cabo Verde*.
- Putnam, R. D.(1993), Making democracy work. Civic traditions in modern Italy, *Princeton University Press*, Princeton, NJ.
- Vieira, Paulo R. (1971). *Em busca de uma teoria de descentralização*. Rio de Janeiro. FGV.



Vieira, Paulo R. (2012). Em busca de uma teoria de descentralização. *Revista da Administração Pública – Rio de Janeiro*. **46(5)**: 1409-1425.

Otayek, R. (2007). A descentralização como modo de redefinição do poder autoritário? Algumas reflexões a partir de realidades africanas. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, **77**: 131-150.

Rocchi, G.& Venticinque, V. (2010). Calidad democrática, ciudadanía y participación en el ámbito local. *Espacio Abierto*, **19**: 601-620.

Rocha, J. A. (2005). *Regionalização no âmbito da gestão autárquica*. Edições Almedina, SA, Coimbra.

Schmidt, L. (2003), Ambiente no ecrã: Emissões e demissões no serviço público televisivo. *Imprensa de Ciências Sociais*, Lisboa, **1**: 35-62.

Sena, N. M. (2007), Espaço público, opinião e democracia. Instituto *Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade Técnica de Lisboa*. *Estudos em comunicação*, **1**: 270-304.

Stoker, G. (1998). Governance as theory: Five proposition. *International Social Science Journal*. **50**: 17-28.

Stoker, G. (2006). Public value management. A new narrative for networked governance? *American Review of Public Administration*, 36(1)^o Volume. pp. 41-47.

Stone, C. (2002). Urban regimes and problems of local democracy. *Journal of Urban Affairs*, **15(1)**: 1-22.

Teles, F. & Moreira, J.M. (2006). Liderança ética num contexto de governação Local: Estado, mercado e sociedade Civil (1^a e 2^a Parte). *XIV Congresso Nacional de Ética, Economía y Dirección* (EBEN-ESPAÑA).

Teles, F. (2011). A reforma da governação municipal: Uma visão integrada ou uma morte anunciada. Ensaio, *WWW.NOVACIDADANIA.PT*.

Timothy, B. & Stephen, C. (2003). Elected versus appointed regulators: Theory and evidence. *Journal of the European Economic Association*, MIT Press, **1(5)**: 1176-1206.

Tobar, F. (1991). O conceito de descentralização: Usos e abusos. *Planejamento e Políticas Públicas*, **5**: 31-51.

Tommasi, M. & Weinschelbaum, F. (1999). A principal-agent building block for the study of decentralization and integration. *Working Papers 20*, *Universidad de San Andres, Departamento de Economía*.

Wolton, D. (1995). As contradições do espaço público mediatizado. *Revista Comunicação e Linguagens*, Lisboa, **21-22**.

(2012, 03). Regionalização. *TrabalhosFeitos.com*. Retirado 03, 2012, de <http://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Regionaliza%C3%A7%C3%A3o/139664.html>

<http://www.macauhub.com.mo/pt/2013/05/27/populacao-de-cabo-verde-ultrapassou-meio-milhao-de-pessoas-em-2012/>

<http://eportuguese.blogspot.pt/2009/06/cabo-verde-um-pais-uma-historia.html>

<http://movimentoreverso.blogspot.pt/2008/02/histria-de-cabo-verde.html>

Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (2014). *Resultados provisórios das Estatísticas do Comércio Externo 2013*. Acedido em 12 de Março de 2014, em: www.ine.cv

[http://www.infopedia.pt/\\$cabo-verde;jsessionid=ceobJZ2cH4VO7W8u+NGW0A](http://www.infopedia.pt/$cabo-verde;jsessionid=ceobJZ2cH4VO7W8u+NGW0A)

ANEXOS

A. Opinião 1 - Algumas notas sobre a Regionalização em Cabo Verde

Por: José Maria Neves

Fonte: A semana

Vou apenas apresentar algumas notas para o debate da problemática da regionalização em Cabo Verde.

Devemos pensar a regionalização, não como um simples processo de reforma e modernização da Administração Pública, mas no quadro de um processo mais amplo de reconceituação do Estado.

Cabo Verde é um país geograficamente regionalizado. As Ilhas têm características próprias geográficas, humanas e políticas, mas também há ilhas que têm mais afinidades entre si, afinidades humanas, afinidades geográficas e até políticas. Afinidades que resultam do processo histórico, designadamente do povoamento ou de processos sempre dinâmicos e constituintes de desenvolvimento económico e social.

Desde sempre duas ilhas emergiram como as mais importantes no contexto nacional, Santiago, polarizado mais na sua capital Praia, e São Vicente. Sempre na nossa consciência colectiva se afirmou essa bipolarização entre esses dois espaços sociopolíticos. E nos debates somos condicionados por esta forte polarização que vem dos escritos, basta ver Eugénio Tavares e Loff de Vasconcelos para reproduzirmos no passado as discussões de hoje, relativamente a um conjunto de questões extraordinariamente importantes para a vida deste arquipélago.

Vejamos a questão da capitalidade ou então a questão da construção dos liceus, ou então a construção dos portos. Veja-se o grande debate nos finais do século XIX sobre a construção dos portos do Mindelo e da Praia. Debate, aliás, concomitante no arquipélago das Canárias sobre a construção do Porto de Las Palmas e do Porto de Tenerife. Enquanto as Canárias optaram por um sistema de “double hub”, Las Palmas e Tenerife, em Cabo Verde o debate polarizou-se se devia ser ou Mindelo ou Praia.

Entretanto, 39 anos após a nossa Independência, na nossa memória colectiva e no nosso pensamento quotidiano mantém-se ainda fortemente essa polarização. Todavia, novas ilhas estão a emergir, Santo Antão, Fogo, Sal, Boavista, estas duas ilhas compõem o eixo com a maior dinâmica de crescimento populacional e económico. Ou seja, os paradigmas que nós tínhamos até recentemente estão a reconstituir-se para um país muito mais policêntrico do que um país polarizado em dois espaços sociopolíticos ou económicos específicos.

O que está a emergir em Cabo Verde neste momento é um país muito mais policêntrico, onde há a emergência de novas centralidades. E, tendencialmente, o que vai acontecer é uma forte deslocalização geográfica da população. Vai haver uma forte dinâmica de mobilidade populacional entre as diferentes ilhas de Cabo Verde.

Vai haver uma recomposição, nos próximos tempos, populacional e da sociedade cabo-verdiana. E vai haver uma forte imigração para Cabo Verde. Já, as pessoas que estudam os movimentos geográficos apontam, por um lado para uma forte deslocalização geográfica da população em Cabo Verde, e, por outro lado, para uma forte imigração para Cabo Verde. E aponta-se no horizonte de 2030, eventualmente, metade da população residente em Cabo Verde ser população imigrante. Ou seja, se tivermos 800 mil ou 1 milhão de pessoas em 2030, teríamos entre 400 a 500 mil pessoas imigrantes, portanto 1 milhão e 500 mil pessoas. Estes dados são importantes para analisarmos a problemática da reconceituação do Estado, incluindo as Ilhas e a Diáspora.

A segunda nota: Um país arquipélago tem de poder arcar com os custos da descentralização, ou seja, à medida que o país vai crescendo as Ilhas vão exigir mais poder, mais recursos, e mais oportunidades para o seu crescimento e o seu desenvolvimento. Esta é uma dinâmica inexorável. O que quer dizer que a Regionalização deve emergir desse processo natural de

transferência de mais recursos, mais poderes, mais oportunidades de desenvolvimento a todas as Ilhas do país.

E a minha primeira conclusão. Para a reconceitualização do Estado é preciso criarmos as condições para dar mais poderes, para dar mais recursos humanos, institucionais, políticos e outros às Ilhas, para garantir a inserção competitiva de cada uma delas no contexto nacional e no contexto global. Como fazer isso?!

Geralmente há três modelos de regionalização e é fundamental que os cabo-verdianos estejam conscientes desses modelos para fazermos a melhor escolha. E é por isso que o PAICV não coloca, neste momento, sobre a mesa nenhum modelo. Quer discutir e debater o que melhor serve o país.

Em primeiro lugar, nós temos a Regionalização-Plano. É que Portugal é hoje. Portugal desde 1969 tem regiões Plano no continente e, depois do 25 de Abril, se não estou em erro, em 1984, acabam por reformular a configuração territorial das regiões, mas mantendo-se a Regionalização-Plano para o continente. Mas Portugal, após o 25 de Abril, passou a ter também as duas regiões políticas, a Região Autónoma da Madeira e a Região Autónoma dos Açores. Tem cinco ou sete regiões plano e duas regiões políticas.

A Regionalização-Plano tem a ver fundamentalmente com a criação de espaços de articulação entre o Governo Estadual, as autarquias locais e a sociedade civil para, num território determinado, mobilizar recursos, capacidades e competências para criar dinâmicas de crescimento económico e social.

Geralmente criam-se Conselhos de Desenvolvimento Regional que integram o Estado, as autarquias locais, as empresas e outras organizações da sociedade civil para desenharem os planos regionais de desenvolvimento, mobilizarem os recursos e as parcerias necessários para o seu desenvolvimento.

Cabo Verde pode iniciar o seu processo de regionalização por Regiões Plano tendo em conta as suas vulnerabilidades económicas? Se sim, regiões plano Ilha, ou regiões plano que congreguem ilhas com afinidades históricas, económicas e culturais? Num processo gradual de regionalização, poderíamos ou não começar por uma Regionalização-Plano?

Veja-se que em Portugal, a Constituição de 1976 decidiu pela criação de Regiões Administrativas que deviam ter as mesmas circunscrições territoriais que as Regiões Plano, elaboraram a Lei-quadro de Regionalização, Portugal tem uma Lei-quadro para as Regiões Administrativas com competências próprias, e até hoje não conseguiram institucionalizar por falta de consenso político, chegaram até a fazer um referendo, ainda não conseguiram instalar as Regiões Administrativas no continente.

Para além das Regiões Plano, que são mais espaços de cooperação e colaboração entre o Governo do Estado e as autarquias locais e a sociedade civil para criar dinâmicas de crescimento e desenvolvimento, há também as Regiões Administrativas. A constituição da República de Cabo Verde abre a hipótese para a Regionalização Administrativa quando, ao referir-se às autarquias locais, diz que as autarquias locais são os municípios, mas pode haver autarquias de nível supramunicipal e de nível inframunicipal.

Portanto, as Regiões Administrativas são Poder Local, as Regiões Administrativas não são poder regional, são Poder Local! O que quer isto dizer? Quer dizer que as autarquias supramunicipais são níveis de Poder Local superiores aos municípios, são entidades administrativas e não entidades políticas. Têm poderes administrativos e não têm poderes legislativos. Regem-se pelo direito administrativo do Estado e não têm estatuto orgânico próprio. Se criarmos autarquias supramunicipais terão poderes meramente administrativos, não terão poderes legislativos regionais, não terão estatutos orgânicos regionais. Regem-se pelo direito administrativo Estadual, primeira questão.

A segunda questão é que são entidades administrativas, fazem autoadministração e não autogoverno. E esta questão tem de ficar muito clara para não iludirmos os cabo-verdianos. Dizer, bom, vamos criar as autarquias supramunicipais e as ilhas vão ter muito mais poder

político. Não! Os poderes legislativos, ou seja, a decisão política continuará no Governo e no Parlamento.

Porque as Regiões Administrativas regulamentam, deliberam, mas não decidem, não legislam. E esta é uma questão essencial que nós temos de ter em conta, Região Administrativa é Poder Local. Poder Local não decide politicamente, não legisla, não elabora planos regionais de desenvolvimento, porque continuarão a ser decididos a nível central, no Parlamento.

Diz-se, por exemplo, que “vai haver uma redução de custos, porque haverá uma diminuição do Governo central. Mera ilusão, porque quem deverá decidir sobre a agricultura não será nunca o Poder Local, mesmo que coordene os serviços desconcentrados do Estado, será sempre o Governo nacional. Quem decidirá, sobre tudo, do ponto de vista político, será a nível central, ou o Governo directamente legislando ou apresentando propostas ao Parlamento, porque autarquia supramunicipal, Poder Local, não legisla, não decide politicamente.

Cabo Verde pode ir para a Regionalização Administrativa já?! Criar autarquias supramunicipais, portanto, mais um nível de Poder Local? A circunscrição terá como foco a Ilha, ou um conjunto de ilhas? Quais os impactos das Regiões Administrativas nas finanças locais? Vejam o que vai acontecer! Vamos ter uma nova Lei de finanças locais que englobará um outro nível de Poder Local, não é?!

Vamos supor que cheguemos a 25% dos impostos. Neste momento estamos a dez por cento, cerca de três milhões de contos, seriam seis milhões, sete milhões e meio de contos que seriam distribuídos às autarquias com mais atribuições e mais competências. A primeira questão. Teríamos de analisar, de forma muito fina, as finanças locais.

A segunda questão: Qual é a sustentabilidade financeira das autarquias municipais e supramunicipais? Uma das questões que Cabo Verde não tem discutido é que as autarquias devem ter uma base tributária. Que região cabo-verdiana tem uma base tributária para garantir a sua sustentabilidade, independentemente dos impostos que forem definidos?! Temos de aprofundar e discutir esta matéria. As coisas estão a ser discutidas de forma muito genérica e, do meu ponto de vista, excessivamente simplista.

A terceira dimensão é a Regionalização Política, aí sim seria criação de poder regional. Porquê? A Regionalização Política implica a criação de governos e parlamentos regionais. A criação de entidades políticas com poderes legislativos. Não teríamos autoadministração, mas autogoverno.

E as regiões políticas participariam no exercício da função política estadual, ainda que parcialmente. Cabo Verde tem condições para a Regionalização Política? Acho que nós nos entretemos, aqui, em Cabo Verde a debater as coisas e não prestamos atenção ao que se passa no mundo. Nigéria: são 170 ou 180 milhões de pessoas. Senegal: são 14 milhões. Côte D'Ivoire: são 24 milhões. Nós somos 500 mil pessoas.

Dizia o Carlos Lopes, e ele nem precisaria dizer, que nós cabemos na avenida Paulista de São Paulo, somos nove ilhas dispersas, mas temos de ter a ideia da nossa dimensão. Cabo Verde, no contexto internacional faz parte dos pequenos Estados Insulares, não deixa de ser um microestado.

Cabo Verde conseguiu ascender a País de Rendimento Médio, de renda baixa e não reuniu ainda um dos critérios que tem a ver com a vulnerabilidade económica. O país continua ainda muito vulnerável. Por mais que se faça discurso político e as pessoas digam: “Bom, o Governo anda de mão estendida”, o país ainda vai precisar, nos próximos cinco a dez anos, de ajuda orçamental, por mais que cresça! Pode estar a crescer a 15%, vai precisar ainda da ajuda orçamental para criar condições para a sustentabilidade do seu crescimento e desenvolvimento.

A terceira questão que eu queria colocar em relação a esta matéria, e para sermos absolutamente claros, é que os encargos gerais da Nação têm de ser analisados para sabermos da sua sustentabilidade. O que é que são os encargos gerais da nação? Basta ir ao Orçamento do Estado. Os encargos gerais da Nação têm a ver com os encargos dos órgãos de

soberania, depois as forças armadas, a segurança, as relações externas, as transferências aos municípios, etc., e cada vez mais estamos no limite em termos de despesas de funcionamento.

Vejam, os titulares de cargos políticos, desde 1997 não têm os seus salários reajustados, portanto, a perda deve ser superior a 50% neste momento. Mas fingimos que não está a acontecer nada. As despesas com a Presidência da República estão ano a ano a aumentar. As despesas com o Parlamento já foram multiplicados por três nos últimos anos, mas a tendência é aumentar mais e mais e cada vez mais. E, cada vez mais, vamos reivindicando o aumento do aparato do Estado. Aliás, Norberto Bobbio já tinha indicado que este é um dos paradoxos da Democracia. À medida que se vai reivindicando cada vez mais e mais, vai aumentando o aparato do Estado, o aparato técnico e vamos aumentando as oligarquias e os grupos de interesse que vão gravitar à volta desses recursos do Estado.

Portanto, temos de prestar atenção. Compara-se muitas vezes com Canárias. Canárias é apenas uma região política de Espanha. Não tem forças armadas, não tem relações externas, não tem polícia, não tem os órgãos de soberania e recebe biliões, anualmente, da União Europeia. Nós somos um país e, felizmente, com a nossa entidade própria, que tem crescido muito, tem-se desenvolvido muito, mas temos de considerar as necessárias diferenças que existem entre Canárias e Cabo Verde.

Regionalização política: passaria pela criação de Governos Regionais. E se considerarmos cada ilha uma região, e Santiago, como se está a falar, duas regiões, teríamos dez Governos Regionais e dez Parlamentos Regionais, dez estatutos orgânicos, e, também, teríamos que ter condições para o funcionamento das diferentes regiões. E um país pequeno, um microestado, vulnerável, ultraperiférico, como é que nós poderíamos pensar estas matérias? Ou seja, termino dizendo-vos o seguinte: Para o desenvolvimento de Cabo Verde, precisamos de resolver duas questões essenciais. Ontem eu fui à Universidade de Cabo Verde e o que me perguntaram era se em 1975 Cabo Verde poderia começar já com um sistema multipartidário. Eu disse que eu não saberia responder, mas acho difícil naquela altura, independentemente da forma como as coisas aconteceram, eu acho que tendencialmente haveria a mobilização de todos para o processo de reconstrução nacional, tal era a dimensão do que se tinha de fazer em 1975.

Mas eventualmente a transição para a Democracia, pelos resultados das primeiras eleições multipartidárias, levou ao que Carlos Lopes chamou, há dias no Fórum da Transformação, à excessiva polarização política. Não sei se é intrínseco a Cabo Verde, ao cabo-verdiano, ou se resulta deste processo de transição e dos resultados eleitorais, mas Cabo Verde está com um nível de críspação e de confronto políticos que poderá levar a bloqueios no nosso processo de desenvolvimento. Eu lembro-me do camarada Olívio Pires, depois de 1991 (com a abertura política), a falar muito sobre isso e logo depois também, em 2001, falámos sobre a necessidade de compromissos, de consensos.

Os países nórdicos não poderiam servir-nos de exemplo, sobretudo os países pequenos, com Democracias que funcionam com grande maturidade política? Seria possível, em Cabo Verde, um acordo CDU-SPD, como acontece na Alemanha? Mas a sociedade cabo-verdiana está (a ser) interpelada sobre esta matéria!

A segunda questão relativamente a esta temática é que devemos considerar a regionalização como um processo, no quadro da reforma do Estado, a tal reconceituação do Estado, que deve levar-nos a mais empoderamento das ilhas, a uma maior participação das ilhas no exercício do poder político, e não meramente no reforço da auto-administração das ilhas. E considerar sempre que esse processo de regionalização será um processo gradual e numa perspectiva global. Ou seja, temos de pensar globalmente o país, mas pensar a regionalização como um processo gradual até chegarmos a uma situação em que as ilhas estarão muito mais empoderadas, com mais recursos, mais poderes e mais capacidades para participar no exercício do poder político estadual em Cabo Verde.

Como?! A partir da assunção de compromissos!

Como?! A partir de um debate aprofundado sobre esta matéria!

E termino mesmo, dizendo-vos o seguinte. O maior inimigo da regionalização em Cabo Verde, neste momento, é a excessiva partidarização deste debate e que levaria ao que Platão, feliz ou infelizmente um antidemocrata empedernido, chamaria de “Teatrocracia”.

Portanto, penso que temos de pôr os pés no chão, reflectir sobre esta questão para o bem-comum de todas as ilhas de Cabo Verde, sendo certo que Cabo Verde não escapará a um processo gradual de reforço dos poderes das ilhas, numa dinâmica forte de descentralização que deve levar-nos conseqüentemente à Regionalização. E não se poderia estabelecer um quadro compromissório em que, num primeiro momento, aumentaríamos a desconcentração forte da administração e, pela via das tecnologias informacionais, uma profunda modernização da administração pública, convivendo concomitantemente com Regiões Plano, e, num segundo momento, chegarmos a formas mais elevadas de descentralização e regionalização?

Transcrição do discurso introdutório, feito de improviso, no Debate sobre a Regionalização, em São Vicente, no dia 24 de Maio de 2014.

B. Opinião 2 – Não à regionalização!

Por: Samilo Moreira

Fonte: FORCV

O primeiro problema que encontro na Regionalização em Cabo-verde, é que o tema começou, e começa sempre pelo sentimento regional patético, vulgo Bairrismo maléfico, com matérias identitárias e populistas, pela rivalidade proveniente da latente pseudo-superioridade intelectual, Cultural e Histórica de alguns auto intitulados elites de Mindelo (Não os Sanvencentinos-Cabo-verdianos).

Adicionalmente pela sempre culpabilização dos Santianguenses (coitados, não têm Luz, Água, Saúde, Segurança, trabalho etc.) - também vítimas desse Centralismo ineficaz, intencional e corrupto - da situação de São-vicente. Esse constante ataque aos Santianguenses, ou á outros (que amam Cabo-verde tanto quanto qualquer outro Cabo-verdiano no território Nacional ou na diáspora), levará a uma falta de consenso, que pode contribuir para criar um clima de conflito permanente entre cidadãos de cada uma das ilhas, potenciando e radicalizando o bairrismo, que pode colocar em causa a solidariedade nacional.

Também não sou um defensor da Regionalização em cabo-verde, porque tenho muitas dúvidas que num país com as nossas características sejam necessários tantos poderes para o governar. O território é pequeno onde cerca de 3/4 da população vive em apenas duas Ilhas, por isso, a Regionalização será a criação de mais e novos lugares de direção política, e mais despesas desnecessárias do Estado. Também, em Cabo-verde não existem acentuadas diferenças naturais, linguísticas, culturais ou étnicas e, como tal, a Regionalização nesse molde e conjuntura, poderá ser um novo instrumento criada para reforçar o poder dos péssimos políticos locais, do caciquismo local, dessas elites etc, com todo o seu rol de influências e jogos de poder. Aceitaria discutir a Regionalização num contexto muito diferente do actual, provando-me que o mesmo servirá para discutir e resolver os problemas da população e do País e não para criar e alimentar uma classe política, empresarial, elitista e cínica, que parece viver com ciúmes dos seus parceiros da capital. A pergunta introdutória que faço sobre o tema tornado, dogmático:

Regionalizar para quê? Para gerir melhor os recursos ou para exercer maior influência e obter mais recursos? Para haver mais Democracia? Mais Emprego? Mais Cidadania? Mais transparência? Mais e melhor Saúde e Ensino? Mais Produtividade? Mais Empreendedorismo? Menos Corrupção? Mais Justiça? Regionalizar sem aumentar os gastos públicos com a classe política? Expliquem – me COMO que a Regionalização é a condição necessária e única do desenvolvimento de Cabo-verde (São-Vicente em particular, segundo os seus defensores), e terão o meu apoio.

Aquele que no alto da sua sabedoria querer exemplificar o êxito da Regionalização com o exemplo Suíço ou Belga, não deve esquecer que nesses Países não há "Regionalização", mas sim, autonomia político-administrativa (é uma condição pela qual o homem do governo pode escolher as leis que regem sua conduta política e administrativa, ou seja, outro governo não pode interferir- Wikipedia) nos seus diferentes territórios, motivada e potenciada por razões históricas, étnicas, linguísticas, religiosas e Culturais. Mesmo assim, não há assimetria nessas Regiões, devidas as suas diferenças e a defesa dos seus interesses. Digo isso por que vejo que andam a confundir proposadamente os Cidadãos com o tema, e não se explicou ainda muito bem se a "Regionalização" que defendem é relativo a autonomia regional com poderes administrativos ou um governo autónomo de regime á moda Portuguesa (Açores e Madeira), ou se é apenas "regionalização " que se pretende implantar no nosso País. É uma irresponsabilidade infantil pensar que, para haver um harmonioso desenvolvimento das nossas Ilhas, é necessária a Regionalização. Basta que haja um governo constituído por Estadistas; a verdadeira causa do sucesso dos Países Nórdicos.

Engane-se ainda, aquele que pensar que os problemas locais e regionais são melhor resolvidos por estruturas locais e regionais. Vejam o exemplo da Madeira-Portugal, da Espanha e do próprio Cabo-verde; que é uma Região Natural. O que se tem feito nos últimos anos com

a Descentralização, foi a deslocalização de Burocracia, e a Regionalização será apenas a continuidade do mesmo.

A Regionalização nesse termo, com Leis propositadamente dúbias ou omissas, será a proliferação de poderes autonómicos e municipais - que vai contribuir de forma mais grave para disseminar a corrupção e agravar os problemas económicos e sociais de Cabo-verde. Sem contrapeso em controlos judiciais e livre de significativa condenação social e Judicial, a Regionalização irá ter o efeito perverso de substituir as estruturas tradicionais de Corrupção, fraude etc, por uma multiplicidade de centros de decisão e negociação de interesses que, alimentaram os nossos amáveis corruptos, e incompetentes dirigentes.

Por isso, o que temos que resolver é o problema da inexistência da separação do poder Executivo, Legislativo, Executivo, da Imprensa e de Cidadania. Problema esse, que levaram e levam a Impostos a mais, Taxas a mais, Autarquias a mais, Empresas Municipais a mais, Deputados Nacionais e Municipais a mais, Assessores a mais, Ministérios e Secretarias de Estado a mais, Cargos de confiança a mais, Subsídios a mais, Associações e Fundações a mais, Corrupção e Fraudes a mais, Desigualdades Sociais a mais, Ensino, Educação e Formação a menos, entre outras.

Começar a exigir responsabilização dos políticos, médicos, engenheiros, policiaes, professores, cidadãos etc, exigir a meritocracia e acima de tudo, respeitar e cumprir as normas da Constituição da Republica; que são violadas no Parlamento, passando pelo executivo, Judicial, até ao Cidadão Comum, deve ser a luta. Isso levará a instituições fortes, compromissos com os objectivos e resultados, supervisão e escrutínio interno e externo ao Estado, e ao aperfeiçoamento da nossa Regionalização Natural. São princípios simples, mais que poe em causa os interesses dos Democráticos corruptos que nos tem governados nos últimos 22 anos.

Mais, para isso é preciso impor um ponto de ordem ao funcionamento do sistema partidário, indispensável para reforçar a nossa Democracia. Precisamos lutar contra o pântano em que está mergulhado o nosso sistema de eleição, e partidário; do aparelhismo que domina os partidos políticos – a forma como funcionam (ou não funcionam); quase tudo é cozinhado e gerido por um grupo quase hereditário de corruptos, com ligação e sede no interior, e patrocínio ou prolongamento no exterior das organizações partidárias. Ideia que pode servir de Solução: Os Cidadãos e os Intelectuais devem inscrever-se nos Partidos a fim de se conseguir essa Revolução. O "suicídio da Burguesia de Cabral" precisa-se, é no interior dos Partidos Políticos.

Ainda, sem um profundo saneamento do modelo de gestão dos dinheiros públicos, assegurando-lhe uma verdadeira transparência (não a apresentação apenas do Valor total, mas também comprovativos dos gastos e Orçamentos detalhados, isto é, comprovativos das rubricas Outros Custos e Aprovisionamentos etc, de todos os Organismo do Estado) que garanta a boa utilização dos recursos, e sem uma revisão do modelo municipalista e a implementação de um verdadeiro Estado de Direito Democrático, não faz sentido e nem é preciso discutir a Regionalização ou outra alteração qualquer, por que terá impacto meramente formal, que apenas vai promover a criação de mais lugares públicos sem uma significativa redistribuição de competências, de meios, do alcance da eficiência com eficácia. É contra estas situações que é urgente lutar para mudar.

A pior coisa que pode acontecer á verdadeira Regionalização (a que terá a sua formação proveniente das reformas necessárias atrás referidas) será entrega-la agora á partidocracia vigente, á inculta e corrupta classe politica, e aos frustrados elitistas deméritos que pontifica e intensifica na nossa terra.

O argumento de que se deveria descentralizar o exercício do poder pelos locais é correto mas nada tem a ver com a Regionalização, como se sabe. Basta alargar as funções das Câmaras que têm órgãos eleitos e o problema fica resolvido, alguns dirão. Falso!

Também, os pró-regionalização defendem que o mesmo aproxima mais o Cidadão. Falso! Os municípios, são a célula administrativa mais próxima dos cidadãos, e nem por isso os Cidadãos sentem-se representados. Provas: Abstenção á volta dos 40% nas últimas eleições Autárquicas. A Politica como qualquer relação precisa do elo principal - a Confiança. O que

aproxima os cidadãos é forma como os políticos comportam e agem. E tem sido isso a afastar as pessoas da Política e dos Políticos- a confiança foi rompida. Como é que a Regionalização vai restituir a confiança dos Cidadãos aproximando-os aos políticos, a Política e as Eleições?

Uma ideia: Alteração das Leis Eleitorais.

Os deputados Nacionais (25 no Máximo) serão escolhidos através de eleições directas e Uninominal efetuadas em cada ilha, que serão os seus representantes na Assembleia da Republica. Os deputados Municipais também serão escolhidos de igual forma.

Lembrem-se que uma das grandes criticas que se fez na altura é que era preciso descentralização, isto é, as Autarquias queriam mais autonomias. Fora-lhes dado na mesma situação que agora, isto é, sem reformas de fundo, sem separação efetiva de poderes, e tudo não passou de negócios políticos e de interesses. Consequências:

Mais e complexos sistemas de fraudes, menos meios para combate-los, consequentemente mais despesas e dividas do Estado, mais Corrupção, mais desigualdades, menos Democracia, etc.

Todas as Autarquias em Cabo-verde estão falidas- e os respectivos Presidentes e os seus Camaradas podres de Ricos; e ninguém sabe qual o valor das suas Dividas. Quantos Milhões de Contos foram transferidas aos Municípios nos últimos 22 anos, e em quê e por que foi usado? Resolveu-se algum Problema estrutural e de fundo em algum Município de Cabo-verde, em particular Praia, para além do alcatrão e Obras publicas caras, com a “Descentralização”? Não!

É um facto comprovado a nível Mundial que os bons governos têm índices elevadíssimos de descentralização - todos os maus governos são centralistas. Portanto, baseando nos argumentos que os pró-regionalização defendem, chegamos a conclusão que o que o nosso País precisa é de uma boa e eficiente Desconcentração, Descentralização, Articulação e Coordenação, Autonomia Administrativa, Separação Efetiva dos Poderes e Responsabilização. Precisamos aprofundar a Democracia e o estado de direito democrático e resolver os problemas básicos, estruturais e fundamentais. Mesmo assim, esses processos, deverão ter sempre em consideração as características sócio económicas e financeiras de cada ilha. Isto é, antes de entrarmos na euforia de maior Descentralização, Desconcentração etc. devemos ter algumas questões em mente como:

- Como mudar um sistema, complexo, enraizado sem destruir a parte menos mal que temos? Como mudar o sistema judicial sem paralisar de vez, a politizada e ineficiente Justiça? Como mudar um parlamento que vive mais a defender os seus partidos, confundindo os seus interesses com as necessidades das pessoas? Sai mais barato, será mais eficiente e eficaz mudar o que está mal, ou criar tudo de novo?

Há também perguntas de foro mais económico e implicância social que gostaria que os pró-regionalização ou melhor Pró-Sãovicentralismo- por que a Regionalização está a ser retratada como uma disputa Elite Santiago-Praia Vs Elite São – Vicente-Mindelo:

Como será repartida a divida Pública e externa Cabo-verdiana, isto é, as outras silhas estarão disponíveis a considerar os investimentos – desperdícios e fraudes- em Santiago – por exemplo - com parte das suas dívidas? Cada ilha vai ter livre arbítrio para contrair empréstimos ou estão disponíveis a ter autorização de Praia-Assembleia da Republica? Como conseguir ter um País equilibrado e que não suba os seus custos de administração, que consomem por ano 500 Mil Contos, uma vez que já temos 22 Presidentes de Câmaras(considerado na altura como uma mediada de Descentralização e Desenvolvimento), num País com quase 500 Mil Habitantes (o concelho de Lisboa tem mais 500 Mil habitantes e 1 Presidente de Câmara, e a Área Metropolitana de Lisboa, unida à volta das duas margens do Tejo, que conta com 2.8 milhões de habitantes, tem 18 Municípios e a Ilha de Santiago com 250 Mil Habitantes tem 9 Presidentes de Câmaras), Dezenas de Deputados Municipais, 12 Ministros e não sei quantos Secretários e Secretarias, Um Presidente da Republica e 72 Deputados etc, a mamarem da teta do Povo? Houve melhorias por termos mais Câmaras? Cada ilha terá a sua Assembleia, o seu Governo, isto é, teremos 10 ilhas e 09 Governos, ou serão extintos ou reorganizados os actuais? Quais

as alterações Organizacionais, Administrativa, Político e Constitucional vão ser feitas? Ou não será preciso, basta legalizar a Regionalização?

Se a causa de São-vicente e das outras ilhas de Cabo-verde não desenvolverem é falta de investimentos, então devem saber quanto que cada ilha usufruiu e usufruí do Orçamento de Estado, o que foi feito com esse dinheiro, e lutar para haver mais justa repartição, e acima de tudo correcta e transparente aplicação. O problema de São-vicente e também de Santiago-Praia, assim como qualquer das nossas ilhas é que para além dos mencionados, não há gestão profissional; que é ser capaz de através de recursos escassos criar valor, mas sim incompetentes Administradores por nomeações políticas e compadrio, e ausências de projetos de desenvolvimento competitivo.

Engraçado é que muitos desses senhores (encabeçado pelo Senhor Onésimo Silveira, o anti-PAICV , e seu antepenúltimo Embaixador em Lisboa) têm criticado Santiago (não confundem Manuel Veiga e companhia com o povo da ilha), de querer impor um crioulo Oficial (Badiuzação da língua), querem agora impor uma Regionalização. São Democratas e Liberais, mais não querem referendo porque acham que o Povo não sabe, ou não está preparado para a escolha correcta, passados 23 anos após a instauração da Democracia . Se estão certos que a Regionalização é única e a melhor solução para Cabo-verde e São-vicente em particular, qual o medo de deixar o Povo decidir? Não fazer referendo, é passar um Certificado de Incompetência ao Povo, e uma Violação de um dos princípios básicos do Estado de Direito Democrático: “O poder pertence ao Povo”. Não caberá ao Povo decidir que tipo de Referendo quer, mas sim votar no SIM ou no NÃO, baseando nos prós e Contras apresentadas. A tarefa de apresentar soluções, Marketing, isto é, de convencer o Povo cabe aos pretendentes da Regionalização.

Não custa repetir, é preciso uma reforma profunda e séria em Cabo-verde antes de quaisquer medidas que conceda mais poder política. Nestas condições serei pelo Não a Regionalização, que só vai servir para alimentar mais corruptos, demagogos e gente sem sentido de Estado.

PS: O que virá a seguir? Independência de São – vicente e anexação a Portugal? Não me admira, o facto de serem esses Nacionalistas e amantes da pátria que receberam o Adriano Moreira, em pompas e circunstancia como se de um Tubarão Azul se tratasse.

C. Opinião 3 – Uma regionalização política de Cabo-Verde seria uma investida suicida

Por: Alcindo Amado

Fonte: FORCV

A Regionalização está atraindo a atenção da elite política caboverdeana, mas infelizmente ninguém conseguiu dar uma explicação consistente sobre a questão. Muitas interrogações se colocam e as pessoas estão ficando cada vez mais confusas.

Muito brevemente, talvez em Abril próximo, será publicado um estudo bastante aprofundado sobre a regionalização em Cabo Verde. Este trabalho está condensado num livro de autoria do Major Adriano Rodrigues Pires, e intitula-se REGIONALISMO & REGIONALIZAÇÃO para o Tombo da História de Cabo Verde. O autor é, neste momento, uma das pessoas mais abalizadas, em Cabo Verde, para falar deste tema, e no entanto não foi convidado para este debate. Será por ele ser natural da ilha do Fogo? Espero que não tenha sido por causa disso, porque se assim for, é muito grave.

Situando-me no contexto temático de hoje, eu diria que é evidente a necessidade de se repensar a forma de governar Cabo Verde. Todavia, e na presente conjuntura, uma eventual regionalização política de Cabo Verde seria uma investida política suicida. Seria a fragmentação de um país já por si fragmentado. As nossas ilhas são já e bem separadas pela natureza. Não precisamos acentuar esta desvantagem que tem vindo a contribuir para um desenvolvimento desequilibrado do país, nem sequer criar conflitos entre Ilhas, colocando-as umas contra as outras. Precisamos de políticas capazes de unir as nossas ilhas num processo único de desenvolvimento sustentado, e não de políticas separatistas alimentadas por interesses obscuros de alguns oportunistas disfarçados em patriotas que nunca fizeram nada de jeito na vida deles.

De políticos já temos que chega, na medida em que não têm vindo a assumir as suas responsabilidades. São eleitos para dormir à sombra do poder, à custa do sacrifício do povo, cujo dia-a-dia está-se transformando num autêntico calvário.

Hoje, em Cabo Verde, temos um político em cada cutelo. Precisamos de menos política e mais trabalho. Para melhorar a qualidade de vida do povo, os governantes têm um avalanche de problemas para resolver. Problemas do foro económico e não político.

Para alavancar a economia nacional, a máquina administrativa deve ser descentralizada o mais rapidamente possível, de forma a que as decisões possam ser tomadas localmente, e em tempo útil.

Por exemplo, não faz sentido que o Bilhete de Identidade de um natural de St^o Antão seja emitido na Praia. Também não posso aceitar que determinadas Instituições Públicas, sediadas na capital do País comprem consumíveis para escritório no mercado da Praia e enviam para as outras Ilhas. A economia de mercado deve ser abrangente, e não podemos nem devemos estabelecer monopólios em nenhuma das Ilhas, que se devem concorrer entre elas livremente.

A desconcentração do poder é fundamental para se instituir e dinamizar uma economia de mercado. As economias de subsistência, que é o caso de Cabo Verde, contribuem para o empobrecimento gradual da população, afectando negativamente a competitividade do país. Aqui, os caboverdeanos têm uma grande responsabilidade – trabalhar mais para produzir mais e melhor.

Em relação aos eleitos nacionais e locais, esses devem assumir as suas responsabilidades de governantes que são, nomeadamente os Autarcas que representam o poder mais próximo do povo. Os Autarcas não podem ser levados ao colo pelo Governo Central, mas sim participar na busca de soluções para os problemas que afectam a colectividade. Devem ser inovadores e verdadeiros parceiros do Poder Central eleito, independentemente das diferenças político-partidárias. Esquecer as lamúrias e ir à luta.

Não é a regionalização política que vai resolver os problemas de Cabo Verde, mas sim o trabalho do seu povo. Pelo contrário, a regionalização política encarece a administração pública com o surgimento de novos tachos, mais mordomias e mais corrupção.

Porque é que os portugueses disseram não à regionalização? Sabiam de antemão que não era uma alternativa política viável, e que acabaria numa anarquia total.

Os problemas de Cabo Verde não se resolvem à martelada. Devemos ser serenos e pragmáticos na tomada de decisões políticas extremamente arriscadas.

D. Opinião 4 - Um olhar destemido e neutro sobre a regionalização em Cabo Verde

Por: Fabio Vieira

Fonte: A Semana

Num contexto onde a regionalização tem estado no cerne do debate político nacional, enquanto cidadão e investigador, não poderia deixar de rubricar breves comentários sobre essa matéria, que tanta celeuma tem provocado nos mais diversos canais e espaços informativos no país e na diáspora. Neste sentido, perfilho um discurso objetivo, coerente e imune de fertilizantes político-partidários, por forma a inibir a aceitação de ideologias e modelos que possam minar os propósitos e as metas dessa regionalização muito suplicada por uns e temida por outros.

Importante sublinhar que, não obstante todo o barulho protagonizado essencialmente pelos partidos políticos sobre essa matéria, ainda não existem ideias claras sobre as alternativas de regionalização existentes, nem tão-pouco, os propósitos que o sustenta foram aludidos até então. Aliás, o facto de o governo ter encomendado, recentemente, um estudo ad-hoc para o efeito, demonstra, claramente, por um lado, a falta de maturidade sobre o assunto e, por outro, a necessidade de promoção de um debate mais alargado e aprofundado, envolvendo todos os stakeholders, visando adotar um modelo de regionalização que melhor se adequa às particularidades geográfica, demográfica, política, histórica, social e económica do país.

Neste contexto de incertezas e equívocos, importa saber, em primeira-mão, quais os propósitos que justificam a urgência dessa meso-governança. Regionalizar para dar respostas concretas e imediatas aos discursos “bairristas” veiculados, ultimamente nos mais diversos canais de informação? Ou regionalizar tencionando criar novos postos de trabalho para amigos e camaradas, modelo este muito defendido por um certo partido da oposição? É evidente que se a regionalização for meio para atingir esses fins, estaremos a dar, com certeza, um bom exemplo de irresponsabilidade política. Ela (a regionalização) deve ser entendida como uma estratégia de governança cujo fim último deve ser a diluição das assimetrias entre os municípios, fomentando a concorrência entre unidades políticas e administrativas locais, promover a eficiência e uma maior racionalização na utilização dos recursos do Estado e, por arrastamento, reduzir consideravelmente as despesas públicas, e não ser visto como um instrumento político para salvaguardar interesses partidários e de elites políticas.

Do debate continuam ausentes as principais questões, aquelas que justificam uma profunda reforma do mapa governativo local e que se afiguram estratégicas para a consolidação do processo de descentralização. É preciso distinguir o essencial do acessório e estabelecer as prioridades em função da sua utilidade. Será viável, na atual conjuntura de crise internacional e de escassez de recursos, onde a palavra de ordem é a contenção de despesas, priorizar a criação de estruturas inter-Médias de governança? Ou consolidar/reformar o atual modelo de governança local? Devemos limitar a autonomia dos governos locais, redistribuindo competências e responsabilidades por diferentes níveis de governança? Ou reforçar essa autonomia?

Uma verdadeira reforma do mapa autárquico cabo-verdiano não pode descurar do debate político outras questões fundamentais, que tem a ver com a liderança política e o processo de eleição dos líderes autárquicos. Neste quadro, encontrar respostas para o problema que tem a ver com a limitação do mandato autárquico constitui um repto inadiável. O que seria mais vantajoso para a Democracia, limitar o mandato dos presidentes de câmara municipal (essencial para barrar a personalização do poder, bem como a cristalização de projetos de desenvolvimento local)? Ou limitar a sua arena de ação, disseminando competências e poderes pelos vários stakeholders que participam na formulação e implementação de políticas públicas locais?

Constitui igualmente um repto político e mesmo de governança, a superação de alguns trade-offs reinantes entre os governos Central e Local, situação essa que pode ganhar contornos e proporções irrefreáveis com uma meso-governança mal conduzida. A governança local está a

entrar numa nova era marcada por um conjunto complexo e variado de instituições e processos.

Neste contexto, novos arranjos institucionais e novas respostas são reclamados. A reforma pretendida deve ser capaz de reforçar e consolidar a Democracia local, adotando novos mecanismos que permitam fortalecer a transparência e a accountability a nível local, promover a acessibilidade de todos os cidadãos aos mecanismos de decisão, assim como a sua efetiva e inequívoca participação na formulação, implementação, monitorização e avaliação das políticas públicas municipais.

Uma efetiva reforma do mapa autárquico não pode andar alienada de uma verdadeira reforma do Estado. Importa saber não o que queremos do Estado, mas sim que Estado devemos ter. Que funções devem ser assumidas pelo Estado? Que modelo de Estado almejamos? Um Estado monocrático que nivela pelo princípio da supremacia das leis e das regras do jogo democrático? Ou um Estado teleocrático que mira sobrepor os interesses de uns, em detrimento de outros?

Num contexto governacional, em que a governação é um instrumento para a operacionalização das necessidades coletivas, tendo o cidadão como referência central, a ética é o ingrediente fundamental para assegurar uma governação de qualidade, já que garante a sua ideia básica: o serviço em ordem à consecução do bem comum². Continuo no debate!

E. Opinião 5 - A REGIONALIZAÇÃO É A NOSSA SOLUÇÃO.

Por: Carlos Fortes Lopes

Fonte: Facebook

Os Srs. Joao de Deus Carvalho e José Luis, representantes do PAI partido no poder e do MPD, Oposição, durante o debate num dos programas da Rádio Nacional, transmitido no passado sábado dia 14 de Junho, referiu inúmeras vezes, ao artigo 1 da Constituição, para justificar a propaganda política de desunião nacional, e o jornalista não foi capaz de os corrigir, talvez por falta de conhecimento da CR, o que é muito grave para a sociedade jornalística nacional e o povo que espera uma informação séria e isenta de politiquices.

Estes Srs. que não conheço insistiram no Artigo 1 da Constituição, referindo aos factores União e Desunião Nacional, o que é uma pura invenção e propaganda política de desinformação.

Se formos ver a Constituição da República, o Artigo 7 é o Artigo que fala da questão da União Nacional, e não o Artigo 1 como referiu inúmeras vezes o Sr. João de Deus Carvalho, no passado dia 14 de Junho no programa radiofónico.

A Regionalização do país está longe de por em causa a união nacional. Ela é uma forma de cada região resolver os seus problemas, sob a coordenação e supervisão do governo central.

A Regionalização é simplesmente mais uma ferramenta para trabalharmos no desenvolvimento coeso deste nosso país. Aliás, o centralismo político e administrativo do país já provou ser inapropriado para as respectivas pretensões nacionais e o reforço da soberania do País.

O Artigo 91 da Constituição (Princípios gerais da organização económica) não está sendo aplicado correctamente e poderá vir a ser uma realidade plausível se o país for Regionalizado.

Com a Regionalização, estaremos a incentivar as regiões a investir em projectos de exploração das riquezas e recursos económicos de cada região, reforçando assim o desenvolvimento e estabilidade da economia nacional.

E há mais; os políticos continuam insistindo na propaganda de que a Regionalização acarretará uma despesa orçamental (Artigo 94) maior, o que não corresponde, em parte alguma, à realidade dos factos.

Os actuais políticos não estão interessados nas propostas de Regionalização, pura e simplesmente porque com a Regionalização do país estaremos a diminuir, talvez em metade, o Orçamento anual do Estado de Cabo Verde.!?

A Regionalização do Arquipélago proporcionará a oportunidade de reduzir para 1/3 do número de Deputados Nacionais e metade dos Ministérios o que culminará com uma diminuição astronômicas nas despesas de assessoria, a todos os níveis.

Os residentes das regiões já conhecem as suas riquezas e as suas pobreza ou mesmo limitações.

Os actuais políticos nacionais vêem neste projecto de Regionalização do país uma invasão ao seu bem estar e o dos seus fanáticos seguidores.

Sabendo que com a Regionalização do País seremos obrigados a mexer na Constituição para mudar alguns artigos cruciais relacionados com a governação do País, os Partidos políticos da esfera da governação colocam-se, de imediato na defesa.

Pois, diminuir o número exagerado de Deputados e Ministérios, assim como o poder arbitrário do governo na criação desenfreada de Instituições governamentais e a criação das Assembleias Regionais não agrada às aspirações dos chefes que perderão o poder de arrumar tachos para os seus incompetentes comissários políticos.

Quanto a questão de Autarquias Supra e Infra Municipais é um assunto que pode muito bem ser discutido desde que trabalhemos seriamente na revisão do artigo 231 da Constituição.

O Artigo 232 (solidariedade) podia até ser um ponto de partida se o Governo, através dos representantes políticos do partido que o sustenta, não estivesse a fazer o contrário do estipulado na Constituição.

Senão vejamos: o Governo-Partido em vez de promover a solidariedade entre as autarquias, aumenta as assimetrias regionais dificultando o coeso desenvolvimento nacional.

Os apoios técnicos não existem, por mera casmurrice política de visões e ideais políticas diferentes. O que não aconteceria se todos estivesse a trabalhar de acordo com os seus deveres de eleitos, servidores públicos.

Se não estou em erro, até a data de hoje os cidadãos eleitores recenseados no território nacional não foram contemplados, uma vez sequer, com a possibilidade de pronunciarem através do referendo, de acordo com o Artigo 103, nem tão pouco do Artigo 157 da Constituição da República de Cabo Verde.

F. Opinião 6 – Regionalização não é um luxo para Cabo Verde

Por: Luis FilipeTavares

Fonte: Expresso das ilhas

“Muitos têm ideias e são criativos, alguns fazem das ideias sonhos e são persistentes. Raros são os que transformam sonhos em realidades, e são estes que movem o mundo”.

Steve Jobs

Do mesmo passo que, por ocasião da independência nacional, Cabo Verde teve necessidade de um poder político centralizado e forte para poder construir o novel Estado que, na altura, se queria coeso, unido e capaz de promover o desenvolvimento social e económico do país, hoje, sensivelmente quarenta anos depois dessa data histórica, Cabo Verde precisa de um Estado descentralizado e regionalizado para manter a coesão nacional do seu povo, evitar a perda dos principais ganhos de desenvolvimento obtidos nas últimas décadas, promover o crescimento económico e criar mais oportunidades de emprego, nomeadamente através da valorização das potencialidades e riquezas de cada região, de cada Ilha. Não há outro caminho, senão poderemos “desconstruir” o país!

O desenvolvimento é uma aspiração e um direito de todo o cidadão, da Ilha de Santo Antão à Ilha Brava. O reforço da descentralização é uma necessidade urgente para mitigarmos as assimetrias regionais e promovermos o desenvolvimento económico mais harmonioso de Cabo Verde.

O país pede reformas estruturais que lhe permitam enfrentar e vencer a crise económica que atravessa neste momento, precisa modernizar o Estado e adaptá-lo à sua condição arquipelágica, reformar a educação introduzindo mais qualidade nos diferentes níveis de ensino, criar um sistema de saúde mais inclusivo, garantir mais e melhor protecção social aos mais vulneráveis, modernizar a justiça e valorizar mais e melhor os magistrados e todo o aparelho judicial, despartidarizar a administração pública, tornando-a mais transparente e ao serviço do cidadão e das empresas, precisa gerir melhor as finanças públicas introduzindo critérios eficientes de controlo da qualidade das despesas públicas e criar, através de mecanismos constitucionais ou outros, limites ao défice e ao endividamento públicos que ponham em perigo o risco soberano do país. Este último aspecto é uma questão essencial que está sobre a mesa e devemos debatê-la e resolvê-la com seriedade e sentido de responsabilidade, sem demagogia.

Por agora, concentremo-nos na principal reforma do Estado que a nação, no seu todo, deverá assumir nos próximos tempos: reforçar a descentralização através da regionalização do país. Temos de ter a coragem de assumir este desafio e salvar o nosso país do retrocesso e de uma certa visão retrógrada e conformista do desenvolvimento que, infelizmente, perpassa em muitos dos nossos intelectuais e responsáveis políticos. É nosso dever libertar as energias existentes nas diferentes ilhas e permitir que os assuntos locais e regionais sejam geridos por órgãos eleitos pelas respectivas populações.

Descentralizar significa operar um movimento contrário à centralização que caracteriza hoje o nosso país. Trata-se, pois, de uma etapa segunda do nosso processo de desenvolvimento, que supõe a existência prévia de uma centralização do poder, mas que já se faz necessário alterar, rapidamente. Movimento visando resolver de forma original a questão entre o único e o múltiplo, a regionalização – a que chamaríamos de segunda etapa da descentralização em Cabo Verde – deve respeitar a unidade e a indivisibilidade nacionais constitucionalmente proclamadas e, simultaneamente, encorajar e favorecer a diversidade regional através da criação de autarquias regionais com amplos poderes.

Trata-se de redesenhar o poder político no seio do Estado, razão pela qual esta reforma suscita, no meio intelectual cabo-verdiano, importantes discussões, umas pouco reflectidas e

outras demasiado técnico-jurídicas, e provoca dissensos políticos no seio e entre os partidos políticos. Por isso, parece-nos fundamental e indispensável explicitar os elementos constitutivos desta nova descentralização. Com efeito, ela tem duas vertentes essenciais: por um lado é uma técnica, cujos instrumentos e mecanismos operacionais devem ser conhecidos previamente, por outro lado, é sobretudo um desafio cujas implicações territoriais e políticas devem ser medidas e ponderadas objectivamente. No seu rigor conceptual, a teoria jurídica situa a descentralização no coração dos problemas levantados pela estrutura territorial da administração. A partir do momento em que ela deve intervir no quadro de uma colectividade nacional de tipo Estado, toda a administração pública é obrigada, através da diversificação das suas actividades, a pôr de pé uma organização complexa, utilizando dois métodos distintos segundo a natureza do aspecto que se quer realçar, o funcional ou o espacial ou territorial.

O primeiro método permite verificar se (e como) todas as funções administrativas são asseguradas por um corpo único ou confiadas, segundo o princípio da especialização funcional, a vários corpos distintos mas todos fazendo parte duma mesma administração central. Este estado de coisas é característico de um país centralizado que organiza e operacionaliza as grandes decisões, ditas estratégicas, a partir de um centro único de exercício do poder político. O segundo, que utiliza o critério espacial ou territorial, põe ênfase na extensão da zona territorial de acção do ou dos órgãos da administração local e regional. Neste último caso, estamos perante o fenómeno da descentralização, isto é, do reconhecimento pelo Estado da existência constitucional de outras entidades públicas, distintas dele, que prosseguem e promovem o interesse público. A descentralização é a territorialização das políticas públicas praticada num quadro institucional caracterizado pela existência de autarquias locais e regionais, cujos órgãos, eleitos democraticamente, defendem e promovem os interesses próprios e específicos das respectivas populações. Deste modo, descentralização significa liberdade de acção e autonomia nas decisões.

Cabo Verde deve optar claramente por um sistema de organização do poder político descentralizado, isto é, deve reconhecer a descentralização como princípio e fim da organização do seu sistema político. A finalidade da Democracia consiste na realização dos ideais da liberdade e da igualdade. É esta a razão pela qual Alexis de Tocqueville considera que a descentralização, através da difusão do poder político, se inscreve no quadro da Democracia, na medida em que ela favorece o desenvolvimento do espírito cívico, desenvolve a solidariedade e alarga as responsabilidades dos eleitos e dos cidadãos em geral. Para se consolidar plenamente, a Democracia precisa da descentralização. A Democracia tem na sua génese a realização de eleições e a promoção do desenvolvimento social, cultural, económico e político das sociedades. Isto, obviamente, não pressupõe o igualitarismo, mas antes a criação de oportunidades para todos e a valorização do mérito e do trabalho como condição de ascensão social dos indivíduos. A eleição é o critério essencial para haver descentralização, o que faz desta uma componente fundamental do exercício democrático.

Em Cabo Verde, a criação do Poder Local baseado nos Municípios foi um passo importante na descentralização do poder político. Todavia, o processo está praticamente parado desde há muitos anos e não tem havido novos ganhos no processo de consolidação da Democracia local. O governo está mais centralizador do que nunca e a sua acção, em muitos casos, tem contribuído para o agravamento das assimetrias regionais, criando claramente um país a duas velocidades: um que tira partido da ajuda externa que está a diminuir, de alguma actividade económica incipiente e do turismo (Praia, o que resta de Mindelo de outrora, Santa Maria no Sal e parte da ilha da Boa Vista) e o outro, isto é o resto do país, completamente à margem e sem muitas perspectivas de desenvolvimento, pelo menos a curto/médio prazo.

Basta ater-nos à evolução *Medía* dos principais indicadores municipais de 2002 a 2012, para vermos que os municípios representam muito pouco na riqueza que é produzida no país. Com efeito, o total dos orçamentos municipais representou 6,27% do PIB, o Fundo de Financiamento Municipal (FFM) 1,55%, enquanto que o total dos investimentos municipais não ultrapassou 2,31% do PIB. Isto é manifestamente insuficiente e é um indicador objectivo do grau de centralização existente em Cabo Verde.

É sobre este estado do país que é necessário intervir fazendo a regionalização, isto é, criar autarquias regionais, num conceito de cada ilha uma região, sem prejuízo de se pensar, pelo menos numa primeira fase e por algum tempo, em outros arranjos institucionais e organizativos

de curto prazo que satisfaçam melhor os interesses locais, regionais e nacionais. O debate está aberto!

A regionalização não pressupõe mais despesas com novas estruturas como dizem os seus mais ferrenhos opositores. São os mesmos recursos do país que serão repartidos com mais eficácia e eficiência através do princípio da subsidiariedade (os recursos devem ser alocados à entidade que estiver mais próxima das populações e que, por esta razão, poderá aplicá-los da melhor forma possível em benefício das ditas comunidades). O que está em jogo é um novo desenho do Estado e uma nova repartição de atribuições e competências entre a Administração Central e a Administração Local – Municípios e Regiões. A criação das regiões favorecerá a criação de finanças regionais próprias que, entre outros, poderiam ter como base de recursos a comparticipação das regiões nas receitas do IVA e a cobrança directa da taxa do turismo e a partilha da taxa ecológica com os municípios. Ao Estado caberia as funções de soberania clássicas (Economia e Finanças, Saúde e Segurança Social, Educação, Justiça, Defesa e Segurança, Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional) e às regiões e municípios tudo o resto. À transferência de atribuições e competências deverá corresponder, evidentemente, a transferência de recursos financeiros, técnicos e humanos necessários ao funcionamento das estruturas descentralizadas.

A regionalização favorecerá igualmente a criação de economias de aglomeração tão necessárias ao crescimento económico e à promoção do emprego. Com efeito, as economias de aglomeração consistem em ganhos de produtividade que são geralmente atribuídos aos efeitos económicos e sociais da aglomeração espacial das populações e respectivas actividades produtivas. Em todas as ilhas existem produtos, riquezas patrimoniais e belezas naturais que, se bem valorizadas e enquadradas numa estratégia global de uma economia nacional de serviços e de circulação, podem constituir verdadeiros factores de competitividade da economia de Cabo Verde e, conseqüentemente, da sua integração na economia mundial.

É possível reformarmos o Estado para dar mais consistência ao desenvolvimento do nosso país. Como dizia Steve Jobs, só os que conseguem transformar sonhos em realidades -raros dizia ele - é que conseguem mover o mundo. Nós devemos contribuir para mudarmos o nosso país, para melhor, regionalizando-o!

G. Evolução do número de municípios em Cabo verde

Por: José Luís Livramento

DIVISÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL – CONCELHOS				
1975 (14)	1991 (15)	1993 (16)	1996 (17)	2005 (22)
Ribeira Grande	Ribeira Grande	Ribeira Grande	Ribeira Grande	Ribeira Grande – SA
Paul	Paul	Paul	Paul	Paul
Porto Novo	Porto Novo	Porto Novo	Porto Novo	Porto Novo
S Vicente	S Vicente	S Vicente	S Vicente	S Vicente
S Nicolau	S Nicolau	S Nicolau	S Nicolau	Tarrafal de São Nicolau
Sal	Sal	Sal	Sal	(Lei nº 67/VI/2005 de 9 de Maio)
Boavista	Boavista	Boavista	Boavista	Ribeira Brava
Maio	Maio	Maio	Maio	Sal
Tarrafal	Tarrafal de Santiago	Tarrafal de Santiago	Tarrafal de Santiago	Boavista
Santa Catarina	Santa Catarina	Santa Catarina	Santa Catarina	Maio
Santa Cruz	Santa Cruz	Santa Cruz	Santa Cruz	Tarrafal de Santiago
Praia	Praia	Praia	Praia	Santa Catarina de Santiago
Fogo	S Filipe	São Domingos	S Domingos	Santa Cruz
Brava	Mosteiros (Lei nº 23/IV/91 de 30 de Dezembro)	(Lei nº 96/IV)93 de 31 de Dezembro) S Filipe	São Miguel (Lei nº 11/IV)96 de 11 de Novembro	Praia
	Brava	Mosteiros	S Filipe	S Domingos
		Brava	Mosteiros	Ribeira Grande de Santiago
			Brava	(Lei nº 63/VI/2005 de 9 de Maio)
				São Lourenço dos Órgãos
				(Lei nº 64/VI/2005 de 9 de Maio)
				São Salvador do Mundo
				(Lei nº 65/VI/2005 de 9 de Maio)
				S Filipe
				Mosteiros
				Santa Catarina na Ilha do Fogo
				(Lei nº 66/VI/2005 de 9 de Maio)
				Brava